



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11449 | 143 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	24
Procuradoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	28
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	30
Secretaria das Cidades	30
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria da Comunicação	43
Secretaria da Cultura	43
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	44
Secretaria da Educação	50
Secretaria da Fazenda	68

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	102
Secretaria de Infraestrutura e Logística	103
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	103
Secretaria do Planejamento	104
Secretaria da Saúde	104
Secretaria da Segurança Pública	124
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	141
Receita Estadual do Paraná	141

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	141
Empresas Públicas	142
Em Tempo	143



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.635

Nomeia ALINE FELIX, para exercer o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 19.866.493-6,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, ALINE FELIX, RG nº 149746463, Inscrição nº 7.291-5, para exercer o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69509/2023

DECRETO Nº 2.636

Acresce parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 5.283, de 29 de julho de 2020, que regulamenta o estágio nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.354.845-1,

DECRETA:

Art. 1º Acresce o Parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 5.283, de 29 de julho de 2020, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para os órgãos e entidades de sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos e órgãos de regime especial integrantes do Poder Executivo Estadual, será gerado o Termo de Utilização para uso do sistema Gerenciador de Estágio Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69511/2023

DECRETO Nº 2.637

Dispõe sobre o recredenciamento junto ao Sistema Estadual de Ensino da Escola da Magistratura do Paraná – EMAP, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, considerando o disposto no inciso IV do art. 10, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com o Parecer CEE/CES nº 15/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, homologado pela Resolução nº 18/2023, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.182.662-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica recredenciada junto ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 8 de janeiro de 2023 até 7 de janeiro de 2028, a Escola de Magistratura do Paraná - EMAP, instituição mantida pela Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão, em regime presencial, exclusivamente na área de Direito, na sede e núcleos descentralizados, nos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

69516/2023

DECRETO Nº 2.638

Autoriza a doação do imóvel onde funciona a Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, no Município de Salgado Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o art. 2º da Lei nº 15.469, de 29 de março de 2007, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.057.342-0,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando a doação ao Município de Salgado Filho, do imóvel localizado na Rua Vereador Osvaldo Krause, nº 434, Centro, no Município de Salgado Filho, registrado sob as matrículas nºs 12.034 e 12.035, ambas do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, com área total de 2.030m², no qual se encontra instalada a Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Art. 2º Estabelecem-se como condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado será destinado ao funcionamento de unidade escolar do ensino fundamental do município e fica gravado com cláusula de inalienabilidade;

II - se houver necessidade de criação de escola estadual no mesmo imóvel, o município deverá permitir a dualidade administrativa;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pela municipalidade, que deverá encaminhar cópia da documentação cartorial à unidade gestora do patrimônio imobiliário estadual em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 3º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas neste Decreto.

Art. 4º Após formalização do respectivo Termo de Doação, o donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação e obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º Ficam a SEAP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69518/2023

DECRETO Nº 2.639

Dispõe sobre municipalização de segmento da rodovia estadual PR-511 e a transferência do seu domínio ao Município de Quitandinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 21.414, de 17 de abril de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.164.629-2,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Quitandinha o domínio e o

patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do segmento da Rodovia PR-511, sob o código 511N0010EPR, do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 0,70km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1238 do S.R.E, de coordenadas 25°51'50,46"S, 49°30'14,47"O e o ponto de coordenadas 25°51'27,80"S, 49°30'17,70"O (Datum WGS 84).

Parágrafo único. O segmento rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

69532/2023

DECRETO Nº 2.640

Dispõe sobre municipalização de segmento da rodovia estadual PR-439 e a transferência do seu domínio ao Município de Santo Antônio da Platina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 21.415, de 17 de abril de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.189.661-2,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Santo Antônio da Platina o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do segmento da Rodovia PR-439, sob o código 439S0090EPR, do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 1,96km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 274 do S.R.E., de coordenadas: 23°17'40,35"S, 50°03'54,05"O, e o ponto de coordenadas: 23°18'01,86"S, 50°02'49,17"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. O segmento rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022 e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

69533/2023

DECRETO Nº 2.641

Institui e regulamenta o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, insculpidas nos incisos III, V, VI e XVIII do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, parte integrante do Plano de Governo Estadual, com objetivo de fomentar o desenvolvimento das municipalidades do Paraná.

Art. 2º O fomento para desenvolvimento dos Municípios será formalizado preferencialmente por meio de:

- I - Transferências fundo a fundo, observada a legislação de regência;
- II - Convênios ou termos de cooperação técnicas, observado o contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 2022;
- III - Termos de adesão, na hipótese de formalização de cooperação técnica entre a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para execução do contido neste Decreto.

Art. 3º A formalização dos instrumentos para viabilização das ações de fomento previstas neste Decreto é de competência dos seguintes Órgãos e Entidades do Poder Executivo:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;
- II - Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
- III - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL;
- IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
- V - Instituto Água e Terra - IAT;
- VI - Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;
- VIII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- IX - Secretaria de Estado da Cultura - SEEC;

X - Secretaria de Estado do Esporte - SEES;

XI - Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

XII - Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI;

XIII - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;

XIV - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná– AMEP;

XV - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

§1º Compete aos Órgãos e Entidades acima relacionadas a concretização do objeto deste plano de atuação por meio da execução de suas competências constitucionais, legais e regulamentares dentro dos limites fixados na lei orçamentária.

§2º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA o apoio administrativo a fim de proceder eventuais ajustes orçamentários que se façam necessários para a persecução do objeto deste Plano dentro dos limites previamente dispostos em lei orçamentária.

Art. 4º Os municípios interessados nos objetos previstos no plano de aplicação deverão manifestar interesse por meio de ofício protocolado e dirigido ao Governador do Estado.

§1º A Casa Civil verificará a compatibilidade da pretensão da municipalidade com as políticas e programas de governo e as opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades III.

§2º Constatada a adequação do pedido, o Chefe da Casa Civil autorizará a tramitação do protocolado e encaminhará o expediente ao Órgão ou Entidade, conforme objeto especificado no portfólio, para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.

§3º Os Órgãos, Autarquias e as Fundações do Poder Executivo Estadual ficam autorizados a realizar indicações relacionadas ao plano de aplicação do Paraná Mais Cidades III.

Art. 5º Os Titulares dos Órgãos e Entidades elencados nos incisos I a XV do art. 3º ficam autorizados a dispor, no âmbito de sua competência, diretrizes específicas para a instrumentalização dos ajustes a serem celebrados para fins de operacionalização do PPMC III, sendo facultada a padronização de requerimentos, planos de trabalho, convênios e termos de cooperação técnica.

Art. 6º Finda a instrução, os titulares dos Órgãos e Entidades elencados no art. 3º deste Decreto, autorizarão e formalizarão os respectivos instrumentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os procedimentos abertos na vigência do Decretos nº 2.674, de 10 de setembro de 2019 e 7973, de 28 de junho de 2021, não perderão seu objeto, devendo seguir sua tramitação até deliberação final.

Art. 9º Revoga o Decreto nº 7.973, de 28 de junho de 2021.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

69535/2023

DECRETO Nº 2.642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.540.215-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 210.310,00 (duzentos e dez mil, trezentos e dez reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 260 - Receitas com Alienações de Bens.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69536/2023

							Página 1 de 2
							Nº controle: 23001119
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 2642							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	44905200	260	95	L	210.310,00	23001681
TOTAL						210.310,00	
TOTAL						210.310,00	

							Página 2 de 2
							Nº controle: 23001119
Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 2642							
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte			Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL						
2218011104 00 02	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	260	95			210.310,00	23001681
TOTAL						210.310,00	
TOTAL						210.310,00	

69537/2023

DECRETO Nº 2.643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.608.341-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.053.226,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69540/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23001123ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2643

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33901800	100	01	L	2.053.226,00	23001687
TOTAL						2.053.226,00	
TOTAL						2.053.226,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001123ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2643

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6080	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33901800	100	01	L	2.053.226,00	23001686
TOTAL						2.053.226,00	
TOTAL						2.053.226,00	

69541/2023

DECRETO Nº 2.644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.602.812-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69542/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23001126ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2644

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	44905200	262	95	L	77.700,00	23001702
TOTAL						77.700,00	
TOTAL						77.700,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001126ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2644

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903000	262	95	L	77.700,00	23001702
TOTAL						77.700,00	
TOTAL						77.700,00	

69602/2023

DECRETO Nº 2.645

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e nos incisos II e VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.643.291-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 396.395.551,00 (trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69548/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23001132

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2645

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	45918100	105	01	L	396.395.551,00	23001706
TOTAL						396.395.551,00	
TOTAL						396.395.551,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001132

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2645

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1928029199 00 01	Outras Restituições	105	01	396.395.551,00	23001706
TOTAL				396.395.551,00	
TOTAL				396.395.551,00	

69549/2023

DECRETO Nº 2.646

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e nos incisos III e VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.661.867-1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 442.898.103,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Imposto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

69551/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2646

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9107	GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO	32902100	502	01	L	277.461.437,00	23001739
		46907700	502	01	L	165.436.666,00	23001739
TOTAL						442.898.103,00	
TOTAL						442.898.103,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2646

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1718991107 00 01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022	502	01	442.898.103,00	23001739
TOTAL				442.898.103,00	
TOTAL				442.898.103,00	

69552/2023

DECRETO Nº 2.647

Nomeação de ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO RICARDO DE SOUZA SANTOS RG nº 12.624.044-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOPPEN, RG nº 12.374.616-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69553/2023

DECRETO Nº 2.648

Nomeação para a função de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, GABRIELA ZANETTI MARTINS, RG nº 6.425.531-2, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, na função de **Secretária**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69555/2023

DECRETO Nº 2.649

Nomeação de RUAN BAVARESCO PIERETI para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUAN BAVARESCO PIERETI, RG nº 8.956.093-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo

DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

69556/2023

DECRETO Nº 2.650

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69558/2023

DECRETO Nº 2.651

Nomeação de JOSE LUIZ TAKAKI para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE LUIZ TAKAKI, RG nº 8.366.689-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

69559/2023

DECRETO Nº 2.652

Nomeação de AGNALDO ORIBES DA SILVA para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AGNALDO ORIBES DA SILVA, RG nº 3.539.834-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Jandaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69562/2023

DECRETO Nº 2.653

Nomeia DEYVITT AUGUSTO LEAL, para exercer a função de Liquidante no processo de extinção do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.929, de 20 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários para a extinção do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, DEYVITT AUGUSTO LEAL, RG nº 8.671.842-1, para exercer a função de Liquidante no processo de extinção do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR, em substituição a VILSON RIBEIRO DE ANDRADE, RG nº 631.983, o qual fica dispensado da função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69563/2023

DECRETO Nº 2.654

Transferência e designação de função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação, uma função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744 de 30 de outubro de 2013, IVANI SOLANGE PACCI, RG nº 5.459.186-1, para exercer função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

69564/2023

DECRETO Nº 2.655

Exoneração de RICARDO ALEXANDRE KOZOW DE LIMA do cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.573.002-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RICARDO ALEXANDRE KOZOW DE LIMA, RG nº 8.429.236-2, do cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, a partir de 4 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69566/2023

DECRETO Nº 2.656

Nomeação de membro para integrar o Conselho Fiscal do PARANAPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do inciso I do art. 20, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, ALDO NELSON BONA, RG nº 4.452.377-9, para integrar o Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, como Conselheiro Titular, na função de Presidente, ficando sem efeito a nomeação de NILSON VIANA, RG nº 775.226-1, efetivado pelo Decreto nº 1.988, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

69567/2023

DECRETO Nº 2.657

Nomeação de MARCELO RIGONI REINAUER para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.642.136-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO RIGONI REINAUER, RG nº 4.363.468-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada CRISTIANE APARECIDA FREITAS, RG nº 9.388.248-2, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

69570/2023

DECRETO Nº 2.658

Homologa o Estatuto do Serviço Social Autônomo VIAJE PARANÁ, bem como o Plano de Cargos, Salários e Benefícios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.073.978-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Estatuto do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, bem como o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, na forma dos Anexos ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69574/2023

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.658/2023**ESTATUTO SOCIAL DO VIAJE PARANÁ**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA, VINCULAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Viaje Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, sob a modalidade de serviço social autônomo, tem como finalidade incentivar, planejar, formular e implementar ações de promoção comercial de produtos, serviços e destinos turísticos paranaenses, nos termos Lei nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023.

§1º O Viaje Paraná reger-se-á pela Lei que a criou, com as devidas alterações efetuadas por leis posteriores, pelo Estatuto e pelo seu regimento Interno.

§2º O Viaje Paraná goza de autonomia administrativa e financeira, e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado do Turismo – SETU, a quem caberá o controle de suas atividades-fim, bem como a supervisão do contrato de gestão.

§3º O Viaje Paraná tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição em todo território do Estado podendo instalar escritórios, dependências e unidades em qualquer unidade da Federação.

§4º O prazo de duração do Viaje Paraná é indeterminado.

§5º O exercício financeiro do Viaje Paraná coincide com o ano civil.

§6º A expressão Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, Viaje Paraná, Instituição e Entidade se equivalem para efeitos deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Viaje Paraná tem por objetivo promover o desenvolvimento turístico do Estado do Paraná, competindo-lhes especialmente:

I - formular, implementar e executar as ações de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses;

II - realizar, promover, organizar, patrocinar e participar de eventos relacionados com a promoção e o apoio à comercialização da oferta turística paranaense para o mercado brasileiro e no exterior;

III - propor às autoridades competentes normas e medidas necessárias à execução da Política Estadual de Turismo, quanto aos seus objetivos e as suas competências em relação ao turismo paranaense, além de executar as decisões que lhe sejam recomendadas pelo Conselho Deliberativo;

IV - articular com os agentes econômicos e com o público potencialmente interessado nos destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses a serem promovidos no Brasil e exterior;

V - fomentar o desenvolvimento turístico regional de forma sustentável;

VI - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios vinculados a sua área de atuação, visando o aumento da competitividade e o fortalecimento da atividade empreendedora do turismo;

VII - promover a atração de investimentos no turismo paranaense e sua internacionalização;

VIII - identificar e propor soluções aos problemas de infraestrutura que estejam de alguma forma dificultando o desenvolvimento do turismo paranaense;

IX - auxiliar os municípios paranaenses no desenvolvimento do turismo local;

X - disponibilizar informações técnicas, científicas e estratégicas que contribuam para o desenvolvimento do turismo do Estado;

XI – planejar, desenvolver, incentivar, fomentar e gerir as ações de promoção e desenvolvimento sustentável do turismo, de acordo com a política de turismo do Paraná, estabelecida pela Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008;

XII – realizar outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho da Administração, desde que estritamente relacionados aos seus objetivos.

Parágrafo único. As diretrizes, normas, disciplina e procedimentos para execução dos objetivos constantes neste artigo serão estabelecidas e detalhadas em Regimento próprio.

Art. 3º Para realização do seu objeto o Viaje Paraná poderá:

I - participar de organizações e entidades nacionais e internacionais de turismo, públicas e privadas, na qualidade de membro ou de mantenedora;

II - celebrar convênios, termos de parceria, ajustes, acordos e contratos com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, empresas e instituições ou entidades privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seus objetivos, ou outros instrumentos legais, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade economicidade e eficiência;

III - desenvolver, registrar e comercializar marcas relacionadas à promoção do turismo paranaense no Brasil e exterior.

Art. 4º No cumprimento de sua missão institucional, compromissos, diretrizes e objetivos o Viaje Paraná firmará Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do art. 17 da Lei nº 21.355, de 2023.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 5º A estrutura organizacional do Viaje Paraná compreende:

I - Nível de Direção Institucional, Normativa, Deliberativa de Consulta e Controle:

- a) Conselho de Administração;
- b) Conselho Fiscal.

II - Nível de Gestão Superior:

- a) Diretoria Executiva:
 - 1. Diretor-Presidente;
 - 2. Diretorias Auxiliares denominadas: Diretoria de Promoção Comercial, e Diretoria de Operações.

III - Nível de Gerência;

IV - Nível de Assessoramento;

V - Nível de Execução;

VI - Controle Interno.

§1º Os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão nomeados e exonerados pelo Governador do Estado.

§2º Integram a estrutura organizacional básica do Viaje Paraná, o organograma em anexo e respectivamente:

I - Diretamente ao Diretor-Presidente:

- a) Procuradoria Jurídica, incumbida de representar o Viaje Paraná em juízo, ativa e passivamente, assistir ao Diretor-Presidente e aos Diretores de Promoção Comercial e Operações;

b) Assessor I, incumbido de prestar assistência direta ao Diretor-Presidente;

c) Controle Interno, incumbido de acompanhar, controlar, fiscalizar e orientar a gestão, quanto aos aspectos da legalidade, eficiência, e economicidade, visando à eficácia das áreas, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da boa gestão, respondendo ainda tecnicamente à Controladoria Geral do Estado do Paraná;

d) Assessor Especial, assistir direta e imediatamente ao Diretor-Presidente no desempenho de suas atribuições e especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados, bem como na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do Viaje Paraná.

§3º As Diretorias de Promoção Comercial e a Diretoria de Operações subordinam-se ao Diretor-Presidente, e contam com unidades organizacionais denominadas Gerências e Departamentos com competências e atribuições específicas.

§4º Integram a Diretoria de Promoção Comercial:

I - Gerência de Eventos:

a) Assessoria Nível II;

b) Assessoria Nível III.

II - Gerência de Mercado:

a) Assessoria Nível II;

b) Assessoria Nível III.

§5º Integram a Diretoria de Operações:

I - Gerência Administrativa Financeira;

II - Gerência de Segmentação Turística:

a) Departamento de Turismo de Negócios e Eventos;

b) Departamento de Turismo Sol e Praia;

c) Departamento de Turismo Rural, Ecoturismo e Aventura;

d) Departamento de Turismo Cultural;

e) Departamento de Turismo Náutico;

f) Departamento de Turismo Sobre Rodas;

g) Departamento de Turismo Religioso;

h) Departamento de Turismo de Saúde e Bem-estar.

§6º O Nível de Execução subordina-se a uma Chefia/Gerência específica da respectiva área.

§7º Quando houver necessidade ou for recomendável, por sua peculiaridade ou emergência, o Diretor-Presidente poderá, ouvido o Conselho de Administração, contratar especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços e/ou assessoramento em matérias específicas, planos, programas ou projetos compatíveis com a missão, compromissos, diretrizes, e objetivos do Viaje Paraná ou qualquer outro assunto relevante à entidade.

CAPÍTULO IV

DIREÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS

Art. 6º O Viaje Paraná é dirigido por um Diretor-Presidente, tendo como unidade subordinada as Diretorias de Promoção Comercial e a Diretoria de Operações.

§1º Os Diretores de Promoção Comercial e a Diretoria de Operações, subordinam-se diretamente ao Diretor-Presidente, e são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, escolhidos pelo Governador do Estado e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Viaje Paraná.

§2º O Procurador Jurídico, o Assessor Especial, o Assessor I, e Controle Interno, subordinam-se ao Diretor Presidente e são remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Viaje Paraná.

§3º Os Gerentes subordinam-se aos seus respectivos Diretores, sendo remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Viaje Paraná.

§4º Os Chefes de Departamento subordinam-se aos seus respectivos Gerentes e são remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Viaje Paraná.

Art. 7º Todas as ações e atividades do Viaje Paraná são exercidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ocupantes de cargos técnicos, assessoramento ou chefia, mediante contrato próprio.

Parágrafo Único. A admissão dos empregados no Viaje Paraná, depende de prévia aprovação em certame seletivo público, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios previsto neste Estatuto e de acordo com os critérios e princípios descritos na Lei nº 21.355, de 2023.

Art. 8º A Diretoria Executiva do Viaje Paraná promoverá a elaboração, manutenção e atualização de Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Entidade, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, o qual definirá e quantificará os cargos e as funções necessárias, estabelecerá a política salarial e de benefícios dos empregados, que deverá conter critérios de admissão, promoção e de valorização profissional e será implementado após autorização do Governador do Estado.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 9º O Conselho de Administração, de caráter normativo, deliberativo, consultivo e de controle, é composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, como segue:

- I - Secretário de Estado do Turismo, na função de presidente;
- II - Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital;
- III - Secretário de Estado do Planejamento;
- IV - Secretário de Estado da Cultura;
- V - Secretário de Estado do Esporte.

§1º Os membros componentes do Conselho de Administração serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos substitutos legais.

§2º O Presidente do Conselho indicará seu substituto eventual, dentro os demais Conselheiros.

§3º O Diretor-Presidente do Viaje Paraná participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto e desempenhará a função de secretário do colegiado.

§4º O Vice-presidente do Conselho de Administração será eleito dentro os seus membros, por maioria absoluta.

§5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e deliberará por maioria absoluta dos votos dos presentes, e em caráter extraordinário, mediante a convocação de seu Presidente ou pelo Diretor-Presidente do Viaje Paraná, devendo deliberar por maioria absoluta de votos.

Art. 10. O Conselho de Administração – CAD tem as seguintes atribuições:

I – a aprovação do Estatuto Social do Viaje Paraná e suas alterações, bem como seu respectivo regimento Interno da entidade;

II – a aprovação da política de atuação institucional, em consonância com o Estatuto Social da Entidade e o contrato de gestão a ser celebrado com o Poder Executivo Estadual;

III – a deliberação sobre o planejamento estratégico do Viaje Paraná e as estratégias para sua implementação;

IV – a deliberação e aprovação dos planos de trabalho anuais e dos relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo Estadual;

V – a deliberação e aprovação dos planos anuais de aplicação dos recursos, da prestação de contas e dos demonstrativos contábeis e financeiros do Viaje Paraná, apresentados pela Diretoria Executiva;

VI – a aprovação do plano de gestão de pessoal, do plano de cargos, salários e benefícios e do quadro de pessoal da Entidade, mediante proposta da Diretoria Executiva;

VII – a aprovação da regulamentação dos procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, para compras e alienações e para os demais assuntos necessários à gestão da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, e suas posteriores alterações;

VIII – a aprovação do valor da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, que deverá ser similar ao praticado pelo mercado;

IX – a aprovação dos atos normativos relacionados a organização e funcionamento das unidades integrantes da estrutura organizacional da Entidade;

X – a definição do objeto de auditoria interna e externa para as atividades do Viaje Paraná, bem como a aprovação da contratação de auditoria externa independente, quando for o caso;

XI – a autorização da aceitação de bens móveis e imóveis oferecidos por outros países, pela União, Estados e Municípios;

XII – a autorização da aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a aceitação de doações com encargos;

XIII – a pronunciamento sobre qualquer outro assunto de interesse do Viaje Paraná, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente da entidade, pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria simples dos membros deste colegiado;

XIV – a realização das demais atribuições indispensáveis à administração do Viaje Paraná;

XV – o desempenho de outras competências que o estatuto social lhe atribuir.

Art. 11. O Conselho de Administração do Viaje Paraná, em razão de matéria sob normatização, deliberação, consulta ou controle, poderá convocar a participar de suas reuniões dirigentes, técnicos e especialistas integrantes do quadro funcional da Entidade, ou de fora desta, ficando assegurado ao convidado direito a voz para a prestação de esclarecimentos ou assessoramento, sem direito a voto.

Art. 12. O Conselho de Administração do Viaje Paraná terá o detalhamento de sua organização interna e seu funcionamento definidos em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e respectivos suplentes, não remunerados, todos com formação de nível superior, qualificação contábil ou econômica, e experiência na área ou em outra área afim, assim indicados:

I - um membro indicado pela Secretaria de Estado do Turismo;

II - um membro indicado pela Secretaria de Estado do Planejamento;

III - um membro indicado pela Controladoria Geral do Estado.

§1º O Conselho Fiscal deliberará por maioria absoluta de seus membros.

§2º O Diretor de Operações do Viaje Paraná poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas sem direito a voto.

§3º Os membros do Conselho Fiscal tomam posse perante o Presidente do Conselho de Administração da Entidade, assinando o termo a ser lavrado em livro próprio, para cumprimento do mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 14. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e controle interno do Viaje Paraná, tem as seguintes atribuições:

I - o exame e aprovação dos balancetes do Viaje Paraná;

II - a emissão de parecer sobre o balanço anual, contas e demais aspectos econômico-financeiros dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Entidade;

III - o exame, a qualquer tempo, dos livros e quaisquer documentos, na sede da Entidade;

IV - o registro em livro próprio das atas das reuniões do colegiado, anexando pareceres e os resultados dos exames realizados;

V - a apresentação ao Conselho de Administração de pareceres sobre os negócios e as operações sociais realizadas em cada exercício, tomando por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria Executiva;

VI - a pronta comunicação ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, sempre que identificadas deficiências de controles internos, apontados por unidades organizacionais, auditoria independente ou por qualquer outra instância de controle, que contemplem as situações previstas no Regimento Interno próprio;

VII - a solicitação ao Conselho de Administração, sempre que necessário e mediante justificativa formal, de assessoramento de perito contador ou de empresa especializada para o desempenho das tarefas;

VIII - a promoção da publicidade e transparência às deliberações do colegiado.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar, mediante requerimento de um de seus membros:

I - informações ou esclarecimentos, desde que relativos à sua função fiscalizadora;

II - elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis específicos.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria absoluta dos presentes, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva do Viaje Paraná.

Art. 16. O Conselho Fiscal do Viaje Paraná terá o detalhamento de sua organização interna e seu funcionamento definidos em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

Seção III **Da Diretoria Executiva**

Art. 17. A Diretoria Executiva, órgão executivo do Viaje Paraná, é constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor de Promoção Comercial e um Diretor de Operações, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, dentre pessoas qualificadas para a função, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração, bem como assegurar o funcionamento regular do Viaje Paraná.

Art. 18. À Diretoria Executiva do Viaje Paraná compete as seguintes atribuições:

I - a gestão do Viaje Paraná, por meio da normatização de procedimentos e da promoção da execução de atividades técnicas, administrativas, financeiras e operacionais;

II - o cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares, bem como das diretrizes, deliberações, solicitações e resoluções emanadas do Conselho de Administração;

III - a proposição ao Conselho de Administração, de diretrizes para aplicação dos recursos da Entidade, respeitadas as condições estatutárias, disposições de contratos de gestão e a legislação vigente;

IV - a aprovação da realização de certames seletivos públicos, de seus resultados e prazos de validade, bem como a contratação dos candidatos aprovados;

V - o encaminhamento à deliberação e aprovação do Conselho de Administração de:

a) planos, programas e projetos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, bem como o Plano de Ação Estratégico do Viaje Paraná;

b) planos de trabalho relacionados aos contratos de gestão firmados pela Entidade, e relatórios de acompanhamento, avaliação e respectivas prestações de contas;

c) proposta de criação de novos produtos e serviços turísticos;

d) demonstrativos contábeis e financeiros da Entidade;

e) aceitação de doações, compras, alienações de imóveis e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

f) proposta de alteração deste Estatuto, e de aprovação do Regimento Interno, regulamentos específicos e atos normativos de natureza abrangente;

g) plano de cargos e salários e benefícios da Entidade, bem como suas revisões e atualizações;

h) orçamento financeiro da entidade para o ano exercício seguinte;

VI - a captação de recursos de outras fontes para a ampliação das receitas e atividades do Viaje Paraná, após aprovação do Conselho de Administração;

VII - a promoção do contínuo aperfeiçoamento das atividades e dos servidores da Entidade;

VIII - a realização, "ad referendum" do Conselho de Administração, de atos de competência deste colegiado, cuja urgência recomende atuação imediata;

IX - a disponibilização, ao Conselho de Administração e aos órgãos públicos competentes, de informações e documentação solicitada sobre as atividades do Viaje Paraná, observada a legislação vigente;

X - a assinatura dos demonstrativos contábeis e financeiros da Entidade;

XI - a aprovação da aquisição de materiais e contratação de serviços, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva terá seu funcionamento definido em Regimento Interno.

Art. 19. É responsabilidade comum de todos os Diretores:

I - dirigir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pelo Viaje Paraná e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos objetivos do Viaje Paraná estabelecidos pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

IV - solicitar a realização de reuniões da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Além das atribuições estabelecidas no presente Estatuto, compete a cada Diretor assegurar a cooperação e apoio aos demais Diretores no âmbito de suas respectivas competências, visando a consecução dos objetivos e interesses do Viaje Paraná.

Subseção I Do Diretor-Presidente

Art. 20. Ao Diretor-Presidente compete:

I - dirigir e coordenar as atividades do Viaje Paraná e da Diretoria Executiva;

II - cumprir e fazer cumprir:

a) o Estatuto Social, o Regimento Interno e as diretrizes do Viaje Paraná;

b) o contrato de gestão celebrado com o Poder Executivo, e outros.

III - representar o Viaje Paraná em Juízo ou fora dele;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - determinar as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;

VI - submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram seu exame e aprovação e dar-lhe ciência dos demais assuntos de interesse do Conselho;

VII - baixar atos regulamentando as deliberações do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

VIII - exercer a representação legal e institucional do Viaje Paraná, judicial e extrajudicial;

IX - celebrar em nome do Viaje Paraná, os Contratos de Gestão e suas alterações;

X - prover os cargos comissionados e funções de confiança da estrutura operacional, bem como os atos relativos a admissão, dispensa, promoção, licenciamento e punição de pessoal;

XI - encaminhar Relatório de Atividades, o Balanço e as Contas Anuais do Viaje Paraná, bem como os demais documentos contábeis e financeiros, para deliberação do Conselho de Administração;

XII - promover a articulação do Viaje Paraná com órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, com vista à dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços da Instituição;

XIII - dar apoio técnico e operacional ao Presidente do Conselho de Administração, nas ações correlatas ao contrato de gestão;

XIV - desempenhar outras atribuições inerentes a função.

Art. 21. Compete aos Diretores do Viaje Paraná:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho de administração;

II - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

III - submeter à apreciação do Diretor Presidente o Plano de Ação Anual e o respectivo orçamento das unidades sob sua supervisão, bem como suas eventuais modificações;

IV - apresentar à Diretoria Executiva um relatório anual de atividades das unidades funcionais sob a sua supervisão;

V - participar da elaboração da proposta do orçamento-programa anual e do plano anual de investimentos financeiros do Viaje Paraná, além de acompanhar sua execução físico-financeira;

VI - participar da elaboração de normas internas;

VII - participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Presidente que as convoque;

VIII - indicar ao Diretor-Presidente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

IX - apoiar as atividades de auditoria técnica, contábil e financeira em sua área funcional de supervisão;

X - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, ou importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Se conveniente para os resultados dos trabalhos da Entidade, os Diretores poderão delegar suas atribuições, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Seção IV

Dos Níveis de Assessoria, de Chefia/Gerência, e de Execução

Art. 22. As competências, atribuições e modo de funcionamento dos Níveis de Assessoria, Chefia/Gerência e de Execução, serão definidos em Regimento Interno aprovados pelo CAD.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art. 23. Constituem receitas do Viaje Paraná:

I - recursos orçamentários que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão e outros instrumentos congêneres;

II - recursos provenientes da prestação de seus serviços;

III - rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do Viaje Paraná no mercado financeiro e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV - aporte de recursos municipais, estaduais, federais ou de pessoas jurídicas ou físicas, de qualquer natureza, atendida a legislação vigente;

V - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VI - recursos provenientes de vendas de seus produtos, observando o que dispõe o Contrato de Gestão quanto aos serviços prestados ao Estado;

VII - recursos provenientes de fundos especiais;

VIII - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos, celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IX - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis;

X - subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão;

XI - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Parágrafo único. O Viaje Paraná poderá receber transferências voluntárias, recursos de fundos especiais, de bolsas de pesquisa e de outros repasses de verbas públicas para a consecução de seus objetivos.

Art. 24. Os recursos patrimoniais e financeiros do Viaje Paraná serão utilizados, exclusivamente, na consecução de sua missão, compromissos e objetivos.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 25. As ações e atividades do Viaje Paraná, compreendendo as áreas executivas e técnicas, relacionadas com sua atividade operacional, programas, planos, projetos, produtos e serviços de sua responsabilidade, são executadas por:

I - empregados do quadro próprio de pessoal, advindos de processo seletivo público simplificado previsto em regulamento próprio, atendidos os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, contratados por prazo indeterminado ou não;

II - empregados em cargos de confiança, de contratação *ad nutum*, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III - terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contratos próprios e específicos;

IV - servidores públicos cedidos ou designados por órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 26. A Diretoria Executiva do Viaje Paraná deverá implementar no prazo de cento e oitenta dias o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que estabelecerá o número e as especificações dos cargos a serem preenchidos para a contratação de pessoal, a política salarial e de benefícios dos empregados, bem como critérios de promoção e de valorização profissional, com a inclusão da estrutura de pessoal já prevista neste Estatuto.

§1º O Plano de Cargos, Salários e Benefícios, bem como as suas revisões e alterações, deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração, pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais CCEE, pela Comissão de Política Salarial CPS, e homologadas pelo Governador do Estado.

§2º O Plano de Cargos, Salários e Benefícios não deverá comprometer a sustentabilidade econômico-financeira da Entidade.

Art. 27. Os valores salariais, suas revisões e alterações, bem como o Plano de Cargos, Salários e Benefícios serão estabelecidos pelo Viaje Paraná e submetidos ao Conselho de Administração, pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, pela Comissão de Política Salarial - CPS, em atenção ao que dispõe o Decreto nº 31, de 1º de janeiro de 2015 e suas alterações.

Art. 28. Até que sejam implantadas as unidades organizacionais previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, os serviços indispensáveis à gestão sustentável da Instituição poderão ser terceirizados.

CAPÍTULO VIII

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 29. O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Viaje Paraná, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 21.355, de 2023, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SETU e o Viaje Paraná, garantida a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e demais requisitos estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. Os recursos públicos geridos pelo Viaje Paraná e a execução do Contrato de Gestão estarão sujeitos ao controle externo do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo, no que couber, do contido no art. 71 da Constituição Federal e no art. 75 da Constituição do Estado do Paraná.

§1º O Viaje Paraná encaminhará, anualmente, nos termos da legislação vigente, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão.

§2º A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços e avaliação do contrato de gestão.

§3º A auditoria e a fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§4º Por deliberação do Conselho de Administração ou determinação do Diretor-Presidente do Viaje Paraná serão processadas auditorias internas e externas nas operações da Entidade.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do Viaje Paraná, em decorrência de ato regular de gestão.

Art. 32. O Viaje Paraná terá um regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para compras e alienações de bens para a contratação de obras e serviços.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado e aprovado o regulamento mencionado no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as legislações federal e estadual atinentes à licitação e contratos administrativos.

Art. 33. Por deliberação do Conselho de Administração serão processadas auditorias internas e externas nas operações da Entidade, contratadas por empresas especialistas para apuração, não se comunicando com os controles previstos no art. 30 deste Estatuto.

Art. 34. Em caso de extinção do Viaje Paraná a integralidade de seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná.

Art. 35. O Viaje Paraná destinará a totalidade de seus resultados líquidos apurados contabilmente para o desenvolvimento dos seus objetivos e atividades, sendo vedada a distribuição ou rateio de dividendos entre seus empregados e membros da Diretoria Executiva.

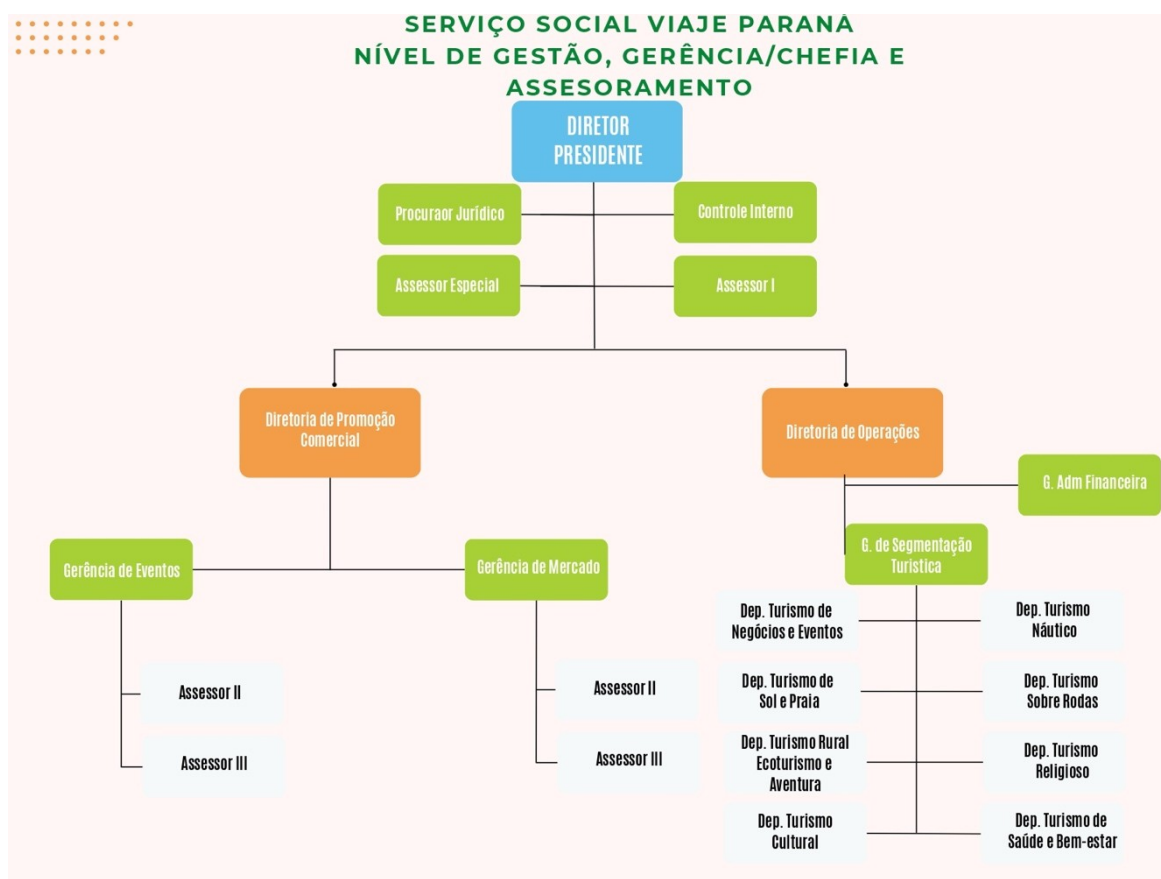
Art. 36. A reforma deste Estatuto depende de proposta do Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva ou de membro do Conselho de Administração, mediante aprovação do Conselho de Administração e a homologação do Governador do Estado do Paraná.

Art. 37. O presente Estatuto será publicado no Diário Oficial do Estado, acompanhado do ato de aprovação pelo Governador do Estado e entra em vigor na data de seu registro no Ofício próprio.

Anexo II

PLANO DE CARGOS E SALARIOS - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E CARGOS DE GERÊNCIA/CHEFIA E ASSESSORAMENTO		
CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE	1	R\$ 25.000,00
DIRETOR	2	R\$ 20.000,00
PROCURADOR	1	R\$ 20.772,00
GERENTES	4	R\$ 14.758,00
ASSESSOR ESPECIAL	1	R\$ 14.758,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	8	R\$ 8.300,00
ASSESSOR I	1	R\$ 8.300,00
CONTROLE ITNERNO	1	R\$ 7.153,66
ASSESSOR II	2	R\$ 7.500,00
ASSESSOR III	2	R\$ 3.500,00
TOTAL	23	

Anexo III





SERVIÇO SOCIAL VIAJE PARANÁ NÍVEL DE DIREÇÃO INSTITUCIONAL, NORMATIVA, DELIBERATIVA DE CONSULTA E DE CONTROLE

Conselho de
Administração

Conselho Fiscal

DIRETOR
PRESIDENTE

PROCURADOR GERAL

COORDENADOR

69577/2023



DECRETO Nº 2.659

Nomeação de HEITOR GUILHERME GENOWEI JUNIOR, Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 8º da Lei nº 21.355, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HEITOR GUILHERME GENOWEI JUNIOR, RG nº 7.144.487-2, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

69585/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

20.473.334-1/23 - 1. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 20.473.334-1 e, aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE (mov. 24), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Paraná Esporte, e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, cujo objeto é a implementação do Projeto “O Esporte que queremos: subsídios para a construção do sistema esportivo nos municípios do Paraná”, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 598.779,55 (quinhentos e noventa e oito reais, setecentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco centavos). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular da Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 29/06/2023. (Enc. Proc. à SEES).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

20.465.794-7/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.465.794-7, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 449/2023-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. II, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a Associação Socorro aos Necessitados (Lar dos Idosos Recanto do Tarumã), CNPJ/MF sob nº 76.614.379/0001-91, cujo objeto é a manutenção do projeto “Envelhecimento, Vivendo com Dignidade”, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 29/06/2023. (Enc. Proc. à SEDEF).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.491.345-5/23 - Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições; Considerando a previsão contida no art. 13A da Lei Complementar Estadual nº 231/2020. **RESOLVO: DELEGAR** ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão das suas praças, assim como a progressão de seus oficiais, respeitados todos os demais requisitos previstos na legislação de cada quadro ou carreira funcional e da Lei Complementar Estadual nº 231/2020. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 29/06/23. (Enc. proc. ao Corpo de Bombeiros).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

20.663.348-4/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.663.348-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento do secretário **MARCIO FERNANDO NUNES**, RG nº: 3.089.182-1 para participar do evento “Feria de Viajes”, organizada pela Gol Linhas Aéreas e o Visión Bank, a ser realizado na cidade de Assunção - Paraguai, no período de 30/06/2023 a 01/07/2023. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/06/23. (Enc. proc. à SETU).

69520/2023

Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO –O termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito nos municípios listados abaixo, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
110/2023	Piraquara	30/05/2023	19.601.656-2
125/2023	Quatro Barras	30/05/2023	19.625.161-8
137/2023	Pinhais	30/05/2023	19.601.665-1
111/2023	Adrianópolis	25/05/2023	19.601.140-4
120/2023	Flor Da Serra Do Sul	25/05/2023	19.618.910-6
102/2023	Pinhal De São Bento	22/05/2023	19.611.504-8
133/2023	Boa Ventura De São Roque	30/05/2023	19.753.926-7
126/2023	Manfrinópolis	30/05/2023	19.735.941-2
103/2023	Esperança Nova	22/05/2023	19.575.689-9
108/2023	Farol	23/05/2023	19.636.208-8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 725/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Gelson Salvi Gonçalves, RG n.º 8.575.014-3, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 110/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Piraquara, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 729/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Gelson Salvi Gonçalves, RG n.º 8.575.014-3, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 125/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Quatro Barras, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 840/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Gelson Salvi Gonçalves, RG n.º 8.575.014-3, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 137/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Pinhais, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 15 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 844/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Gelson Salvi Gonçalves, RG n.º 8.575.014-3, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 111/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Adrianópolis, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 16 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 713/2023 – DP

Designar, Valmir Antonio Moreschi, RG n.º 2.145.007-3, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 120/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Flor Da Serra Do Sul, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 720/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Karina Iser, RG n.º 8.014.675-2, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 102/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Pinhal De São Bento, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 739/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Cristiane Muniz, RG n.º 6579179-0, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 133/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Boa Ventura De São Roque, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 740/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Caroline Gisele Comarella Macagnan, RG n.º 10.829.879-0, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 126/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Manfrinópolis, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 721/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Joana Júlia Barioni Arantes, RG n.º 6.163.530-0, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 103/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Esperança Nova, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 723/2023 – DP

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Raul Sérgio Celoni Bispo, RG n.º 9.317.997-8, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 108/2023, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de Farol, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de junho de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR

68137/2023

PORTARIA N.º 909/2023 – DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811/1983 e em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 10.086/2022

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 856/2022, relacionada a designação de membros da Comissão Multidisciplinar, na forma exposta:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
Nº 856/2023	856/2022	856/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba, 28 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

68210/2023



Procuradoria Geral do Estado

Resolução Nº 114/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ALEX YOSHIO SUGAYAMA, RG 9.398.079-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, durante 18 (dezoito) dias, no período de 07/08/2023 a 24/08/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Cassiano André Kaminski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

67987/2023

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos / PRE	01 vaga + cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. A Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de trabalho em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias (das 12 horas as 18 horas) e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**.

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.
- 3.3. **As inscrições estarão disponíveis do dia 29/06/2023 ao dia 11/07/2023**, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.
- 3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. **DAS PROVAS**4.1. **DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA**

- 4.1.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita**.
- 4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.
- 4.1.3. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, no dia **12/07/2023, CO (Auditório)**, às **14 horas**, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de **30 (trinta) minutos**, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	dia 12/07/2023 às 14h00m (duração de 2h00m)

- 4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.
- 4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;
- 4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.1.6.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 4.1.6.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);
- 4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.
- 4.1.9. A entrevista será convocada por edital próprio com a previsão das regras a ela aplicáveis, inclusive, se for o caso, critérios objetivos de pontuação para fins eventualmente classificatórios.
- 4.2. **DO GABARITO**
- 4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
- 5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. **DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

- 6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;**
- 6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;
- 6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;
- 6.1.10. ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

7. **DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO**

- 7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.
- 7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- 8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.
- 8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- 8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;
- 8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
- 9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Rosane Ribeiro
Grupo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Direito Constitucional: 1) Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2) Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3) Título III - Da Organização do Estado: Capítulo III - Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo VII - Da Administração Pública (arts. 37 a 43); 4) Título IV - Da Organização dos Poderes: Capítulo III - Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126); Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - Seção II - Da Advocacia Pública (arts. 131 e 132); 5) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) Direito Processual Civil: 6) Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015); 7) Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9.099/95); 8) Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Lei 12.153/09); 9) Lei do mandado de segurança (Lei 12.016/09).

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2080 27/06/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
192943230	ANA INES FERNANDES GOUVEIA RODLER	33033265	21	SEED	
206390395	ANTONIA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	33754868	1	SEED	
206485086	ELSA GASPAR ADRIA	57713577	1	SEED	
206240369	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	56115498	1	SEED	
205845909	INES TEREZINHA PAZZINATO	21033294	1	SEED	
205356720	JOSEANE NAZARETE GEHRKE	18862255	99	SEED	
206365960	LUCINEIA MODESTO GAZOLA	46809718	2	SEED	
206554487	MARIA LUIZA RAMIRES CHAMORRO	21709263	97	SEED	
206225432	NELSON CORREA DE SOUZA	34744246	1	SEED	
205992529	ROSEMEIRE APARECIDA DE QUEIROZ	40324143	1	SEED	

67621/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2095 27/06/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
203823509	CELIA REGINA JULIAO DOS SANTOS	47057060	1	SEED	
205609962	ELIANE SABEC BARAVIERA	46108922	1	SEED	
196150382	FLORDECI FRANCO DE MORAES	31802598	1	SEED	
206559357	GEORGETE MARGARIDA ANTUNES MARIN	42130265	1	SEED	
206070234	MARIA APARECIDA SANA	33914679	90	SEED	
206453931	MARIO CEZAR DALDEGAN DE PADUA	44622025	1	SEED	
205823034	VANESSA SIMONE PEREIRA	35138633	2	SEED	

67704/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1483 27/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13090 DE 29/11/2017 O NOME DE ROSILEIA DE OLIVEIRA

R.G. 52346428 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15889 DE 16/04/1997 O NOME DE DULCE MARIA MARCAL

R.G. 31066883 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1484 27/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1440 DE 20/06/2023 O NOME DE GILMARA ANA ZANATA

R.G. 44835169 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8496 DE 15/09/2004 O NOME DE ELIANE APARECIDA DE FREITAS MARI

R.G. 51419197 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11530 DE 13/07/2017 O NOME DE APARECIDA COSTA

R.G. 49089503 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15012 DE 18/06/2018 O NOME DE LUCIO SERGIO FERRACIN

R.G. 33693729 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20981 DE 30/06/2006 O NOME DE LUCIANE GENTILIN

R.G. 44529351 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1485 27/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1443 DE 20/06/2023 O NOME DE GILMARA ANA ZANATA

R.G. 44835169 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7528 DE 19/09/2016 O NOME DE SUZANA DELIBERADOR BUDNE

R.G. 41503556 LF - 1

67331/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2081 27/06/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCELA APARECIDA TASSO PEREIRA	109739944	1	NAVIII	204412472	03/05/2023	SEJU

67622/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEC Nº 90/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e a Secretária de Estado da Cultura e

Considerando,

I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação, cujo objeto é a alienação de parcela do potencial construtivo do imóvel tombado e de propriedade do Estado do Paraná, denominado “Casa Gomm”;

II. o disposto no art. 20, VIII, do Decreto nº 3.888/2020, no art. 51 do Decreto nº 10.086/2022, no art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 20.598 de 31 de maio de 2021,

III. o contido no Protocolo nº 19.725.624-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, no Departamento de Patrimônio do Estado – SEAP/DPE e na Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública para a alienação de potencial construtivo do imóvel do Estado do Paraná tombado, denominado “Casa Gomm”.

MEMBROS DA COMISSÃO	SERVIDOR (A)		RG nº	ÓRGÃO/DEPTº
	Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cuccato	3.507.479-1	SEAP/DECON
	Membros	Andrea Ferreira Camargo	5.119.373-3	SEAP/DECON
		Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	SEAP/DECON
		Vitor Elias da Silva Neto	7.830.337-9	SEAP/DECON
	Membros Técnicos	Vinício Costa Bruni	730.104-9	SEEC/CPC
		Camila Simoni Junqueira	6.816.582-2	SEEC/AT
		Marta Cristina Guizelini	8.233.545-5	SEAP/DPE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SEAP/SECC nº 06 de 07 de dezembro de 2022.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

68293/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 101/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificação da Progressão por Antiquidade de servidora ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 20.622.597-1 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0009397-69.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por Antiquidade à servidora Claudia Maria dos Santos Gebara, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Claudia Maria dos Santos Gebara	44700727	1	FDA	C	2	3	01/03/2014

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

68070/2023

Resolução SEAP nº. 2082

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria Especial Policial Civil a DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, RG. nº 1.640.059-9, LF 01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, SESP, de acordo com a Lei Complementar nº 51/85 artigo 1º e a Lei Complementar Federal nº 144/2014 c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/2010; Lei 17170/2012. Valor dos proventos R\$ 28.635,20

(Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Cálculos de fls. 36 – PRPREV.

Protocolo nº 20.236.242-7.

Curitiba, 27 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67822/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/LOTEPAR Nº 102/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

e o DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que compete a esta Secretaria a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;
- o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
- o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;
- o contido no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020 que aprova o regulamento da SEAP;
- o contido na Resolução SEAP nº 1.678 de 19 de maio de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da Loteria do Estado do Paraná-LOTEPAR, conforme detalhamento contido na Avaliação da Distribuição de Trabalho da LOTEPAR.

Art. 2º Fica a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da Loteria do Estado do Paraná autorizada a adotar os demais procedimentos para realizar a implantação do teletrabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Daniel Romanowski

Diretor da Loteria do Estado do Paraná

68016/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 78, de 27 de junho de 2023.

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o art. 36, inc. II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rita de Cassia Menegon Kapasi, Agente de Execução, Técnica Administrativa, RG nº 5.957.313-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, até a data da efetiva posse do servidor Adão Carlos dos Santos, RG. nº 12.667.387-6, nomeado pelo Decreto nº 2.589, de 22 de junho de 2023, para exercer em comissão o cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

67905/2023

RESOLUÇÃO Nº 79, de 27 de junho de 2023.

Substituição de servidor na função de fiscal dos Convênios abaixo enunciados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da Seab/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como servidores fiscais responsáveis pelo

acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir os relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	Instrumento	Tomador	Fiscal
40422	Termo de Convênio - 274 147292805/2018	Município de Paranavaí	Ivane Valetim Binatti
44980	Termo de Convênio - 103 161679968/2020	Município de Jardim Olinda	Ivane Valetim Binatti
49716	Termo de Convênio - 196 174753652/2021	Município de Marilena	Ivane Valetim Binatti
54039	Termo de Convênio - 216 180046941/2022	Município de Santa Mônica	Ivane Valetim Binatti
54057	Termo de Convênio - 226 183501909/2022	Município de Marilena	Gervásio Cerci Filho
54259	Termo de Convênio - 237 176094990/2022	Município de Paraíso do Norte	Gervásio Cerci Filho
54303	Termo de Convênio - 250 185750027/2022	Município de Planaltina do Paraná	Gervásio Cerci Filho
54318	Termo de Convênio - 258 180213732/2022	Município de Alto Paraná	Ivane Valetim Binatti
54319	Termo de Convênio - 259 182836478/2022	Município de Planaltina do Paraná	Gervásio Cerci Filho
54507	Termo de Convênio - 263 181130032/2022	Município de Cruzeiro do Sul	Gervásio Cerci Filho
55339	Termo de Convênio - 272 188647774/2022	Município de Nova Londrina	Gervásio Cerci Filho
55343	Termo de Convênio - 275 182508527/2022	Município de Nova Londrina	Gervásio Cerci Filho
55350	Termo de Convênio - 278 188610595/2022	Município de Inajá	Gervásio Cerci Filho
55878	Termo de Convênio - 294 183912607/2022	Município de Querência do Norte	Ivane Valetim Binatti

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

67906/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 101/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 07-08), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 44-47), no Termo de Dispensa (fls. 34-43), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, para a contratação da empresa D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA, CNPJ: 01.652.665/0001-42**, para aquisição de café e refresco, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 29-33), a presente despesa no valor total de **R\$ 11.487,50 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

II. CONDIÇÃO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos arts. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

IV. Ao SECID/NAS para providências.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Márcio Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

67833/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 61/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 24/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.357.794-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners**, RG nº 5.787.411-2 para atuar como Gestora/Fiscal, e a servidora **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0 para atuar como Gestora/Fiscal substituta.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 63/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 08/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, e o § 3º do artigo 699, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.356.679-4

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, RG nº 91.65.872-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e o servidor **Matheus dos Santos Cabral**, RG nº 16.019.616-5 para atuar como Gestor/Fiscal substituto.

Art. 2.º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/COMEC, de 04 e novembro de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

68184/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 62/2023/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.479.480-4

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná, que será composto pelos servidores **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, **Dener José de Souza**, RG nº 7.534.771-5, **Felipe José Ferreira Pacheco**, RG nº 6.119.833-4, **Raul de Oliveira Gradovski**, RG nº 12.719.894-2, **Millena Ribeiro dos Reis**, RG nº 11.061.526-4, **Ruan Victor Amaral Oliveira**, RG nº 15.923.382-0, e **Milton Luiz Brero de Campos**, RG nº 1.372.831-3.

Art. 2º O Grupo de Trabalho elegeu como Presidente do Grupo de Trabalho o servidor **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, que será o responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 25/2023.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 64/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor-Presidente da AMEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.557.944-3

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Rodrigo Alekssandro Da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 05/07/2023 a 06/08/2023, em substituição ao titular do cargo **Gilson de Jesus dos Santos**, RG nº 5.958.458-8, por motivo de férias.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 33/2023.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

67980/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 105/2023-SETI, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Altera a alínea “c” do inciso I do Art. 1.º da RESOLUÇÃO N.º 073/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 13.134, de 18 de abril de 2001, modificada pela Lei Estadual n.º 14.995, de 09 de janeiro de 2006 e na Portaria n.º 037/2022, de 10 de agosto de 2022 - SETI, que instituiu a Comissão Universidade para os Indígenas - CUIA Estadual, com abrangência estadual e interinstitucional;

E tendo em vista o contido no Protocolo nº 20.556.259-1, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a alínea “c” do inciso I do Art. 1.º da Resolução n.º 073/2023, de 08 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG: Ionara Favoreto, Ivana de Freitas Barbola, Ione da Silva Jovino;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário do Estado

67970/2023

RESOLUÇÃO n.º 112/2023-SETI, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Designa servidor para substituir o Agente de Controle Interno em suas férias.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNNANDA DOS SANTOS BORATO**, RG nº 13.373.844-4, para desempenhar as atividades relacionadas ao Controle Interno desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição a titular, **MARIA GORETE BROTTI GONÇALVES**, em férias no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

68260/2023

UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2307 - 20/06/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no períodos de 22/02/1995 a 31/12/1996.
2308 - 20/06/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/01/1993 a 28/02/1995.
2310 - 21/06/2023 - MÁRCIO DE BARROS - (CCA) - RG 69900135/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 22/06/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2311 - 21/06/2023 - SIMONE MOREIRA DE MOURA - (CECA) - RG 5118224/MG - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 23/11/1987 a 27/12/1987; 01/07/1990 a 31/01/1991; 02/05/1991 a 06/07/1992; 21/10/1993 a 01/02/1995; 13/03/1998 a 18/01/1999; 06/08/2003 a 31/01/2004; 01/02/2007 a 02/04/2007; 01/04/2002 a 31/05/2002; 01/10/2002 a 30/11/2002.
2312 - 21/06/2023 - SIMONE MOREIRA DE MOURA - (CECA) - RG 5118224/MG - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/2003 a 31/03/2003; 01/07/2003 a 31/08/2003; 01/05/2004 a 31/05/2004; 01/08/2004 a 31/10/2004; 01/05/2005 a 01/05/2005; 01/08/2005 a 31/08/2005; 01/09/2005 a 30/09/2005; 01/11/2005 a 30/11/2005.
2313 - 21/06/2023 - MIGUEL ALVES BERTO - (PCU) - RG 19845836/SP Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1981 a 14/03/1982; 05/07/1984 a 30/12/1984; 04/02/1985 a 08/04/1985; 09/04/1985 a 09/04/1985; 09/04/1985 a 09/04/1985; 09/04/1985 a 09/04/1985; 09/04/1985 a 09/04/1985.
2314 - 21/06/2023 - LUCIANO MUNCK - (CESA) - RG 0005411632/MG Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 26/10/1987 a 16/11/1987; 10/06/1989 a 18/10/1989; 07/02/1990 a 02/03/1993.
2315 - 21/06/2023 - PAULO MARCELO FERRARESE PEGINO - (CESA) RG 62567740 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2316 - 21/06/2023 - GUILHERME BRACARENSE FILGUEIRAS - (CCB) RG 2005174 SSP/ES - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2317 - 21/06/2023 - SIDNEI JUNIOR GUADANHIM - (CTU) - RG 0052761646 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo UEL/UEM - Mestrado/Doutorado, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2318 - 21/06/2023 - HENRIQUE DE SANTANA - (CCE) - RG 0035249656 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia - Mestrado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2319 - 21/06/2023 - ANDRE LUIZ MARTINEZ DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 1073958 SSP/DF - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2320 - 21/06/2023 - SELWYN ARLINGTON HEADLEY - (CCA) - RG 141844415 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2321 - 21/06/2023 - BRUNO BOGAZ ZARPELÃO - (CCE) - RG 407638283 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Mestrado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2322 - 21/06/2023 - ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - (CECA) - RG 323613573 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - Mestrado/Doutorado do Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2323 - 21/06/2023 - ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO - (CCA) - RG 51662270 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2324 - 21/06/2023 - MARCOS ROBALINHO LIMA - (CCB) - RG 148322155 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2325 - 21/06/2023 - JEFFERSON ROSA CARDOSO - (CCS) - RG 0069286224 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação UEL/UNOPAR - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2326 - 21/06/2023 - RUBIA CASAGRANDE - (CCS) - RG 110044135 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2327 - 21/06/2023 - SANDRA REGINA GEORGETTI - (CCS) - RG 126840276 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2328 - 21/06/2023 - GRAZIELA SCALIANI CERAVOLO - (CCB) - RG 65734230 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Mestrado/Doutorado) do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2329 - 21/06/2023 - MARCELO DE SOUZA ZANUTTO - (CCA) - RG 109442038 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínicas Veterinárias - Mestrado Profissional do Centro de Ciências Agrárias, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2330 - 21/06/2023 - MANOEL DOURADO BASTOS - (CECA) - RG 1741981 SSP/DF - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Mestrado do Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
2331 - 21/06/2023 - CLODOMIRO JOSE BANNWART JUNIOR - (CESA) RG 0055770514 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial - Mestrado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2332 - 21/06/2023 - RENATO NOZAKI SUGAHARA - (CESA) - RG 0083556048 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional - Mestrado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2333 - 21/06/2023 - TONY HONORATO - (CECA) - RG 110969104 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/Doutorado do Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2334 - 21/06/2023 - RAFAEL DEMINICE - (CEFE) - RG 347709382 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física - Mestrado/Doutorado (UEL/UEM) do Centro de Educação Física e Esporte, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2335 - 21/06/2023 - FLAVIA MENEGUETTI PIERI - (CCS) - RG 59298771 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2336 - 21/06/2023 - BERENICE MARTINS TORALLES - (CTU) - RG 9010580216 SSP/RS - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - Mestrado/Doutorado do Centro de Tecnologia e Urbanismo, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2337 - 21/06/2023 - FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR - (CTU) - RG 77472770 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado do Centro de Tecnologia e Urbanismo, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2338 - 21/06/2023 - TAUFIK ABRAO - (CTU) - RG 0010375560 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UEL/UTFPR (Doutorado), no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2339 - 21/06/2023 - FABIELE CRISTIANE DIAS BROIETTI - (CCE) - RG 84269387 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2340 - 21/06/2023 - MANUEL SIMOES FILHO - (CCE) - RG 9790445 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS - Mestrado Profissional em Rede do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2341 - 21/06/2023 - JOYCE ELAINE DE ALMEIDA BARONAS - (CLCH) - RG 41540654 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem - Mestrado/Doutorado, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2342 - 21/06/2023 - CHARLES FELDHAUS - (CLCH) - RG 128391274 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Mestrado/Doutorado do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2343 - 21/06/2023 - EDSON LAURETO - (CCE) - RG 41423498 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2344 - 21/06/2023 - MARCIA REGINA ECHES PERUGINI - (CCS) - RG 0001483321 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e Laboratorial (Mestrado/Doutorado) do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2345 - 21/06/2023 - MÁRIO SÉRGIO MANTOVANI - (CCB) - RG 0014608500 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2346 - 21/06/2023 - JEANI DELGADO PASCHOAL MOURA - (CCE) - RG 86333066 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2347 - 21/06/2023 - CLAUDIO LUIZ DENIPOTI - (CLCH) - RG 0031945860 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social - Mestrado do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2348 - 21/06/2023 - MIGUEL HEITOR BRAGA VIEIRA - (CLCH) - RG 124840368 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado/Doutorado do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2349 - 21/06/2023 - DIRCEL APARECIDA KAILER - (CLCH) - RG 56400150 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PROFLETRAS - Mestrado Profissional em Rede do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2350 - 21/06/2023 - SAMANTHA GONÇALVES MANCINI RAMOS (CLCH) - RG 53329870 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras Estrangeiras Modernas - Mestrado Profissional do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2351 - 21/06/2023 - TULIO OLIVEIRA DE CARVALHO - (CCE) - RG 93390903 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROFMAT - Mestrado Profissional em Rede do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2352 - 21/06/2023 - PAULO LAERTE NATTI - (CCE) - RG 81647283 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional - Mestrado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2353 - 21/06/2023 - LUCY MEGUMI YAMAUCHI LIONI - (CCB) - RG 50984923 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2354 - 21/06/2023 - FLAVIA ALESSANDRA GUARNIER - (CCB) - RG 108231998 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia Experimental - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2355 - 21/06/2023 - MARIA ELIZABETH BARRETO TAVARES DOS REIS (CCB) - RG 9781595 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Mestrado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2356 - 21/06/2023 - MARIA CRISTINA SOLCI - (CCE) - RG 0013342288 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Química - UEL/UNICENTRO/UEPG - Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2357 - 21/06/2023 - LUIZ HENRIQUE DALL'ANTONIA - (CCE) - RG 93698649 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2358 - 21/06/2023 - MARCELO MAIA CIRINO - (CCE) - RG 88482236 SSP/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química - PROFQUI - Mestrado Profissional em Rede do Centro de Ciências Exatas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2359 - 21/06/2023 - FERNANDA DE FREITAS MENDONÇA - (CCS) - RG 82913114 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2360 - 21/06/2023 - ANDREA PIRES ROCHA - (CESA) - RG 110508611 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social - Mestrado/Doutorado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2361 - 21/06/2023 - MARIA JOSE DE REZENDE - (CLCH) - RG 2154125 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PROFSOCIO - Mestrado Profissional em Rede do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2362 - 21/06/2023 - FERNANDO KULAITIS - (CLCH) - RG 62164115 SSP/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Mestrado/Doutorado do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 02/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2363 - 21/06/2023 - LEANDRO SIMÕES AZEREDO GONÇALVES - (CCA) RG 123893158 SSP/RJ - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, no período de 02/06/2023 a 31/05/2025. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2364 - 21/06/2023 - MARIA TEREZINHA ALVES BARRETO - (HU) - RG 30035852/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "08" para a Classe I - Referência Salarial "01", a partir de 19/06/2023, em virtude de conclusão de Curso Superior.

2365 - 21/06/2023 - DAVI EMANUEL DE AZEVEDO LIMA - (HU) - RG 86459361/PR - Determinar a progressão, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual No. 17.382/2012, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 02/05/2023.

2366 - 22/06/2023 - LETICIA MEDALHA RUFINO DOS SANTOS - (COPS) RG 78414014/PR - Determinar a lotação, classificada em 13º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2050 de 16/05/2023, na Coordenadoria de Processos Seletivos, em regime de 40 horas semanais, a partir de 28/06/2023.

2367 - 22/06/2023 - GABRIEL SATOSHI KOBAYASHI OSTRUKA - (CTU) RG 143429520/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 111/2022 de 08/09/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/09/2022, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Tecnologia e Urbanismo, no período de 28/06/2023 a 27/06/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2368 - 22/06/2023 - SERGIO PEREIRA - (PCU) - RG 0057496401/PR Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão Administrativa da Clínica Odontológica Universitária, durante o período de 21/06/2023 a 20/06/2024.

2369 - 22/06/2023 - MIRIAN CRISTINA PERES DA CRUZ - (COM) - RG 0058706159/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa da EDUEL, durante o período de 12/07/2023 a 11/07/2024.

2370 - 22/06/2023 - MABEL MASCARENHAS TORRES - (CESA) - RG 127500657/PR Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Pós-Doutorado junto à UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro / RJ, durante o período de 28/08/2023 a 28/02/2024.

2371 - 22/06/2023 - ANDREIA DA CUNHA MALHEIROS SANTANA (CCH) - RG 282578213/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Pós-Doutorado junto à Université Lumière Lyon 2 - Lyon/França, durante o período de 01/10/2023 a 01/04/2024.

2372 - 23/06/2023 - ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA (CEFE) - RG 31204950/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/07/2023 a 02/10/2023

2373 - 23/06/2023 - GILDA GALVAO BETTINI - (HU) - RG 39589877/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/07/2023 a 04/10/2023

2374 - 23/06/2023 - EDILENE MARIA DOS SANTOS - (PROPLAN) - RG 0041636017/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/07/2023 a 21/09/2023

2375 - 23/06/2023 - MARIA FRANCISCA VIEIRA - (HU) - RG 0042320870/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/07/2023 a 20/10/2023

2376 - 23/06/2023 - GLADYS CELY FAKER - (CCS) - RG 41003871/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/07/2023 a 18/08/2023

2377 - 23/06/2023 - LUCIENE DO CARMO ALVES DE GODOY - (HU) - RG 77031324/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023

2378 - 23/06/2023 - FERNANDO FERNANDES - (CTU) - RG 0008458478/SP Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 17/07/2023 a 14/10/2023

2379 - 23/06/2023 - FERNANDO FERNANDES - (CTU) - RG 0008458478/SP Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/10/2023 a 12/01/2024

2380 - 23/06/2023 - OSNI VICENTE - (CTU) - RG 11222544/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2023 a 29/08/2023

2381 - 23/06/2023 - MARIA LUCIA MAXIMIANO - (HU) - RG 0042888192/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 12/07/2023 a 10/08/2023

2382 - 23/06/2023 - EDILAINE APARECIDA SOARES - (CCA) - RG 45915107/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023

2383 - 23/06/2023 - LUIZ FLORENCIO DE SOUZA - (PCU) - RG 0046424026/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023

2384 - 23/06/2023 - LUIZ FLORENCIO DE SOUZA - (PCU) - RG 0046424026/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 31/07/2023 a 29/08/2023

2385 - 23/06/2023 - DIRCE MISSAE SUZUKI - (PROPLAN) - RG 33041578/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023

2386 - 23/06/2023 - MARINA DE FATIMA DA SILVA - (PROGRAD) - RG 0040539158/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023

2387 - 23/06/2023 - PATRICIA OFELIA PEREIRA DE ALMEIDA - (BC) RG 0061508910/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023

2388 - 23/06/2023 - MARIA LUIZA FAVA GRASSIOTTO - (CTU) - RG 0001370602/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/07/2023 a 05/08/2023

2389 - 23/06/2023 - ROSANE DE CARVALHO SILVA - (EDUEL) - RG 83619880/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023

2390 - 23/06/2023 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA - (HU) - RG 45302911/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/07/2023 a 02/08/2023

2391 - 23/06/2023 - VINICIUS RAFAELI ZEFFA - (HU) - RG 0063976830/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/07/2023 a 22/08/2023

2401 - 23/06/2023 - VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS - (SEBEC) RG 380940486/SP - Determinar a lotação, classificada em 45º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2373 de 05/06/2023, no Serviço de Bem Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, a partir de 03/07/2023.

2402 - 23/06/2023 - JOSE ROBERTO CAMPOS DE MAGALHAES - (HV) RG 20510278/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1970 (Pessoal Civil), no período de 10/03/1988 a 30/06/1989

2403 - 23/06/2023 - JOSE ROBERTO CAMPOS DE MAGALHAES - (HV) - RG 20510278/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 15/08/1983 a 20/12/1984; 13/02/1985 a 31/03/1985; 02/05/1985 a 13/08/1985; 01/09/1989 a 06/10/1989; 10/10/1989 a 10/12/1989; 04/08/1996 a 31/08/1996; 01/09/1996 a 04/08/1997

2405 - 23/06/2023 - VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 88707974/PR - Determinar a lotação, classificado em 11º lugar para o cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2234 de 26/05/2023, na Divisão de Segurança do Patrimônio da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 03/07/2023.

2409 - 26/06/2023 - Jose Roberto Campos de Magalhaes - (HV) - RG 20510278/SP - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 02/02/1987 a 08/03/1988

2411 - 26/06/2023 - ALAIS MARIA DALL AGNOL - (CCA) - RG 5372632/SC - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Ulisses de Paula Pereira Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2412 - 26/06/2023 - FLÁVIA LOPES GABANI - (CCS) - RG 445891361/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 28/06/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2424 - 27/06/2023 - ROMILDA APARECIDA MIRANDA DE ASSIS (HU) - RG 53006582/PR - Determinar a lotação, classificada em 12º lugar para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 078/2015 de 21/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2499 de 14/06/2023, na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 03/07/2023.

2425 - 27/06/2023 - ROGERIO BORGES MARQUES - (HU) - RG 202455981/SP - Determinar a lotação, classificado em 3º lugar para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 077/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2485 de 14/06/2023, na Divisão de Radiologia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 03/07/2023.

2426 - 27/06/2023 - GUSTAVO SCACCO - (CCS) - RG 469019591/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 28/06/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2427 - 27/06/2023 - ANA LUIZA MEZZAROA - (CCS) - RG 87632172/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 02/07/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2428 - 27/06/2023 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS) - RG RNE V6607161 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Rodrigo Tiossi Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2429 - 27/06/2023 - GILMARA LUPION MORENO - (CECA) - RG 42574899/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, para realização de produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 26/06/2023 a 22/12/2023.

2431 - 27/06/2023 - NELSON DE JESUS SILVA - (HU) - RG 0059327917/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos 8 meses 3 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 08/03/1993 a 12/11/2019.

2432 - 27/06/2023 - NELSON DE JESUS SILVA - (HU) - RG 0059327917/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 08/03/1993 a 09/04/2022 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0051310-50.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

2433 - 27/06/2023 - NILSON FERREIRA DA SILVA - (HU) - RG 0041118482/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos 3 meses 2 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 22/03/1994 a 12/11/2019.

2434 - 27/06/2023 - NILSON FERREIRA DA SILVA - (HU) - RG 0041118482/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 22/03/1994 a 26/04/2023 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0011752-37.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

2435 - 27/06/2023 - GABRIEL GIANNATTASIO - (CCH) - RG 67859464/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realização de produção intelectual de caráter relevante, na cidade de Nápoles - Itália, durante o período de 30/06/2023 a 31/12/2023.

2436 - 27/06/2023 - DELISE PELLIZZARO CONTRERAS - (CCS) - RG 1072476623/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 02/07/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2437 - 27/06/2023 - PABLO ANDRES AMOROSO SILVA - (CCS) - RG RNE-V438249-Z - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 02/07/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2438 - 27/06/2023 - FLAVIO JUNIOR GUIDOTTI - (CCS) - RG 79665894/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 02/07/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2439 - 27/06/2023 - MARCELLE BRANDÃO TERRA - (CCS) - RG 98839542/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 02/07/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2440 - 27/06/2023 - ANTONIO LEMES GUERRA JUNIOR - (CCH) - RG 91393298/PR - Determinar a lotação de, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1162, de 03/04/2023, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas

2441 - 27/06/2023 - PAULA BARACAT DE GRANDE IKEDA - (CCH) - RG 148917175/PR - Determinar a lotação de, nomeada através do Decreto Estadual nº. 2368, de 05/06/2023, para o Cargo de Professor de Ensino Superior, no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas

2445 - 27/06/2023 - ADEMAR VIANA ROSA - (HU) - RG 19607488/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe.

2446 - 27/06/2023 - ALESSANDRA LADEIRA BOCOIS - (HU) - RG 67518888/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.

2447 - 27/06/2023 - ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - (HU) - RG 67005350/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe.

2448 - 27/06/2023 - ANDREA HELENA FRAGOSO LEAL - (HU) - RG 0059043617/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.

2449 - 27/06/2023 - ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS - (LM) - RG 96126905/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe, a partir de 16/07/2023.

2450 - 27/06/2023 - CARLOS LOURENÇO - (CCB) - RG 14345418/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe, a partir de 03/07/2023.

2451 - 27/06/2023 - CICERA APARECIDA PEREIRA - (HU) - RG 0053947808/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe, a partir de 08/07/2023.

2452 - 27/06/2023 - DAGMAR WILLAMOWIUS VITURI - (HU) - RG 0042089540/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.
2453 - 27/06/2023 - IVONE APARECIDA DE MARI - (HU) - RG 0044760754/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe, a partir de 22/07/2023.
2454 - 27/06/2023 - LARISSA ARAUJO DE CASTRO - (HU) - RG 133672834/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
2455 - 27/06/2023 - LETICIA LIMA COLINETE COSTA - (HU) - RG 97808929/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 05/07/2023.
2456 - 27/06/2023 - LUCIANO DA SILVEIRA - (HU) - RG 5.329.153-8/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.
2457 - 27/06/2023 - LUIS ALEXANDRE DE SOUZA - (PCU) - RG 0042176702/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
2458 - 27/06/2023 - LUIZ AUGUSTO MATHIAS - (HU) - RG 60685665/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 12/07/2023.
2459 - 27/06/2023 - MAGALI GODOY PEREIRA CARDOSO - (HU) - RG 32582885/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.
2460 - 27/06/2023 - MARCIA APARECIDA VILLAS BOAS RISSI - (HU) - RG 37127728/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 25/07/2023.
2461 - 27/06/2023 - MARIA DA LUZ MOREIRA VAN LANGENDONCK - (HU) - RG 38942760/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
2462 - 27/06/2023 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA HIRTH RUIZ - (HU) - RG 76569614/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
2463 - 27/06/2023 - MARIA TEREZINHA ALVES BARRETO - (HU) - RG 30035852/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
2464 - 27/06/2023 - MARINA PEREIRA BETIOL - (HU) - RG 55151130/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 09/07/2023.
2465 - 27/06/2023 - NEUSELI CORREIA LIMA - (HU) - RG 57852259/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
2466 - 27/06/2023 - VALDIR DE AGUIAR - (BC) - RG 38721984/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

2467 - 27/06/2023 - WALTER DE LIMA SIMOES - (HU) - RG 4.071.037-0/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 2413 26 JUN 2023

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.408/2023, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020, 2021 e 2022 e daqueles que cumprirem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 11.713/1997 e 21.118/2021, no Decreto Estadual No. 11322/2022 e Ato Executivo No. 83/2022; RESOLVE:

I. Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, aos seguintes servidores:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0606079	Francielle Augusto Barbalarga	91928205/PR	1M 09	1M 10	HU/DE
0905764	Idenir Moura Lino Machado	38655833/PR	1M 09	1M 10	HU/DE
1330329	Marcia Tomoko Zenke	42737216/PR	1M 11	1M 12	HU/DE
1406444	Nilton Aparecido Neris	50803767/PR	1M 05	1M 06	HU/DE
1911899	Silvia Passos	88890892/PR	1M 09	1M 10	HU/DE
2206988	Vanessa Maria de Barros Stecca Fernandes	70291479/PR	1M 01	1M 02	HU/DE

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 2444 27 JUN 2023

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o Despacho de Autorização Governamental de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.408/2023, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019, 2020, 2021 e 2022 e daqueles que cumprirem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 11.713/1997 e 21.118/2021, no Decreto Estadual No. 11322/2022 e Ato Executivo No. 83/2022; RESOLVE:

I. Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, aos seguintes servidores:

Chapa	Nome	RG	De	Para	a partir de	Lotação
0113391	Alecio Martins Fontes	0038934180/PR	1S 05	1S 06	25/07/2023	PROPL AN
0113302	Alexandre Almeida Ferreira	0053750800/PR	1S 12	1S 13	18/07/2023	HU/DE
0114278	Amelia de Fatima Breguedo da Silva	0049403844/PR	1M 14	1M 15	04/07/2023	HU/DE
0514432	Edmilson Silva Espirito Santo	63832634/PR	10 11	10 12	04/07/2023	PCU/D S
1019456	Jonatan Marques da Silva	99077603/PR	10 09	10 10	14/07/2023	PCU/D POM
1203961	Luis Fernando Casarim	31079764/PR	1S 12	1S 13	06/07/2023	PROPL AN
1603125	Peterson José Ferreira de Carvalho	0052649587/PR	1M 14	1M 15	17/07/2023	PCU/D POM
2003438	Tatiane Mariele Paglioto	80707274/PR	10 09	10 10	04/07/2023	HU/DA
2206751	Vinicius Carvalho Oliveira	70009846/PR	1S 09	1S 10	12/07/2023	COPS

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2244 – 19/06/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 20.087.383-1, em especial o Parecer Jurídico nº 234 (fls. 65-87a) de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 126 a 190, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186, 197 a 215 e demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no processo nº 20.087.383-1;

II – Designar os docentes **GIOVANNE HENRIQUE BRESSAN SCHIAVON** (Chapa Funcional: 0704307 - CESA/PUB), **NEIDE TOMIMURA COSTA** (Chapa Funcional: 1406342 - CCS/MED) e a servidora **LUIZA RITA**

PACHEMSHY (Chapa Funcional: 1210460 - HU/DE/DI), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – A Comissão Processante terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina, e **3 (três) dias** para o início dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria, como dispõe o art. 134, § 1º da Lei Estadual 20.656/2021.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

68286/2023

UEM

PORTARIA Nº 554/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** progressão para a segunda referência salarial aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com Artigo 23 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	Ref.
MARCIO APARECIDO PUPULIN	59857940	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	2
MAURICIO MIRANDA	74077870	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	12

Art. 2º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALESSANDRO PATRAO DE OLIVEIRA	82610545	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	1M	1	1M	2
ANDREIA PAULA CARNEIRO MARTINS	73253403	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
GILSON BELINI	51183894	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	3	1O	4
GIOVANA TAVARES M PELLICARI	133521224	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	5	1S	6
GLAUBER DA ROCHA	126088132	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	13
JOSEBELY MARTINS DE S COSTA	72731867	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO	1M	14	1M	15
LUCIA TIEMI YANO	88862074	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	1	1M	2
MARCOS APOLINARIO DE SOUZA PUEL PAN	60149607	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	15	1O	16
MIA NARIAI	41524669	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO DO TRABALHO	1S	1	1S	2
SOLANGE DOS SANTOS	42516945	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
SOLANGE MARIA FERRAZ COTRINHO	43998633	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	6	1M	7
VALDECIRA AMARO DA SILVA	64779923	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM BIBLIOTECA	1M	12	1M	13
VLAUDIMIR DIAS MARQUES	4576203	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	4	1S	5

Art. 3º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ANDRE VINICIUS GONGORA DIAS	36959614	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	13
APARECIDA MALAGOLINI	36544848	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	10	1S	12
APARECIDA MARCILIO	49288425	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	12	1O	14
CARLOS JOSE MARTINS PENA	9353338	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	7	1S	9
CARLOS JOSE MARTINS PENA	9353338	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	8	1S	10
CLEBER CARNEIRO DE SOUZA	807953407	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	10	1O	12
CRISTIANE DIAS PEDROSO	154500650	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	3O	12	3O	14
DORINEI AMADIAS TIMIRO DA SILVA	39997894	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	12	1M	14
EDER RODRIGO GIMENES	83837160	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	13
EUNICE APARECIDA RABELO DE CARVALHO	14932666	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	3S	13	3S	15
EVERTON VIEIRA DE MELO	96524501	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC. EM ESTUDIO E MULTIMIDIA	2M	1	2M	3
ISAC FERREIRA LOPES	36444126	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	14
JANICE BENETI CASASSA	111271933	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	14
JOAO BATISTA DA SILVA	54581467	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	12	1O	13
JOAO BATISTA DA SILVA	54581467	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	13	1O	14
MARIA JANETE PORFIRIO DE SOUZA DA SILVA	41647272	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	1	1M	3
MARTA GIANI LELI	52567874	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	12	1M	13
MELIANA GISLEINE DE PAULA	49768400	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	12	1S	13
OCIMAR APARECIDO DACOME	36582936	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	PSICOLOGO	1S	13	1S	14
REGINA MARCIA ANDREUCY MARQUES	37343552	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	15
RICARDO GUIMARAES SANTANA COUTINHO	30333365	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	13	1O	15
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	39167972	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1O	14	1O	15
SUELI APARECIDA JERONIMO	44651351	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	12	1M	13
VANTUIL DA SILVA PIMENTEL	35008250	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	3

Art. 4º - CONCEDER PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 26 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	43694073	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIBLIOTECARIO	1S	14	1S	15
AGUINALDO COELHO DE ARAUJO	64956205	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
ALAIDE PAULINO SOBRINHO	40567763	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	1S	15	1S	16
ALFEO SEIBERT FILHO	58502324	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	15	1O	16
AMARILDO VICENTINI	34065241	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ECONOMISTA	1S	14	1S	15
ANA PAULA MACHADO VELHO	159453375	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	COMUNICADOR SOCIAL	1S	12	1S	13
ANCILON RODRIGUES DE ALENCAR	38834800	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
ANDREA REGINA PREVIATI	59507583	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ANTONIO SERGIO DACOME	38128248	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	QUIMICO	1S	14	1S	15
APARECIDA LOURENCO DE JESUS ALVES	66908151	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM BIBLIOTECA	1M	14	1M	15
APARECIDA LUZIA F CAMPANERUTI	17849166	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
CECILIA SAORI MITSUGUI	42440469	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	14	1S	15

CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	22998757	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	3	1O	4
CLAUDEMIR CARRARA	47089697	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	2M	12	2M	13
CRISTIANE MORIWAKI DE ANDRADE	75387156	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	FARMACEUTICO	1S	14	1S	15
DELSON HEERDT	39415283	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	12	1O	13
EDSON KIYOSHI OKADA	21602426	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOLOGO	1S	14	1S	15
EDSON LAZARI	41331569	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	OFICIAL DE MANUTENCAO	1O	3	1O	4
EDUARDO WESSELOVICZ	21338826	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ELOISA HUNSDORFER	47384036	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	1M	14	1M	15
ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO	8034286859	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	1	1S	2
ERADSON MARCEL MONTEIRO ALVES	54011296	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
EZUPERIO SALIM DA SILVA	45307786	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	14	1M	15
FERNANDO FRANCO QUEIROZ	36848090	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO MECANICO	1M	12	1M	13
FRANCISCO LOPIS ALVES JUNIOR	66606627	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECN. EM ESTUDIO E MULTIMIDIA	1M	12	1M	13
GISELE TAKAHACHI	41168900	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOQUIMICO	1S	14	1S	15
GLAUBER DA ROCHA	126088132	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	13	1M	14
HELENA MARIA RAMOS DOS SANTOS	31194512	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ASSISTENTE SOCIAL	1S	12	1S	13
HELION GIOVANETTI PONTES	22502514	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	2S	7	2S	8
IRACEMA CAPELLI STEM MENOCCHI	18014538	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	14	1M	15
IRENE VOLPATO BORGOGNONI	15799110	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
ISABEL MARIA BENATTI	44586410	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
ISAC FERREIRA LOPES	36444126	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
JAIME LUIZ LOPES PEREIRA	35223711	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	DESENHISTA PROJETISTA	1M	14	1M	15
JANCE CARLOS MAJOR	62665050	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	11	1M	12
JOAO IVANDIR ZAGO	33887736	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	5	1S	6
JOSE DIVINO RAMOS	14942130	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	3	1O	4
JOSE GONCALVES MOREIRA	64120980	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	3	1O	4
JOSE ITAMAR CARDIM	51092619	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
LAERCIO APARECIDO NACAR	51793935	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
LEOMAR PUBLIO PEREIRA	48055583	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
LEONEL GAMEIRO MARQUES	34026475	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	1	1O	2
LUCIANI ALVES LUCAS	53277640	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	14	1M	15
LUCIENE MARIA BUENO	57618051	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	14	1M	15
LUCINDA BASSETO DE OLIVEIRA	50080838	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
LUIZ CARLOS DUTRA	36030852	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2M	8	2M	9
LUIZ DONADON LEAL	21847976	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	PSICOLOGO	1S	8	1S	9
LUIZ KANEGUSUKU	20613785	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	3	1S	4
MARCELO PEREIRA SILVA	33834713	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	13	1O	14
MARCIA BRITO DA SILVA JESUS	244188877	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	1O	14	1O	15
MARCIO JUSTINO	63395226	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	11	1M	12
MARCOS APOLINARIO DE SOUZA PUELPA	60149607	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15
MARCOS NOVELI	71245446	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MARCOS PAULINO DA SILVA	47826560	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM INFORMATICA	1M	13	1M	14

MARCOS WATANABE DE GODOY	40833978	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MUSICO	1S	5	1S	6
MARIA CRISTIANA P F PINTO	51043944	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ENFERMEIRO	1S	12	1S	13
MARIA CRISTINA LOPES MIRANDA DE ARAUJO	35957910	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM INFORMATICA	1M	14	1M	15
MARIA IOSHIE YAMADA	18708949	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ECONOMISTA	1S	14	1S	15
MARIA IZABEL PAULINO ROCHA	48941656	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	10	1O	11
MARIA ONOFRA BUENO	41430770	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
MARIA REGINA PREVIATTI DOS SANTOS	51190181	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	8	1M	9
MARIA SALOME DE SOUZA	46759966	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2M	11	2M	12
MARILDA FERREIRA GUIMARAES NASCIMENTO	59860453	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MARLUCI MUNIZ RITONDIM	15050810	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	INSTRUTOR DE IDIOMAS	1S	15	1S	16
MARLYZE CORREA TENORIO	62581778	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
MAURO FRANCISCO DELFINO	35998330	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO DE MANUTENCAO	1M	12	1M	13
MEIRY GOTO MORIBE	35297138	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
NEIDE ALVES DE FARIA	22568329	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
NEIDE PEREIRA DE SOUZA	76277567	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
NELSON GONCALVES CORREA	44816180	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	3	1O	4
NEVTON DE SOUZA	43617290	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	12	1M	13
OLIMPIO MUTSUO FUJIKAWA	39518686	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
PATRICIA APARECIDA FERREIRA MODENEZE	65275759	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1M	12	1M	13
PAULO APARECIDO DA SILVA	53202292	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
REGINALDO WAGNER REBOLLA	42647462	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
RENEIA APARECIDA GARCIA VERONEZZI	44014920	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	12	1M	13
RICARDO GIOVANINI	61377638	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
RINALDO MAIA CORREIA DE ARAUJO	37131881	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2M	14	2M	15
ROBERTO CARLOS D AVILA	1640948	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	2M	5	2M	6
ROSANA TEIXEIRA RAMOS	24301311	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO	1S	12	1S	13
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	70326752	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR DE LABORATORIO	1O	14	1O	15
ROSANGELA MARTINS RAMOS	42806056	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
ROSELI DE LIMA SILVA	39135604	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
RUBENS DE OLIVEIRA SILVA	18874598	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	1M	13	1M	14
SAMUEL VERISSIMO	18385287	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOLOGO	1S	14	1S	15
SANDRA ADRIANA RICARDO DE MELO	63303534	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	11	1M	12
SANDRA MAYUMI MIKUNI	39691000	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	1S	14	1S	15
SANDRA REGINA DE ARAUJO STRAMARO	56286594	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
SANDRO DOMINGOS LANGRAFE	42672041	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	1M	14	1M	15
SERGIO APARECIDO DE ALMEIDA	66320847	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	59276239	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	14	1M	15
SILVANA DA SILVA MULLER	51876270	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
SUELI APARECIDA JERONIMO	44651351	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	14
SUELI DE MELO ROSA	37787248	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	13	1M	14
SUSANA CRISTINA CASTRO MORAIS	56739432	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECN. EM ESTUDIO E MULTIMIDIA	1M	10	1M	11
VALDETE BATISTA	51850076	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
VANDERLEI DE JESUS FERREIRA	52062918	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AUXILIAR OPERACIONAL	1O	14	1O	15
VERA BATISTA MARTINS DOS SANTOS	59239511	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	EDUCADOR INFANTIL	1M	14	1M	15
VERANICE LEITE DA FONSECA	49132280	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	1M	14	1M	15

VIVIANE FERNANDES DA SILVA	70222647	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	1M	12	1M	13
WALTER MARCONDES FILHO	37018244	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	ANALISTA DE INFORMATICA	1S	14	1S	15
WLADIMIR MARQUES DOMINGUES	34212082	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	BIOLOGO	1S	14	1S	15

Art. 5º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Artigo 27 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALESSANDRO PATRAO DE OLIVEIRA	82610545	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MOTORISTA	2M	4	1M	1
MIA NARIAI	41524669	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	MEDICO DO TRABALHO	2S	5	1S	1
LUCIA TIEMI YANO	88862074	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM LABORATORIO	2M	4	1M	1
VERUSKA WOLF PEREIRA	81766223	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2M	6	1M	1

Art. 6º - CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO de 15% (quinze por cento), aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme § 1º do art. 29 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	Classe	Ref.
EDER ADAO ROSSATO	35601678	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	CONTADOR	1S	9

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

68331/2023

PORTARIA Nº 546/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando o e-Protocolo 19.983.112-7; considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970; considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021; considerando o disposto na Resolução nº 557/2000-CAD/UEM; considerando o disposto na Portaria nº 427/2023-GRE,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar denúncia contida nos Atendimentos nº 130.297/2022-CGE, nº 137.467/2022-CGE e nº 59.757/2023-CGE, pelo suposto recebimento indevido de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os seguintes membros: Josiney Alves de Souza – CCE/DMA – Presidente, Marcia Edilaine Lopes Consolaro – CCS/PBF – Membro e Rodrigo Polimeni Constantin – CCB/DBQ – Membro.

Art. 3º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e deverá estar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do início dos trabalhos, conforme o disposto no Artigo 117 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 427/2023-GRE.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 27 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli. Reitor.

68374/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.508

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000032475-7,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de denúncia sobre conduta de servidor junto ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme peças integrantes do Processo no 23.000032475-7.

Art. 2º Compôr Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Paola Scheifer, RG no 6.117.468-0, lotada no Departamento de Estudos da Linguagem - Presidente;

II – Paulo Cesar Facin, RG no 8.474.553-7, lotado no Departamento de Física - Secretário;

III – Patricia Correia de Paula Marcoccia, RG no 5.772.026-3, lotada no Departamento de Pedagogia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

68094/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.509

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000035029-4,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 864/2022, pela empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., conforme peças integrantes do Processo no 23.000035029-4.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Priscilla Salles de Brito, RG no 6.493.900-9, Professora lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - Presidente;

II – Paulo Ferreira Carrilho, RG no 6.433.447-6, Professor lotado no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola - Secretário;

III – Paulo Rogério Moro, RG no 2.060.806-4, Professor lotado no Departamento de Geociências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

68004/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.511

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2023.28, alterada pela Portaria R. no 2023.103; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 22.000080270-8,

RESOLVE

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2023.28 alterada pela Portaria R. nº 2023.103, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 22.000080270-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da

Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 27 de junho de 2023.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

68006/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:
Portaria nº 757/2023 de 28/06/2023. Art. 1º Contratar a professora **Dayane Alves de Souza Fujimori** RG nº 10.XXX.750-6/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 – PSS e Edital de Convocação nº 247/2023 - PROGESP, para *Campus* de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre regime de trabalho de **20 horas, pelo período de 26/06/2023 a 31/12/2023.**
Edmar Bonfim de Oliveira - **Reitor em exercício**

68287/2023

RESOLUÇÃO Nº 038/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução Nº 014/2023 – CEPE/UNESPAR, que atualiza o Regulamento de Regime TIDE, conforme Lei Estadual Nº 19.594/2018;

considerando a Portaria Nº 849/2016 - REITORIA/UNESPAR;

considerando a aprovações do Colegiado do Curso de Superior em Instrumento do Campus Curitiba I;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.207.467-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital Microsoft Teams.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a SITAWI e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa à concessão das bolsas de estudo e permanência financiadas pelo grupo Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 29 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 037/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 007/2014 – CAD/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.170.521-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital Microsoft Teams.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Licença Sabática do Docente Tiago David Stadler, do Campus de União da Vitória, com período de fruição de julho/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.422.461-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital Microsoft Teams.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade de Luanda – UniLuanda e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa estabelecer intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 19 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o Art. 13 da Resolução nº 006/2017 – CAD/UNESPAR;

considerando as aprovações respectivas nos Conselhos e Divisões do Campus de Paranavaí, no protocolado abaixo;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.383.993-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento da Agente Universitária, em Nível Operacional, **Maria de Lourdes de Souza Rodrigues** para realização de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu em Ensino: "Formação Docente Interdisciplinar" (PPIFor) de 01/07/2023 a 01/07/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 19 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 039/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.575.238-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital Microsoft Teams.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Contrato nº 24.982 de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Curitiba e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), que visa à alteração e prorrogação de prestação de serviços de orientação e acompanhamento pedagógico de projetos educacionais, de autoria dos profissionais do magistério e professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, conforme o Edital de Credenciamento – sobre alteração e prorrogação de prazos relativos ao Edital de Credenciamento nº 02/2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 19 de junho de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da Unespar**

68336/2023

UNIOESTE

EXTRATO DE PORTARIA Nº 016/2023-GDG

Universidade Est. do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 016/2023-GDG, de 26 de junho de 2023.

SÚMULA: Autoriza Sobrestamento de Comissão de Sindicância.

OCORRÊNCIA: Autoriza o sobrestamento, no período de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 013/2023-GRE, solicitado pela presidente da comissão, Juliana Fenner Ruas Lucas, RG nº 7.859.362-8, considerando o período de férias da servidora presidente desta Comissão.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

67601/2023

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – SECOM

Súmula: Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º janeiro de 2023; e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual 10.086, 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rita Oriana Rolim Chamorro, RG n.º 7.533.009-4, Deyws Mayzer Semprebom Batista, RG n.º 6.624.745-7, Flávia de Ramos Maia, RG n.º 12.681.891-2, e Zenilda Figura, RG n.º 9.468.263-0, para atuarem como Agentes de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação, nos termos do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e do art. 4.º do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

67884/2023

Secretaria da Cultura

Portaria nº 002/2023 - GS

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 02/2023 - Nº 1551/2023 – GMS – protocolo n. 20.211.521-7

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE KMIEC MERLIN, portadora do RG n. 6.212.598-5, para atuar como gestora do contrato administrativo n. 1551/2023;

Art. 2º Designar o servidor MATIAS MARIANO DA SILVA, portador do RG n. 4.599.942-4, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 1551/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

67901/2023

RESOLUÇÃO Nº 057/2023– SEEC

Súmula: Inclui Entidades Culturais no Programa NotaParaná no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas respectivas atribuições legais, contidas no artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e o Decreto Estadual nº 8.249/2017, que trata do Programa NotaParaná,

RESOLVE

Art. 1º Publicar inclusão de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, emitido em favor das instituições:

1. ASSOCIACAO CULTURAL DEUTSCHES FEST MISSAL, CNPJ nº 35.660.753/0001-08;
2. ASSOCIACAO KAZUKO AKAMINE, CNPJ nº 18.633.612/0001-87;
3. CENTRO CULTURAL E DE INTEGRACAO DAS ARTES, CNPJ nº 11.920.615/0001-52;
4. INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS, CNPJ nº 33.282.678/0001-63;
5. MHCT - MUSEU DE HISTORIA CIENCIA E TECNOLOGIA, CNPJ nº 42.503.408/0001-26.

Art. 2º Esta Resolução tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

67935/2023

RESOLUÇÃO Nº 058/2023– SEEC

Súmula: Renovação de Entidades Culturais no Programa NotaParaná no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas respectivas atribuições legais, contidas no artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e o Decreto Estadual nº 8.249/2017, que trata do Programa NotaParaná,

RESOLVE

Art. 1º Renovar os Certificados de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, emitido em favor das instituições:

1. Associação Inclusive nas Artes, CNPJ nº 31.446.953/0001-01;
2. Associação Sou Arte de Campo Mourão, CNPJ nº 11.189.780/0001-86;
3. Companhia de Dança Mirna Pecoits, CNPJ nº 11.923.298/0001-28;
4. Instituto de Canto Musica São Domingos Savio, CNPJ nº 97.465.090/0001-28.

Art. 2º Esta Resolução tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

67938/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMA 126, de 26 de junho de 2023

Súmula: Estabelece limites para o parâmetro *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984; Lei nº 1.9848, de 03 de maio de 2019; Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2001; Decreto nº 8.690, de 03 de novembro de 2010, revogado pelo Decreto nº 6.747, de 01 de fevereiro de 2021; após a Deliberação, pelo Plenário, na 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2023; e

Considerando a crescente demanda pela quantificação de *Escherichia coli*, em substituição à Coliformes Termotolerantes, em análises para controle de qualidade da água;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e alterações posteriores, no que se refere à classificação de Águas Doces, Salinas e Salobras;

Considerando o estabelecido na Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, em relação à água de recreação para contato primário;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer limites para o parâmetro *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná, em substituição ao parâmetro Coliformes termotolerantes, nos termos da Resolução CONAMA nº 357/2005, aplicáveis ao monitoramento da qualidade da água.

Art. 2º Para os efeitos da presente Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - Número Mais Provável - NMP: Estimativa da quantidade de microrganismos alvo, metabolicamente viáveis, presentes em uma amostra;

II - Unidade Formadora de Colônia - UFC: Número de células de microrganismos alvo, metabolicamente viáveis, formadoras de colônias.

Art. 3º Para efeito da presente Resolução, são utilizadas as definições de Classe, conforme Resolução CONAMA nº 357/2005:

I - Águas Doces: águas com salinidade igual ou inferior a 0,5 ‰;

II - Águas Salobras: águas com salinidade superior a 0,5 ‰ e inferior a 30 ‰;

III - Águas Salinas: águas com salinidade igual ou superior a 30 ‰;

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos, para o parâmetro *Escherichia coli*, em Águas Doces:

I - Classe Especial.

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) ao abastecimento para consumo humano, com desinfecção; b) à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas; c) à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral.	Deverão ser mantidas as condições naturais do corpo de água.

II - Classe 1:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película; d) à proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas;	170 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.
e) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho.	800NMP/100mL conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 274/2000.

III - Classe 2:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; d) à aquicultura e à atividade de pesca;	800 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.
e) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho.	800NMP/100mL conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 274/2000.

IV - Classe 3:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional ou avançado; b) à irrigação de culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras; c) à pesca amadora;	3200 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.
d) à recreação de contato secundário;	2000 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.
e) à dessedentação de animais.	800 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

V - Classe 4:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à navegação; b) à harmonia paisagística.	Não definido.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos, para o parâmetro *Escherichia coli*, em Águas Salinas:

I - Classe Especial:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; b) à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas.	Deverão ser mantidas as condições naturais do corpo de água.

II - Classe 1:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à recreação de contato primário;	800NMP/100mL conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 274/2000.
b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à aquicultura e à atividade de pesca, exceto para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana.	800 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

III - Classe 2:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à pesca amadora; b) à recreação de contato secundário.	2000 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

IV - Classe 3:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à navegação; b) à harmonia paisagística.	3200 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

Parágrafo Único. O limite para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana, a média geométrica da densidade de *Escherichia coli*, de um mínimo de 15 (quinze) amostras coletadas no mesmo local, não deverá exceder 34 NMP/100mL, e o percentil 90% não deverá ultrapassar 70 NMP/100mL. Esses índices deverão ser mantidos em monitoramento anual com um mínimo de 5 (cinco) amostras.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos, para o parâmetro *Escherichia coli*, em Águas Salobras:

I - Classe Especial:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; b) à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas.	Deverão ser mantidas as condições naturais do corpo de água.

II - Classe 1:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à recreação de contato primário;	800NMP/100mL conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 274/2000.
b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à aquicultura e à atividade de pesca, exceto para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana; d) ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional ou avançado;	800 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.
e) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película, e à irrigação de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto.	170 NMP/100mL.

III - Classe 2:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à pesca amadora; b) à recreação de contato secundário.	2000 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

IV - Classe 3:

DESTINAÇÃO	LIMITE
a) à navegação; b) à harmonia paisagística.	3200 NMP/100mL, em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras coletadas no mesmo local.

Parágrafo Único. O limite para o cultivo de moluscos bivalves destinados à alimentação humana, a média geométrica da densidade de *Escherichia coli*, de um mínimo de 15 (quinze) amostras coletadas no mesmo local, não deverá exceder 34 NMP/100mL, e o percentil 90% não deverá ultrapassar 70 NMP/100mL. Esses índices deverão ser mantidos em monitoramento anual com um mínimo de 5 (cinco) amostras.

Art. 7º A periodicidade da coleta das amostras será definida pelo órgão ambiental estadual.

Art. 8º O laboratório responsável pela execução e emissão de laudos referentes ao parâmetro *Escherichia coli* deverá ter o Certificado de Cadastro de Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL), concedido pelo órgão ambiental estadual.

§ 1º As metodologias analíticas para determinação do parâmetro *Escherichia coli* devem atender às normas nacionais ou internacionais.

§ 2º Os resultados deverão ser expressos na unidade NMP/100mL ou, em substituição a esta, na unidade UFC/100mL.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

67904/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 305, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando a Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre processos administrativos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.289.202-7,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando apurar responsabilidade funcional, o qual será composta pelos servidores abaixo designados:

Presidente: Marcos Zeschotko, RG nº 3.302.149-6;
Membro: Selma Troyner de Arruda Hezel, RG nº 3.214.550-7;
Membro: Jussiane Barbosa, RG nº 4.173.723-9.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

68305/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSVALDO DE QUEIROZ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298705 com validade até 26/06/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RODOVIA PR-151, S/Nº no município de Santana do Itararé/PR.

67858/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROGIL INDUSTRIA DE COUROS E CALCADOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296784 com validade até 27/06/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Av Gal Luis Carlos Pereira Tourinho, 4045 no município de Rio Negro/PR.

67848/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE TIBAGI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8272 com validade até 27/06/2028, para Exploração e beneficiamento a ser implantada na Endereco:Sítio São José Bairro:Zona Rural Cep:84300000 Município:Tibagi no município de Tibagi/PR.

67925/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBERTO MATEUS STANSKI - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298819 com validade até 27/06/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Ladeira, s/n no município de São João do Triunfo/PR.

67875/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a Licença de Instalação - LI nº 298851 com validade até 27/06/2029, para Comércio e Serviço - Administração pública em geral a ser implantada na Rua Sebastiana Santana Fraga, s/nº no município de São José dos Pinhais/PR.

67879/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSFEC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298729 com validade até 27/06/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na AVENIDA LONDRINA, 681 no município de Nova Londrina/PR.

67860/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298710 com validade até 26/06/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na PROLONGAMENTO DA RUA BENEDITO SALLES, S/N no município de Carlópolis/PR.

67859/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LO- PISCICULTURA, a Licença de Operação - LO nº 35357 com validade até 10/11/2023, para Maricultura instalada na Endereco:LOTE RURAL 139-B, 140-B e 140-C GL 08 COLONIA PINDORAMA Bairro:ZONA RURAL Cep:85410000 Município:Cafelândia no município de Cafelândia/PR.

67926/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSMARINE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 298685 com validade até 27/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Senador Atílio Fontana, 4711 no município de Paranaguá/PR.

67856/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Licença de Operação - LO nº 298807 com validade até 27/06/2033, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rua João Luiz Dias, s/n no município de Maringá/PR.

67870/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 273997 com validade até 12/07/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 554, KM 01, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

67877/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PATOAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CEREAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 161313 com validade até 26/06/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR-158, 1315SR no município de Pato Branco/PR.

67868/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDERSON KOLLING, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 277770 com validade até 16/08/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na PARTE DOS LOTES RURAIS 23/22.A.1, -- no município de Toledo/PR.

67851/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298854 com validade até 27/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Conceição - CON 2, S/N no município de Tibagi/PR.

67880/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODRIGO NASSAR VIANA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298813 com validade até 27/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na LOTE Nº 365/367-D-E, MATRICULA 16656, S/Nº no município de Paranavai/PR.

67873/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298856 com validade até 27/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Conceição - CON 1, S/N no município de Tibagi/PR.

67881/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298815 com validade até 27/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Lageado Bonito 2 - CCM_CLA_2, S/N no município de Ortigueira/PR.

67874/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEONICE DA SILVA MACHADO COSCRATO, a Licença Prévia - LP nº 298769 com validade até 27/06/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na SITIO BOM JESUS, SN no município de Rolândia/PR.

67865/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CR INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298749 com validade até 27/06/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na RUA DARVIL JOSE CARON, 1940 no município de Campina Grande do Sul/PR.

67862/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298770 com validade até 26/06/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Comunidade Boa Esperança, s/n no município de Itapejara do Oeste/PR.

67866/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 298773 com validade até 27/06/2024, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Mitsuzo Taguchi, 1510 no município de Maringá/PR.

67867/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INOBAM ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298644 com validade até 26/06/2026, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rua Maria Daminelli Marini, 10670 no município de Pato Branco/PR.

67853/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHAMPION LOG TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298657 com validade até 27/06/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Heitor Stockler de Franca, 396 no município de Curitiba/PR.

67854/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THUR FER INDUSTRIA METALURGICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298738 com validade até 27/06/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Antônio Peniche de Moura, 293 no município de São José dos Pinhais/PR.

67861/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 298692 com validade até 26/06/2025, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua Porto União, S/N no município de Cascavel/PR.

67857/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BEMOL EXPRESS LOGÍSTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298667 com validade até 27/06/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Formosa, 237 no município de Pinhais/PR.

67855/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 298829 com validade até 27/06/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na AC AO PARQUE CAXAMBU, A 2500 METROS DA RODOVIA PR 151, S/N no município de Castro/PR.

67876/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEAN LUIS ROHLING FAVARIN, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 298760 com validade até 27/06/2025, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE Nº 54/55-REM/55-C-1/55-C-2-B, GLEBA 3-A, S/Nº no município de Paranavai/PR.

67864/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO DA LUZ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 298811-R1 com validade até 27/06/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Cristo Rei, s/n no município de Capanema/PR.

67871/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298845-R2 com validade até 27/06/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Marialva para Aquidaban, s/n no município de Marialva/PR.

67878/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ODAIR DAL SANTO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 297662-R1 com validade até 25/09/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida das Araucárias, s/n no município de Mato Rico/PR.

67849/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTERALLI GRÃOS TERMINAIS S.A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298874-R2 com validade até 27/06/2029, para Comércio e Serviço - Gestão de portos e terminais instalada na Avenida Portuária, s/n no município de Paranaguá/PR.

67883/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298812-R4 com validade até 27/06/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na PARQUE INDUSTRIAL DA PALMEIRAS LOTES 15 E 16 KM 03, KM 03 no município de Terra Rica/PR.

67872/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIONÍSIO ROSSI & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298861-R3 com validade até 27/06/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA RIO GRANDE DO SUL, s/n no município de Nova Olímpia/PR.

67882/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDAIR MALTEZO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 14480 com validade até 06/10/2023, para Maricultura instalada na Endereco:AV. JOÃO RICIERI MARAN 1477 Bairro:TRES LAGOAS Cep:85850 Município:Foz do Iguaçu no município de Foz do Iguaçu/PR.

67921/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEZAR LUIZ ZAMBONI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298620-R1 com validade até 27/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA RIO SAUDADE, LOTE RURAL Nº 65 e 66, GLEBA Nº 89-FB, MAT. 9714, S/N no município de Francisco Beltrão/PR.

67852/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEIA NAVROSKI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298802-R2 com validade até 27/06/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Marechal Deodoro, 1091 no município de Prudentópolis/PR.

67869/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO SÃO JUDAS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 7231 com validade até 27/06/2028, para Exploração instalada na Endereco:Estrada Municipal de Anta Moura, Km 37 Bairro:Biscaia Cep:84110000 Município:Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

67924/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298172-R2 com validade até 27/06/2033, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Estrada Rosário na Barra da Escrita, km01 no município de Rosário do Ivaí/PR.

67850/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ORTEC - COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 23712 com validade até 27/06/2029, para Postos de revenda de combustíveis instalada na Endereco:AV.SANTOS DUMONT, 318 Bairro:CENTRO Cep:86200000 Município:Ibiporã no município de Ibiporã/PR.

67923/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTIVEL LIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298758-R1 com validade até 26/06/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Pessoa, 298 no município de Itaipera do Oeste/PR.

67863/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COTRASOL - COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ÓLEOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 23825 com validade até 30/05/2023, para Postos de revenda de combustíveis instalada na Endereco:AV.TIRADENTES, 5753 Bairro:JD.SÃO FRANCISCO DE ASSIS Cep:000 Município:Londrina no município de Londrina/PR.

67922/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula Gualarte Liberato, RG nº 6.319.256-2, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2622, de 27 de junho de 2023, para exercer a função de Chefe da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 63, de 13 de fevereiro de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67967/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 304, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 1371/2023, emitida pela Assessoria Técnica Jurídica - ATJ;
- Considerando a Informação Técnica nº 015/2023-DILIO/GELI, emitida pela Gerência de Licenciamento – GELI;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.675.987-9.

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar os atos administrativos das modalidades de licenciamento ambiental abaixo relacionadas:

Licença Prévia nº 266.684	Protocolo nº 17.428.807-0
Licença de Instalação nº 282.366	Protocolo nº 19.034.706-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

68160/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 300, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual

nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando a Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre processos administrativos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.337.763-9.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo de sindicância para apuração de possível irregularidade ocorrida no extravio de processo junto a sede do Instituto Água e Terra, o qual será conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados.

Presidente: José Adailton Caetano RG nº 6.376.635-6

Membro: Juliana Rasera RG nº 8.050.511-6

Membro: Joana Kulemann RG nº 6.150.405-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67943/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 301, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula Gualarte Liberato, RG nº 6.319.256-2, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2622, de 27 de junho de 2023, para exercer a função de Assessora Técnica Jurídica – ATJ do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 17, de 20 de janeiro de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67966/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 086/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 139096, SERGIO FRANCISCO LUCCA/006.***.039-00, Protocolo 167994911, Município VIRMONT; AIA 138881, ANA ALICE ZAKRZEWSKI/068.***.609-65, Protocolo 167967248, Município REBOUÇAS; AIA 139104, JERSEY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A/11.061.***/0001-04, Protocolo 167960707, Município APUCARANA; AIA 139105, JERSEY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A/11.061.***/0001-04, Protocolo 167960847, Município APUCARANA; AIA 138920, OITAIR LEDERER/043.***.349-10, Protocolo 168309619, Município CAMPO LARGO; AIA 140689, CARLOS EDUARDO ROSA LIMA/045.***.509-12, Protocolo 173990740, Município MATINHOS; AIA 130405, ABDALA AMBIENTAL LTDA/09.624.***/0001-56, Protocolo 178499114, Município ARAUCARIA; AIA 130404, ABDALA AMBIENTAL LTDA/09.624.***/0001-56, Protocolo 178495216, Município ARAUCARIA; AIA 140446, SEVERO POTOCKI/606.***.509-49, Protocolo 171863651, Município MALLETT; AIA 138359, KYAN RODRIGO RIBEIRO/097.***.159-10, Protocolo 166451779, Município PARANAGUA; AIA 128721, JONIELSON HOEBE/074.***.459-37, Protocolo 168551436, Município CERRO AZUL; AIA 123791, MUNICIPIO DE TAPIRA/75.801.***/0001-57, Protocolo 166590426, Município TAPIRA; AIA 123500, MARCIO DAS NEVES/038.***.519-93, Protocolo 166450454, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 123898, JOÃO CARLOS GUIMARAES/471.***.999-91, Protocolo 179573075, Município CRUZEIRO DO OESTE; AIA 143113, THIALES REGINA DEPAULA FRANCA SILVA/056.***.689-51, Protocolo 181315040, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 142530, HELIO FRANCISCO BRUSINISKI/001.***.919-18,

Protocolo 179792621, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 139192, PAULO KOSTIURESCO DJUBA/894.***.479-49, Protocolo 168303343, Município RESERVA; AIA 121592, TARCIZO FERREIRA/053.***.509-35, Protocolo 154722610, Município DOUTOR ULYSSES; AIA 128418, MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA/76.950.***0001-72, Protocolo 177750824, Município CAMPINA DA LAGOA; AIA 138231, LUIS RODRIGUES/348.***.609-10, Protocolo 166758173, Município GUARAQUEÇABA; AIA 138268, LUIZ CARLOS TELES DE CASTILHO/643.***.567-04, Protocolo 166348282, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 128972, ARIEL DE CRISTO PAULO/533.***.692-03, Protocolo 169566623, Município ITAPERUÇU; AIA 142449, HELIO FRANCISCO BRUSINISKI/001.***.919-18, Protocolo 179792834, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 139530, ALFREDO TAUCHER/483.***.769-34, Protocolo 168812698, Município BORRAZOPOLIS; AIA 141241, RAFAEL DE OLIVEIRA BENETTE/089.***.199-00, Protocolo 174973393, Município PARANAÍ; AIA 140125, CAMILA KEPER

CUSTODIO/040.***.959-05, Protocolo 171081904, Município CURITIBA; AIA 148013, LEONI APARECIDA PALHANO MACHADO/061.***.109-52, Protocolo 200115031, Município MORRETES; AIA 140790, CLECI TAVARES DA SILVA/20.821.***0001-29, Protocolo 173241062, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 141211, JORGE FELIX/025.***.279-09, Protocolo 174909091, Município LONDRINA; AIA 133624, CLÉCIO VERENKA - POSTO DE COMBUSTÍVEL/33.596.***0001-07, Protocolo 200218710, Município LIDIANÓPOLIS; AIA 145928, ELTON ROQUE KOCH/332.***.929-91, Protocolo 191929438, Município SALGADO FILHO; AIA 132274, SOLANGE REGINA ALVES LIDUARIO/37.073.***0001-77, Protocolo 195445940, Município FAXINAL; AIA 145526, BUZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FRIGORÍFICOS LTDA/44.036.***0001-96, Protocolo 190336310, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 145632, ROGILSON RODRIGUES DE SOUZA/595.***.589-34, Protocolo 190754359, Município CASCAVEL.

68001/2023

DOAÇÃO DE MEDULA

ÓSSEA

Uma pequena atitude que pode salvar vidas!

 Diário OFICIAL Paraná

O transplante de medula óssea pode beneficiar o tratamento de cerca de 80 doenças.

Procure o hemocentro e agende uma consulta de esclarecimento para entrar na lista de cadastro de possíveis doadores.

Para mais informações acesse:
<http://redome.inca.gov.br/>

Secretaria da Educação

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03919/23 23/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO			
003277864-0	JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
MANHA	19/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
003277864-0	JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
NOITE	19/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
003267380-5	MARINO MARTIOLI	01 QPM DIRETOR	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	ASTORGA	20
TARDE	25/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
003267380-5	MARINO MARTIOLI	01 QPM DIRETOR	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	ASTORGA	20
NOITE	25/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
004047877-9	ADAIR CECCATTO	21 QPM DIRETOR	PARANHOS, C E DR-EF M	S JORGE D'OESTE	20
MANHA	25/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
004047877-9	ADAIR CECCATTO	21 QPM DIRETOR	PARANHOS, C E DR-EF M	S JORGE D'OESTE	20
TARDE	25/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
005403363-0	VERACI LIMA SANTOS PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	S PEDRO DO PR	20
MANHA	16/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
005403363-0	VERACI LIMA SANTOS PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	S PEDRO DO PR	20
TARDE	16/06/2023 R-02155/16 01/06/16				
007867312-5	SIDINEY BATISTA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20
MANHA	17/05/2023 R-03343/21 30/07/21				
007867312-5	SIDINEY BATISTA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20
TARDE	17/05/2023 R-03343/21 30/07/21				
003847046-9	RICHARD BELTRAME NICOLELI	05 QPM DIRETOR AUXILIAR	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M	CURITIBA	20
MANHA	19/06/2023 R-06172/22 30/09/22				
006210029-0	MARIA JOSELI MARCONDES LEAL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	CASTRO	20
MANHA	26/06/2023 R-00946/21 08/03/21				
006210029-0	MARIA JOSELI MARCONDES LEAL	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	CASTRO	20
TARDE	26/06/2023 R-00946/21 08/03/21				
008554844-1	RAFFAEL PIONTKIEWICZ CRUZ	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
MANHA	26/05/2023 R-03920/23 23/06/23				
008554844-1	RAFFAEL PIONTKIEWICZ CRUZ	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
TARDE	26/05/2023 R-00003/23 05/01/23				
008429918-9	CLAUDINO FRANCISCO GEHLEN	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	20
MANHA	12/06/2023 R-04679/21 05/10/21				
003483853-4	VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
MANHA	26/06/2023 R-03920/23 23/06/23				
003483853-4	VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
TARDE	26/06/2023 R-03920/23 23/06/23				
006959562-6	WELLINGTON LUIZ DO COUTO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20
NOITE	25/06/2023 R-03769/21 24/08/21				
003357642-0	ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20
MANHA	05/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
003357642-0	ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20
NOITE	05/06/2023 R-03364/21 30/07/21				
007039997-0	JOSIANE CRISTINA DA COSTA BRANDT ELOY	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	CASTRO	20
MANHA	26/06/2023 R-00063/22 06/01/22				
007039997-0	JOSIANE CRISTINA DA COSTA BRANDT ELOY	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	CASTRO	20
TARDE	26/06/2023 R-00063/22 06/01/22				
005191776-6	ELIANA APARECIDA BIANCONI OBUTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	GOIOERE	20
MANHA	23/06/2023 R-05147/16 18/11/16				
005191776-6	ELIANA APARECIDA BIANCONI OBUTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	GOIOERE	20
TARDE	23/06/2023 R-01000/20 02/04/20				
008265913-7	DOUGLAS RAFAEL FACCHINELLO	02 QPM DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20
NOITE	01/06/2023 R-02471/22 09/05/22				
005122920-7	ALEXANDRA PILLAR MILANI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20
MANHA	01/06/2023 R-02471/22 09/05/22				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 23/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

67816/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES SAEOHFI1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03920/23 23/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR				

006942348-5 ELAINE ROCCA NOITE 22/06/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	FENIX	20
005682823-0 ADRIANA REGINA LEAL MANHA 19/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
005682823-0 ADRIANA REGINA LEAL NOITE 19/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20
005386079-6 MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA MANHA 15/06/2023	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
005386079-6 MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA TARDE 15/06/2023	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20
007947151-8 PALOMA SANTANA CZELUSNIAK TARDE 17/05/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20
007867312-5 SIDINEY BATISTA DOS SANTOS NOITE 17/05/2023	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO MANHA 26/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO TARDE 26/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
008310549-6 JAQUELINE GUIDINI FERREIRA DE OLIVEIRA TARDE 19/06/2023	91 QFEB DIRETOR AUXILIAR	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M	MARIALVA	20
008554844-1 RAFFAEL PIONTKIEVICZ CRUZ MANHA 26/05/2023	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
010131799-4 ROSINEIA DE JESUS MANHA 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	GUAIRA	20
010131799-4 ROSINEIA DE JESUS TARDE 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	GUAIRA	20
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA MANHA 26/06/2023	91 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	CASTRO	20
004144650-1 ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA TARDE 26/06/2023	91 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	CASTRO	20
008554844-1 RAFFAEL PIONTKIEVICZ CRUZ MANHA 26/05/2023	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
008554844-1 RAFFAEL PIONTKIEVICZ CRUZ TARDE 26/05/2023	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
008554844-1 RAFFAEL PIONTKIEVICZ CRUZ MANHA 26/05/2023	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20
006949721-7 VANDERLEI DOS SANTOS MANHA 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF	TIBAGI	20
006949721-7 VANDERLEI DOS SANTOS TARDE 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF	TIBAGI	20
008040243-0 ANDRE GOTFRID TARDE 12/06/2023	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	20
008429918-9 CLAUDINO FRANCISCO GEHLEN MANHA 12/06/2023	01 QPM DIRETOR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	20
005729166-4 ROSEBELI DE MIRANDA MANHA 19/06/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	FRANC BELTRAO	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO MANHA 26/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO TARDE 26/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
005994581-5 SELMA DE PAULO COUTO MANHA 16/06/2023	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	S PEDRO DO PR	20
005994581-5 SELMA DE PAULO COUTO TARDE 16/06/2023	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	S PEDRO DO PR	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO MANHA 25/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
003483853-4 VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO TARDE 25/06/2023	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRINA	20
001206833-6 CLEIDE APARECIDA BERALDI CERVINHANI TARDE 23/09/2023	90 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PR	DOURADINA	20
001206833-6 CLEIDE APARECIDA BERALDI CERVINHANI NOITE 23/09/2023	90 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PR	DOURADINA	20
003357642-0 ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ MANHA 05/06/2023	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20
003357642-0 ROSANA MARIA FIGUEIREDO RAMIREZ TARDE 05/06/2023	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20
006210029-0 MARIA JOSELI MARCONDES LEAL MANHA 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	CASTRO	20
006210029-0 MARIA JOSELI MARCONDES LEAL TARDE 26/06/2023	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	CASTRO	20
008265913-7 DOUGLAS RAFAEL FACCHINELLO MANHA 01/06/2023	02 QPM DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20
005122920-7 ALEXANDRA PILLAR MILANI NOITE 01/06/2023	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUACU	20
003808127-6 IVANILDE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES MANHA 26/06/2023	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	PRADO FERREIRA	20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 23/06/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	P E R I O D O				
007975549-4	DELCIANE MARTINI SILVA	01 QPM DIRETOR	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCADEL	20
MANHA	19/06/2023 15/12/2023				
007975549-4	DELCIANE MARTINI SILVA	02 QPM DIRETOR	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCADEL	20
TARDE	19/06/2023 15/12/2023				
008058838-0	ALAN JOSE MARAN	02 QPM DIRETOR	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	20
MANHA	08/06/2023 12/07/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 23/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

67814/2023

1 ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03923/23 23/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR ATO REVOGADO				
005123504-5	VANIA ELIZABETH JARDIM FERNANDES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	4
MANHA	25/06/2023 R-00067/22 06/01/22				
003659784-4	JUSSARA MARIA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20
NOITE	16/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
004344394-1	JACQUELINE SIMONE KISNER	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20
MANHA	19/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
005252690-6	LUCIANA APARECIDA REZENDE	91 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	20
MANHA	17/06/2023 R-01980/23 04/04/23				
001913291-9	MARCIA MARIA KLEIN	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	5
MANHA	17/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
004155003-1	NADIR VALENTINA DE ARAUJO RODRIGUES	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M	LONDRINA	1
MANHA	20/07/2023 R-01608/18 06/04/18				
006685071-4	ADRIANA APARECIDA PATROCINIO DELAVIA DE ARAUJO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20
TARDE	19/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
005281665-3	IZALTINA DOS SANTOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M	CASCADEL	20
TARDE	15/06/2023 R-02238/23 17/04/23				
007127176-5	BEATRIZ LEMANSKI AVILA FERREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS GOMES, C E C -E F M	IGUATU	20
TARDE	19/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
003414046-4	IZABEL ZAVADZKI	53 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	25
MANHA	21/06/2023 R-02615/23 28/04/23				
003847046-9	RICHARD BELTRAME NICOLELI	05 S100 DIRETOR AUXILIAR	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M	CURITIBA	20
TARDE	19/06/2023 R-06244/22 07/10/22				
008429918-9	CLAUDINO FRANCISCO GEHLEN	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	20
TARDE	12/06/2023 R-04683/21 05/10/21				
006707371-1	DEBORA CRISTINA TURONE NICOLIM	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	5
MANHA	21/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
004595171-5	MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	5
MANHA	26/06/2023 R-03516/23 02/06/23				
004595171-5	MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	14
TARDE	26/06/2023 R-03516/23 02/06/23				
004595171-5	MIRIAN ESTELA PANEK	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	1
NOITE	26/06/2023 R-03516/23 02/06/23				
004081833-2	BERNADETE APARECIDA RIBAS MACIEL	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	13
TARDE	01/06/2023 R-03516/23 02/06/23				
007614327-7	FABIO LUIZ DE SOUZA	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DTI/DETEC/AODIS	CURITIBA	20
TARDE	19/06/2023 R-03849/23 16/06/23				
003493548-3	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	2
TARDE	26/06/2023 R-08247/22 21/12/22				
006785152-8	MARIA SELMA GONCALVES PADILHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	ARAUCARIA	20
MANHA	18/06/2023 R-00671/23 03/02/23				
003808127-6	IVANILDE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	PRADO FERREIRA	20
MANHA	26/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
003813300-4	CLEDIOMAR MIRANDA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20
MANHA	25/05/2023 R-01940/23 31/03/23				
006472777-0	NADYESSA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ	54 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANDIOCABA, E E C DE-EF	PARANAVAI	20
MANHA	25/06/2023 R-00813/23 15/02/23				
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI-E	CAMBE	2
NOITE	26/06/2023 R-00017/23 11/01/23				
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57 S100 PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	2
NOITE	26/06/2023 R-03924/23 23/06/23				
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI-E	CAMBE	2
NOITE	12/07/2023 R-03924/23 23/06/23				
008265913-7	DOUGLAS RAFAEL FACCHINELLO	02 S100 DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	20
TARDE	01/06/2023 R-03771/21 24/08/21				
002045470-9	MARIA APARECIDA WILKE FERREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFI	MANOEL RIBAS	20

MANHA	01/06/2023 R-01192/23 28/02/23				
008058838-0	ALAN JOSE MARAN	02	S100 COMPLEMENTACAO	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA 20
TARDE	08/06/2023 R-03714/23 07/06/23				
003086972-9	ISAQUE MARQUES DA SILVA	01	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA 20
TARDE	22/06/2023 R-01940/23 31/03/23				
005779419-4	JEFFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	90	SACH EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA 20
TARDE	22/06/2023 R-01940/23 31/03/23				
005123504-5	VANIA ELIZABETT JARDIM FERNANDES	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA 4
MANHA	23/09/2023 R-03849/23 16/06/23				
008187706-8	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	05	SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA 20
TARDE	03/07/2023 R-01940/23 31/03/23				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 23/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

67846/2023

1 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03924/23 23/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR						
004344394-1	JAQUELINE SIMONE KISNER	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20
NOITE	19/06/2023						
005252690-6	LUCIANA APARECIDA REZENDE	91	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	15
NOITE	17/06/2023						
006136188-0	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GDE SUL	20
TARDE	13/06/2023						
003414046-4	IZABEL ZAVADZKI	53	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	25
MANHA	21/06/2023						
003847046-9	RICHARD BELTRAME NICOLELI	05	SACH	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	19/06/2023						
001502445-3	NEIVA TEREZINHA FRANCO SI MARASCA	04	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	OLAVO BILAC, C E-EF M	MEDIANEIRA	5
MANHA	19/06/2023						
001853507-6	TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI	02	S100	PROF INTERPRETE	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFI	ARAPONGAS	1
TARDE	01/06/2023						
008429918-9	CLAUDINO FRANCISCO GEHLEN	01	S100	DIRETOR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARAUCARIA	20
TARDE	12/06/2023						
006707371-1	DEBORA CRISTINA TURONE NICOLIM	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	5
TARDE	21/06/2023						
004595171-5	MIRIAN ESTELA PANEK	99	S100	PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	2
MANHA	26/06/2023						
004595171-5	MIRIAN ESTELA PANEK	99	S100	PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	18
TARDE	26/06/2023						
004081833-2	BERNADETE APARECIDA RIBAS MACIEL	03	S100	PROF DA LEI 15308/06	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	13
TARDE	01/06/2023						
004359870-8	JULIANA MARTINS SENA VIEIRA DA ROSA	02	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	20/06/2023						
007614327-7	FABIO LUIZ DE SOUZA	01	SACH	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETEC/AIEQ	CURITIBA	20
TARDE	19/06/2023						
003493548-3	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	LOANDA	2
TARDE	26/06/2023						
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	2
NOITE	26/06/2023						
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	2
NOITE	26/06/2023						
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57	S100	PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI-E	CAMBE	2
NOITE	26/06/2023						
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57	S100	PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI-E	CAMBE	2
NOITE	12/07/2023						
012475780-0	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SANTOS	57	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	2
NOITE	12/07/2023						
004272163-8	ANA DA SILVA TUDISCO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	5
MANHA	03/06/2023						
008265913-7	DOUGLAS RAFAEL FACCHINELLO	02	S100	DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	20
TARDE	01/06/2023						
002045470-9	MARIA APARECIDA WILKE FERREIRA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFI	MANOEL RIBAS	20
TARDE	01/06/2023						
008058838-0	ALAN JOSE MARAN	02	S100	COMPLEMENTACAO	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	20
TARDE	13/07/2023						
005779419-4	JEFFERSON LESSANDRO FOSCHIANI MARTINEZ	90	SACH	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20
TARDE	22/06/2023						
008187706-8	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	05	SACH	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA	20
TARDE	03/07/2023						

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 23/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

67844/2023

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - SUBSTITUIÇÃO

SAE0HFT3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 03926/23

23/06/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECÍFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	P E R I O D O				
002043360-4	LENI TIEKO MURATA VIEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROF	LONDRINA	20
TARDE	15/06/2023 21/06/2023				
003455013-1	CLAIR GONZALES	02 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M	ALM TAMANDARÉ	20
NOITE	09/06/2023 08/07/2023				
004949456-4	MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGÁ	20
NOITE	12/06/2023 26/06/2023				
003388902-0	MARIA INES DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGÁ	20
MANHÃ	12/06/2023 26/06/2023				
001711909-5	CATARINA BLANGE MACHADO	01 S100 COORD PEDAGÓGICO-TEC ESC	RENASCENÇA, E-EI EF MOD ED ESP	RENASCENÇA	20
MANHÃ	12/06/2023 26/07/2023				
006472777-0	NADYESDA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ	54 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	PARANAVAI	20
TARDE	25/06/2023 22/09/2023				
004324583-0	MARIA BLANDINA GOMES	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M	CASCADEL	20
TARDE	10/06/2023 08/08/2023				
008058838-0	ALAN JOSE MARAN	02 S100 DIRETOR	SÃO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANÇA	20
TARDE	08/06/2023 12/07/2023				
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	20
MANHÃ	13/06/2023 30/06/2023				
006472777-0	NADYESDA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ	54 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	PARANAVAI	20
TARDE	25/06/2023 22/09/2023				
004949456-4	MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGÓGICA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGÁ	20
NOITE	12/06/2023 26/06/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 23/06/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

67845/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 114/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.751.844-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 009/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.104/2021, celebrado com a empresa ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ n.º 75.092.593/0001-62, referente à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender à demanda da SEED, unidades administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.

SETOR	FUNÇÃO	CPF	NOME
SEED/GAS	GESTOR DE CONTRATO	023.850.179-08	ROSYARA PEDRINA M. MONTANHA JULIATTO
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	020.238.239-78	VALDIRENE GANDOLFO PAROLIN
CURITIBA-NRE NORTE	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	859.648.759-04	MARIA JOSÉ PARCHEN
CURITIBA-INST. DE EDUCAÇÃO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	605.036.539-34	MÁRCIA COSTA G. MURBACH
CURITIBA/COLOMBO COL. EST. JOÃO RIBEIRO CAMARGO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	870.665.139-91	JOCELI SADLOSKI KOPPE
COLOMBO/DEPÓSITO VILA CANGUIRI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	836.287.209-82	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
CURITIBA/DEPÓSITO VILA OFICINAS	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	677.340.909-82	SANDRO AUGUSTO BISPO
CURITIBA/PINHAIS/ PARQUE NEWTON FREIR MAIA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	032.599.989-93	ANÍSIO LASIEVICZ

CURITIBA/PINHAIS/ COLÉGIO NEWTON FREIR MAIA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	815.223.559-87	EDSON MAGALHÃES BLUM
CURITIBA/NRE CURITIBA E NRE AREA SUL	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	038.313.309-21	JANAINA PIRES DE OLIVEIRA
CURITIBA/COLÉGIO ESTADUAL LUCY REQUIÃO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	599.738.389-04	EDMARA DA GRAÇA A. ZANOCINI

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

68342/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 290 DE 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 206 DE 05/06/2023 O NOME DE INEZ MARTINS DE OLIVEIRA

R.G. 52645972, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 211 DE 05/06/2023 O NOME DE ELTON LANGE

R.G. 43003100, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 238 DE 06/06/2023 O NOME DE CRISTIANE APARECIDA CORREA

R.G. 63997960, LF - 1

67305/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 291 DE 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO ANTONIO FERREIRA PINTO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/06/2023 22/09/2023
14576770	1	NIIII03	205743359			
EMMANUEL SANCHEZ				90	03/02/2010 02/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
18297230	1	NIIII08	204179530			
JOANA DARK MIRANDA MODESTO				90	02/04/2012 01/04/2017	21/08/2023 18/11/2023
32505155	22	NII11	206559926			
APARECIDA DE LOURDES ALMEIDA KREWER				90	23/02/2010 22/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
39455285	1	NII11	204863857			
CELIA CARVALHO BREHM				90	03/02/2009 02/02/2014	25/06/2023 22/09/2023
44259818	1	NII11	204825041			
ENEIDE LANE CRISPIM FURLAN				90	23/02/2010 22/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
45229742	1	NIIII11	204858721			
ROSANI TEREZINHA HULSE				90	03/02/2009 02/02/2014	24/07/2023 21/10/2023
46432592	3	NIIII07	206522151			
LEDA SILVA MOTTA MOTTIN				90	30/01/2011 29/01/2016	25/06/2023 22/09/2023
54168594	2	NA36	204630852			
MARIA SELMA BATISTA DEPIZZOL				90	01/07/2010 30/06/2015	25/06/2023 22/09/2023
64808087	1	NA30	206538228			
DORACI FERNANDES KEHRVALD				90	01/07/2010 30/06/2015	28/06/2023 25/09/2023
75999607	90	NA29	206059281			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 292 DE 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANI TEREZINHA HULSE				90	01/12/2003 30/11/2008	24/07/2023 21/10/2023
46432592	2	NIIII07	206455187			
NEORILDE SILVANIA PEROZA PETSCH				90	20/09/2009 19/09/2014	25/06/2023 22/09/2023
57302518	97	NII11	204114358			
ADRIELA STERCHILE				90	24/02/2005 23/02/2010	25/06/2023 22/09/2023
60196583	1	NIIII09	204582920			
ELIANE LIMA SOARES DE CASTRO				90	03/02/2010 02/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
64455931	1	NII11	204834946			
ARIADNE CATENACI DE LIMA				90	31/05/2009 30/05/2014	25/06/2023 22/09/2023
70437767	1	NII11	204505225			
ZELINDA COLES DE CASTRO				90	01/03/2010 28/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
73555507	1	NII11	204821186			
DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA				90	24/02/2010 23/02/2015	25/06/2023 22/09/2023
78609303	1	NII11	204834202			
ELAINE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	25/06/2023 22/09/2023
78990015	1	NII11	205795138			
JOCELANDIA SENA MACOWSKI				90	01/02/2012 31/01/2017	25/06/2023 22/09/2023
80321791	55	NII11	206504170			
LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI				90	02/04/2012 01/04/2017	25/06/2023 22/09/2023
86449390	93	NII11	206366559			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 293 DE 23/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HERALDO DA SILVA BIAZON				90	01/07/2009 30/06/2014	25/06/2023 22/09/2023
98862153	2	NIIIO4	205886893			

67303/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 294 DE 23/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 250 DE 12/06/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VANIA ELIZABETH JARDIM FERNANDES, R.G. 51235045, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
20/7/2023 A 17/10/2023	14/4/2013 A 13/4/2018

67307/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 295 DE 23/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 103 DE 22/05/2023 O NOME DE FLAVIO HENRIQUE SANTOS

R.G. 42567604, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 103 DE 22/05/2023 O NOME DE SERGIO MACHADO DE SOUZA

R.G. 45032493, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 104 DE 22/05/2023 O NOME DE ANA PAULA DE OLIVEIRA

R.G. 45910040, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 104 DE 22/05/2023 O NOME DE ADRIANA REGINA PEREZ RECH

R.G. 49625049, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 104 DE 22/05/2023 O NOME DE ROZALIA NAOMI IJIMA

R.G. 49926146, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 104 DE 22/05/2023 O NOME DE SIMONE SILVIA BEDIN COELHO

R.G. 50080455, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 104 DE 22/05/2023 O NOME DE SIMONE SILVIA BEDIN COELHO

R.G. 50080455, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 106 DE 22/05/2023 O NOME DE JOSE CARLOS NEGRINI

R.G. 53313663, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 107 DE 22/05/2023 O NOME DE VERALUCIA FILIPIN CASTRO

R.G. 59610651, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 255 DE 12/06/2023 O NOME DE ROSANE VIEIRA DE SIMONE

R.G. 77679324, LF - 1

67306/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 296 DE 26/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANA GALAFASSI				90	24/03/2007 23/03/2012	25/06/2023 22/09/2023
34603529	2	NII11	205916660			
PAULO PEREIRA				90	31/05/2009 30/05/2014	25/06/2023 22/09/2023
40770100	2	NIIII11	205909095			
ILSA DE FATIMA ROSA SILVA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/07/2023 22/10/2023
42454990	2	NII11	206620404			
IVONIR APARECIDA CHRISTOFFOLI				90	13/01/2011 12/01/2016	03/07/2023 30/09/2023
43897713	2	NIIIO6	206584963			
ELISANGELA DE CASSIA BAGGIO FERNANDES				90	30/07/2009 29/07/2014	25/06/2023 22/09/2023
60524246	1	NII11	206286741			
MARIA IVONETE RODRIGUES BUENO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/06/2023 22/09/2023
69294359	1	NIIIO7	205926313			

67302/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 297 DE 26/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 467 DE 17/09/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA JOANA DEL PADRE LUNA, R.G. 8805679, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23/9/2019 A 21/12/2019	1/9/2004 A 31/8/2009

67308/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 298 DE 26/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ALBERTO SALLES NETO	53490859	1	NII11	206566450	13/07/2023	11/07/2025	730
ALBERTO SALLES NETO	53490859	2	NII11	206566450	13/07/2023	11/07/2025	730
RUBENS GELINSKI	60406715	1	NIO6	206522240	26/06/2023	24/06/2025	730
JOSIANE MANCHUR	99724277	1	NII05	206586192	23/06/2023	21/06/2025	730

67304/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465457 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLAVIA MEIRIE GOMES DA SILVA	93723074PR	5142	06901556C002	70	12/06/2023	2020
JANAINA MEZZADRI GONÇALVES	142608367PR	5151	06901556C002	70	16/06/2023	2021
THAIS NASLOWSKI GONÇALVES	138042839PR	5152	06901556C002	71	19/06/2023	2019
OLANDA ALVES FERNANDES	137381583PR	5198	06901556C002	71	21/06/2023	2019

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

68055/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465459 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISELLE APARECIDA MACHADO	132716234PR	3871	06900661C004	44	13/04/2023	2020
CESAR DE LARA	90287648PR	3946	06900661C004	45	06/06/2023	2022
GISELLE APARECIDA MACHADO	132716234PR	3947	06900661C004	45	06/06/2023	2022
ISABELA MIRELE CHRISTOVAM	127170304PR	3948	06900661C004	45	06/06/2023	2022
JAQUELINE SOUSA PINTO	141171380PR	3949	06900661C004	45	06/06/2023	2022
NEIDE NOGUEIRA DA ROCHA FERREIRA	96413947PR	3950	06900661C004	45	06/06/2023	2022
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	148877688PR	3952	06900661C004	46	26/06/2023	2021
CHRISTIAN FERNANDO FORTES PERUSSI	126128622PR	3953	06900661C004	46	26/06/2023	2021

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO
BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 - 26/05/2011

68188/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465545 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 1582
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM C MOURAO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCILIO DA SILVA OLIVEIRA	85269135PR	760	04300158C001	15	29/05/2023	2007

CAMPO MOURAO, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): REBECA DE SOUZA FIGUEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 87/2021 - 07/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO INÁCIO COELHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 58/2014 - 12/03/2014

68209/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 55 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 21292
 Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
 Nome do Curso: TEC EM CUIDADOS DE IDO-S ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLAN LISBOA LEAL	137704757PR	14	283021292D001	3	23/06/2023	2022
DANIELLA MILLENA GOMES DE OLIVEIRA	156198935PR	15	283021292D001	3	23/06/2023	2022
JUCIMARA ELISANGELA SEEHAGEN PEREIRA	63229148PR	16	283021292D001	4	23/06/2023	2022
LILIANE MARTINS DA SILVA	139467272PR	17	283021292D001	4	23/06/2023	2022
MARIA ROSEMEIRE DIAS OLIVEIRA	96670508PR	18	283021292D001	4	23/06/2023	2022
MARLENE RAMOS	4.039.749-3PR	19	283021292D001	4	23/06/2023	2022

UMUARAMA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

68367/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465565 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LIDIANE MENDONCA DE JESUS SOUZA	95391176PR	1725	06901572D004	43	03/06/2023	2023
JOSELANDE CHARLOT PIERRE	G248053WDF	1766	06901572D004	51	16/06/2023	2022
RAYANE XAVIER DA SILVA TEIXEIRA	97210985PR	1767	06901572D004	51	19/06/2023	2022
ROSEMERI CORREA	44444356PR	1769	06901572D004	52	20/06/2023	2023
FERNANDA SANTOS DA COSTA	91140411PR	1771	06901572D004	52	21/06/2023	2023
BRUNA MACHADO GALVAO	131111541PR	1772	06901572D004	52	21/06/2023	2023
AMANDA CRYSTINA SPULDARO DA SILVA	134724030PR	1773	06901572D004	52	21/06/2023	2023
BEATRIZ FERREIRA ALVES	131588976PR	1774	06901572D004	53	21/06/2023	2023
BRUNO MOSCIBROSKI DOS SANTOS	91379295PR	1775	06901572D004	53	21/06/2023	2023
DAYANE ANDRESSA DOS SANTOS MARTINI	90583280PR	1776	06901572D004	53	21/06/2023	2023
EDNA FERREIRA PEDROZO	482355773SP	1777	06901572D004	53	21/06/2023	2023
JESSICA PONTAROLO SCHILIPACK	103004039PR	1778	06901572D004	53	21/06/2023	2023
JULIA VICTORIA VIANA CINTRA	550475606SP	1779	06901572D004	54	21/06/2023	2023
HALLAN DOUGLAS MENDES LOPES	109287946PR	1780	06901572D004	54	21/06/2023	2023
KAROLAINÉ STEPHANIE GRANADO	143054667PR	1781	06901572D004	54	21/06/2023	2023
LILIAN ESTER BOITO	157298380PR	1782	06901572D004	54	21/06/2023	2023
MATEUS DOS SANTOS BRITO	8097260PA	1783	06901572D004	54	21/06/2023	2023
LUCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	437610834SP	1784	06901572D004	55	21/06/2023	2023
MELQUIANE LAURA MENEZES JERONIMO	1006638RO	1785	06901572D004	55	21/06/2023	2023
NILZA DA SILVEIRA	44350335PR	1786	06901572D004	55	21/06/2023	2023
NICOLAS ARTHUR ALFANIO	105217242PR	1787	06901572D004	55	21/06/2023	2023
PAMELA BARRETIRI BARROS	100301784PR	1788	06901572D004	55	21/06/2023	2023
PRISCILA APARECIDA CORDOBA DA SILVA	88191226PR	1789	06901572D004	56	21/06/2023	2023
SARAPHINA MICHEL	F256087R	1790	06901572D004	56	21/06/2023	2023
SARAH MARIA DA SILVA	123613511PR	1791	06901572D004	56	21/06/2023	2023
SONIA SOARES	41716444PR	1792	06901572D004	56	21/06/2023	2023
THAYSSA VIEIRA DEMBISKI	132960550PR	1793	06901572D004	56	21/06/2023	2023
VERIDIANA OLIVEIRA SIQUEIRA	95483640PR	1794	06901572D004	57	21/06/2023	2023
YAN CARLOS DA SILVA LARVIS	109287164PR	1795	06901572D004	57	21/06/2023	2023
ANDREIA RIBEIRO SANTOS	77787321PR	1796	06901572D004	57	22/06/2023	2023
JULIANE DE LIMA PIMENTEL	99486341PR	1797	06901572D004	57	22/06/2023	2023
IOLANDA REGINA DA SILVA	100271923PR	1798	06901572D004	57	24/06/2023	2023

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

68224/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465547 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7856
Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ERICA HOINSKI LIMA	10463312-9	645	06900785D002	29	19/06/2023	2021

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):IRAIMA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): RAQUEL STADLER BARNERS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398 - 06/05/2019

68216/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465566 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA BUENO VICENTE	91396190PR	3951	06900661D005	46	06/06/2023	2017
ANE CAROLINE DE CRISTO	143704866PR	3954	06900661D005	46	26/06/2023	2022

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):DAIANE DE FATIMA GABARDO
BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 - 26/05/2011

68226/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465551 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA FLORENCIO GONÇALVES	124219647PR	3879	11900001D007	19	15/06/2023	2021
ANA CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA	141060120PR	3880	11900001D007	19	15/06/2023	2021
ANGÉLICA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA SANTOS	90223470PR	3881	11900001D007	19	15/06/2023	2021
BRUNA AXMAN HIPÓLITO	124659396PR	3882	11900001D007	20	15/06/2023	2021
BRUNA CAROLINE DA COSTA XAVIER	148908583PR	3883	11900001D007	20	15/06/2023	2021
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	91320274PR	3884	11900001D007	20	15/06/2023	2021
ELISABETE LOPES DA SILVA EUGÊNIO	62896663PR	3885	11900001D007	20	15/06/2023	2021
ELISANGELA REGINA BUENO RAMOS	145869005PR	3886	11900001D007	20	15/06/2023	2021
ELOÍSA PIRES DA ROSA	142055341PR	3887	11900001D007	21	15/06/2023	2021
EMANUELE CRISTINE RODRIGUES	141406876PR	3888	11900001D007	21	15/06/2023	2021
GIMAYMA RAIANE DE ARAUJO SANTOS	126702760PR	3889	11900001D007	21	15/06/2023	2021
ISABELA DA SILVA SOUZA	139873637PR	3890	11900001D007	21	15/06/2023	2021
JANAINA RODRIGUES PINTO	134827858PR	3891	11900001D007	21	15/06/2023	2021
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS ROCHA	124300231PR	3892	11900001D007	22	15/06/2023	2021
JOCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	133065709PR	3893	11900001D007	22	15/06/2023	2021
JUCILENE DA SILVA RODRIGUES	89418712PR	3894	11900001D007	22	15/06/2023	2021

LÚCIA APARECIDA FOQUE	85838873PR	3895	11900001D007	22	15/06/2023	2021
LUCILENE DO CARMO OLAVO	65600404PR	3896	11900001D007	22	15/06/2023	2021
RAFAELA DE SOUZA NATAL	91109964PR	3897	11900001D007	23	15/06/2023	2021
RUIVANIA LIMA CHAVES	563719977BA	3898	11900001D007	23	15/06/2023	2021
SARA CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	49482395SP	3899	11900001D007	23	15/06/2023	2021
TATIANE GONCALVES	96918062PR	3900	11900001D007	23	15/06/2023	2021
VIVIANE PEREIRA	68967040PR	3901	11900001D007	23	15/06/2023	2021
ANA MARIA FRANCO TIESSI	132049955PR	3902	11900001D007	24	15/06/2023	2021
ALESSANDRO ROSA DANIEL	102963601PR	3903	11900001D007	24	15/06/2023	2021
CRISTIE NE ROCHA DOS SANTOS	145697891PR	3904	11900001D007	24	15/06/2023	2021
AMANDA FANTINELI	123072030PR	3905	11900001D007	24	16/06/2023	2022
ANA CAROLINE MARINQUE SECO	137257610PR	3906	11900001D007	24	16/06/2023	2022
ANDREYNNA FARIA DO CARMO	104771424PR	3907	11900001D007	25	16/06/2023	2022
BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	133527320PR	3908	11900001D007	25	19/06/2023	2022
BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	639723408SP	3909	11900001D007	25	19/06/2023	2022
BRUNA ROBERTA DOS SANTOS	543155699SP	3910	11900001D007	25	19/06/2023	2022
CAMILA DE LIMA GABRIEL	133972250PR	3911	11900001D007	25	19/06/2023	2022
CRISLAINE APARECIDA DE SOUZA	103605628PR	3912	11900001D007	26	19/06/2023	2022
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	101322335PR	3913	11900001D007	26	19/06/2023	2022
ERIK HENRIQUE PRUDENTE DINIZ	107217916PR	3914	11900001D007	26	19/06/2023	2022
FABIELE DA SILVA PAIXÃO DA COSTA	103848164PR	3915	11900001D007	26	19/06/2023	2022
FRANCIELE DAS DORES REZENDE	85307037PR	3916	11900001D007	26	19/06/2023	2022
GABRIELE MARIA DE OLIVEIRA	141045920PR	3917	11900001D007	27	19/06/2023	2022
GIOVANNA VICTORIA NUNES	139408624PR	3918	11900001D007	27	19/06/2023	2022
GRAZIELI LEONINA SABINO DE MORAES	128014020PR	3919	11900001D007	27	19/06/2023	2022
INGRID AGUIAR DA SILVA	141931610PR	3920	11900001D007	27	19/06/2023	2022
JACQUELINE APARECIDA VIANA GABRIÉL	88731077PR	3921	11900001D007	27	19/06/2023	2022
JESSICA APARECIDA FRANCISCO	132273731	3922	11900001D007	28	19/06/2023	2022
JOSEMAR DE OLIVEIRA GOMES	86305550PR	3923	11900001D007	28	21/06/2023	2022
JULIO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA	109802867PR	3924	11900001D007	28	21/06/2023	2022
LARISSA DA SILVA BARBOSA	147431155PR	3925	11900001D007	28	21/06/2023	2022
LORENA STEPHANNIE DA SILVA COROL	144748840PR	3926	11900001D007	28	21/06/2023	2022
MARGARIDA MARIA FRANCISCO	66583309PR	3927	11900001D007	29	21/06/2023	2022
MATHEUS MALZÍRIO DE OLIVEIRA	136426656PR	3928	11900001D007	29	21/06/2023	2022
NOEMIA DE OLIVEIRA PAES	53247946PR	3929	11900001D007	29	21/06/2023	2022
PRISCILA DAIANE BATISTA PEREIRA POSSETTI	102163710PR	3930	11900001D007	29	21/06/2023	2022
RENATA GUARÉ PEREIRA	107453717PR	3931	11900001D007	29	21/06/2023	2022
RODRIGO MACHADO DA ROSA	408474210SP	3932	11900001D007	30	21/06/2023	2022
SAMARA APARECIDA DE ASSIS SILVA	109817899PR	3933	11900001D007	30	21/06/2023	2022
SHEILA APARECIDA MENDES FERREIRA	110844441PR	3934	11900001D007	30	21/06/2023	2022
SIMONE MARIA DE JESUS	253770233SP	3935	11900001D007	30	21/06/2023	2022
SOLANGE DE OLIVEIRA BERGAMINI	46714910SC	3936	11900001D007	30	21/06/2023	2022
SUELY OLIVEIRA DE ARAUJO	35722980PR	3937	11900001D007	31	21/06/2023	2022
TALITA MARIA PEDRÃO	123533372PR	3938	11900001D007	31	21/06/2023	2022
TATIANE MELO PEREIRA	160170603PR	3939	11900001D007	31	21/06/2023	2022
CARINA FERREIRA	95590063PR	3940	11900001D007	31	21/06/2023	2022

JACAREZINHO, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

68222/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465548 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190

Nome do Município: JACAREZINHO

Código do Estabelecimento: 17

Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEKICHAYÉVINA DA SILVA SANTOS	124345936PR	3614	11900001D006	83	06/07/2022	2021
ANA LUÍZA PEREIRA BUENO	139163320PR	3615	11900001D006	83	06/07/2022	2021
ANDRÉ JUNIOR DUARTE	132519790PR	3616	11900001D006	84	06/07/2022	2021
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	155591803PR	3617	11900001D006	84	06/07/2022	2021
ANGÉLICA APARECIDA ARRUDA DO CARMO	535352098SP	3618	11900001D006	84	06/07/2022	2021
BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	136772260PR	3619	11900001D006	84	06/07/2022	2021
CARLOS EDUARDO PROÊNCIO POLIS	110840713PR	3620	11900001D006	84	06/07/2022	2021

HARIANE DE MELO CASTRO	102937597PR	3621	11900001D006	85	06/07/2022	2021
HUDSON DA SILVA COELHO	147484550PR	3622	11900001D006	85	06/07/2022	2021
IRIS CRISTINA DE SOUZA	136696602PR	3623	11900001D006	85	06/07/2022	2021
JULIANA GOMES DOS SANTOS	102963407PR	3624	11900001D006	85	06/07/2022	2021
LUANA CRISTINA MEDALLA CASTRO	153155895PR	3625	11900001D006	85	06/07/2022	2021
LUCAS DEMARCO DE OLIVEIRA	521460293SP	3626	11900001D006	86	06/07/2022	2021
MARIANE DE FATIMA DALSASSO	105088914PR	3627	11900001D006	86	06/07/2022	2021
MARIANNA CÂNDIDA DIONISIO DE SOUZA	146589014PR	3628	11900001D006	86	06/07/2022	2021
RENATA DO CARMO DA SILVA	132621250PR	3629	11900001D006	86	06/07/2022	2021
SÂMIA REGINA LOPES	146411134PR	3630	11900001D006	86	06/07/2022	2021
WELLINGTON VITORIANO CESARIO	154031782PR	3631	11900001D006	87	06/07/2022	2021
ANA LUISA RODRIGUES DE CAMPOS	145598800PR	3941	11900001D007	31	21/06/2023	2022
ANGELICA ALVES	107215360PR	3942	11900001D007	32	21/06/2023	2022
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	561450109SP	3943	11900001D007	32	21/06/2023	2022
EDGARD COSTA NETO	128669108PR	3944	11900001D007	32	21/06/2023	2022
FLAVIANA DE SOUZA DINIZ PIRES	95982573PR	3945	11900001D007	32	21/06/2023	2022
HANNA KELLEN GUIMARÃES DOS REIS PEREIRA	145126983PR	3946	11900001D007	32	21/06/2023	2022
INGRID CESARIO DE LIMA	143208990PR	3947	11900001D007	33	21/06/2023	2022
INGRID FERREIRA DE SOUZA	129190019PR	3948	11900001D007	33	21/06/2023	2022
JEAN LUCCA BACCON	140137626PR	3949	11900001D007	33	21/06/2023	2022
JONATHAN ALEXANDRE COUTINHO SOARES	390806833SP	3950	11900001D007	33	21/06/2023	2022
LAVINIA NUNES CANDIDO	141924532PR	3951	11900001D007	33	21/06/2023	2022
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	129189584PR	3952	11900001D007	34	21/06/2023	2022
MARIANA CORRÊA GOMES DA SILVA	136965344PR	3953	11900001D007	34	21/06/2023	2022
NICOLE VITORIA FERREIRA DA CRUZ	141290924PR	3954	11900001D007	34	21/06/2023	2022
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	94572916PR	3955	11900001D007	34	21/06/2023	2022

JACAREZINHO, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

68217/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465546 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELLE GONÇALVES DA SILVA PAES	105676492PR	5212	06901349D011	43	19/06/2023	2023
ANA MARIA DO AMARAL TUMÊO WILCZEK	31027942PR	5213	06901349D011	43	19/06/2023	2023
ANDERSON RICARDO	134926899PR	5214	06901349D011	43	19/06/2023	2023
BELGRANO ANACLETO DE SOUZA	11449691MT	5215	06901349D011	43	19/06/2023	2023
CAROLINA MARIN D'IGLESIAS Y VIEIRA	57777770PR	5216	06901349D011	43	19/06/2023	2023
CINTHIA GIANI CABRAL MARQUES	66107280PR	5217	06901349D011	44	19/06/2023	2023
CLAUDIO MOACIR DOMINGUES	59338080PR	5218	06901349D011	44	19/06/2023	2023
CRISTIANE BOCA SANTA PEREIRA	68545013PR	5219	06901349D011	44	19/06/2023	2023
DOUGLAS FERNANDO TONINI	102837436PR	5220	06901349D011	44	19/06/2023	2023
ELIANA LOURDES DE GODOI DOS SANTOS	134908416PR	5222	06901349D011	45	19/06/2023	2023
GELSON CARLOS RIBEIRO	6901722PR	5223	06901349D011	45	19/06/2023	2023
ISABELA DA CUNHA VIDAL	5486782SC	5224	06901349D011	45	19/06/2023	2023
JHONATHAN TAVARES	133159576PR	5225	06901349D011	45	19/06/2023	2023
JEFERSON DOS SANTOS RAYMUNDO	5302348SC	5226	06901349D011	45	19/06/2023	2023
JOÃO ARISTEU TOSIN	56068031PR	5227	06901349D011	46	19/06/2023	2023
JOÃO LUIZ ROCHA PAIOLA	140981850PR	5228	06901349D011	46	19/06/2023	2023
KAIO GOMES DA SILVA PONTES	478355737SP	5229	06901349D011	46	19/06/2023	2023
LUCAS WEBER	125986862PR	5230	06901349D011	46	19/06/2023	2023
MONICA BITTENCOURT COSTA CONTADOR	71087069PR	5231	06901349D011	46	19/06/2023	2023
PATRICIA DANIELA GUARESCHI MACHADO	73717140PR	5232	06901349D011	47	19/06/2023	2023
PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE NOVAES	535331952SP	5233	06901349D011	47	19/06/2023	2023
QUEILA DELFINO DE CARVALHO	97226350PR	5234	06901349D011	47	19/06/2023	2023
SUZANA BREUS	85076906PR	5235	06901349D011	47	19/06/2023	2023
VAGNER DA SILVA SIURMICKI	105583427PR	5236	06901349D011	47	19/06/2023	2023
VANDA MARIA DA SILVA	73105838PR	5237	06901349D011	48	19/06/2023	2023
VILSON MARCOS LENCIM	17714341PR	5238	06901349D011	48	19/06/2023	2023

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE NADOLNY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

68213/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465569 - 28/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AURIMARA SAVARIS	43330225PR	9521	06901453D020	4	12/06/2023	2023
ELZALINA DOS SANTOS VALENTE	6281699PA	9594	06901453D020	19	23/06/2023	2023
FERNANDA MICHALAK	77685693PR	9595	06901453D020	19	23/06/2023	2023
MARCELO GIEHL	62634898PR	9596	06901453D020	19	23/06/2023	2023
FÁTIMA DOS SANTOS	92260364PR	9597	06901453D020	19	23/06/2023	2023
CESAR FERREIRA MOTA	77565442PR	9598	06901453D020	20	23/06/2023	2022
DANIELLY CONTE DANTAS	136601784PR	9599	06901453D020	20	23/06/2023	2022
ANDRÉA DIRSCHNABEL GOMES	97839859PR	9600	06901453D020	20	23/06/2023	2023
LUIZ ALVES VIEIRA	69342027PR	9601	06901453D020	20	23/06/2023	2023
DENIS JONH VOGLER	62093994PR	9602	06901453D020	20	23/06/2023	2022
AMYBSON LION DE LIMA	124429277PR	9603	06901453D020	21	23/06/2023	2023
AMANDA ROMERO BEZERRA	106072396PR	9604	06901453D020	21	23/06/2023	2022
JOÃO GUILHERME BRANDT	148753229PR	9605	06901453D020	21	23/06/2023	2022
THIAGO SECCHI	90156934PR	9606	06901453D020	21	23/06/2023	2023
NELSON MARTINS DE MACEDO	83996625PR	9607	06901453D020	21	23/06/2023	2023

CURITIBA, 28 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

68348/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 107/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.499.760-4, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2838/2023, celebrado com a empresa Palettrans Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 50.770.445/0001-29, referente à aquisição de empilhadeira elétrica tracionária patolada nova:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Abimaél dos Santos	5.105.703-1	974.730.309-49
Fiscal	Sandro Augusto Bispo	4.244.391-3	677.340.909-82

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

67818/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 111/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.127.138-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 2195/2023, celebrado com a empresa Ramax Serviços e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ n.º 11.493.926/0001-82, referente à aquisição de materiais de jardinagem para atender à demanda relacionada ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional n.º 4500058794/2020 – Colégios Cívico-Militares do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Graziele Andriola	6.663.374-8	983.122.949-53

Fiscal	Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	035.707.789-08
Fiscal	Damare Antunes Voiski	3.187.183-2	546.575.129-00
Fiscal	Rosiwedy Rodrigo da Silva	7.024.831-0	026.888.289-40
Fiscal	Valéria Ramirez Daniel	7.366.707-0	005.217.549-92

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

68283/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 113/2023 – DG/SEED**

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.127.138-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 2202/2023, celebrado com a empresa Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda., CNPJ n.º 24.067.409-0001-93, referente à aquisição de materiais de jardinagem para atender à demanda relacionada ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional n.º 4500058794/2020 – Colégios Cívico-Militares do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Graziele Andriola	6.663.374-8	983.122.949-53
Fiscal	Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	035.707.789-08
Fiscal	Damare Antunes Voiski	3.187.183-2	546.575.129-00
Fiscal	Rosiwedy Rodrigo da Silva	7.024.831-0	026.888.289-40
Fiscal	Valéria Ramirez Daniel	7.366.707-0	005.217.549-92

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

68297/2023

RESOLUÇÃO N.º 4059/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.496.719-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Silvana Aparecida da Silva, RG n.º 109551104, Uilson Gonçalves Gundim RG n.º 124949882, Pablo Augusto Inacio Almeida RG n.º 64670794, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEED/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Paulo Roberto Bertolla, RG n.º 75828969, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIV, o art. 293, inciso V alínea c, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, incisos I, III e V alínea c, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68115/2023

RESOLUÇÃO N.º 4061/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.758.598-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Itamara Francelize Cristo Alves, RG n.º 6.234.242-9, Vilma Lemes Nantes, RG n.º 4.034.585-0, Jaison Kurylo, RG n.º 7.332.192-1, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Marinalva de Melo Pires, RG n.º 4.213.381-7, professora de Língua Inglesa, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI, VII e o art. 293, inciso V, alínea "d" todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, casos comprovados as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68080/2023

RESOLUÇÃO N.º 4069/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.178.203 -1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Josiani Massambani da Silva, RG n.º 4.344.697-5, Mildredes Ester Przybic, RG n.º 4.713.105-7, Luciana Mazali Soares, RG n.º 8.743.244-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda-PR, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Flávio Brum dos Santos, RG n.º 4.427.546-5, agente educacional II, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, linha funcional (LF) 01 por, supostamente, infringir o art. 279, incisos I, o art. 285, inciso XV, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea "b", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68097/2023

RESOLUÇÃO N.º 4070/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.187.581-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Juliana Martins Sena vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.467.079-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor VICTOR MANOEL ULLOA CAMPOS, RG n.º 15.990.825-9, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, na função de professor em exercício nos Colégios Estaduais Anita Canet, Guatupê e Lindaura R. Lucas, todos de São José dos Pinhais/Pr por, supostamente, violar o dever funcional infringindo o art. 279, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ato proibitivo do artigo 285, inciso IV da mesma Lei, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito as sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, incisos I, III e V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68099/2023

RESOLUÇÃO N.º 4071/2023 - GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.964.553-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar para esclarecimento dos fatos relativos aos Autos n.º 172/2022, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 27/06/2023 a 17/07/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68067/2023

RESOLUÇÃO N.º 4072/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.599.112-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG/PR n.º 5.375.605-0, Alex José dos Santos Beltrame, RG. 8.228.079-0 e Erika Rodrigues Silva Mallman, RG/PR n.º 9.194.230-5, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, município de Medianeira/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68120/2023

RESOLUÇÃO N.º 4073/2023 - GS/SEED

Súmula: Afasta o servidor cautelarmente.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.599.112-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, a servidora Cleci de Oliveira, RG n.º 7.579.207-7, vínculo QFEB, lotada no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, município de Medianeira, jurisdicionado ao NRE de Foz do Iguaçu, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68123/2023

RESOLUÇÃO N.º 4074/2023 - GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.085.066-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar para esclarecimento dos fatos relativos aos Autos n.º 15/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 27/06/2023 a 17/07/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68075/2023

RESOLUÇÃO N.º 4075/2023 – GS/SEED

Súmula: *Instaura Sindicância.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.521.983-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, Uilson Gonçalves Gundim RG n.º 12.494.988-2, ambos em exercício no Secretaria de Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Pato Branco, município de Pato Branco, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68117/2023

RESOLUÇÃO N.º 4076/2023 – GS/SEED

Súmula: *Instaura Sindicância.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.419.098-4.
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Silvana Aparecida da Silva, RG n.º 10.955.110-4, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira, município de Fazenda Rio Grande, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68108/2023

RESOLUÇÃO N.º 4079/2023 - GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.781.931-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da Licença Médica n.º 665, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, de 16/06/2023 a 25/07/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68088/2023

RESOLUÇÃO N.º 4080/2023 - GS/SEED

Súmula: *Arquiva Sindicância.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.335.290-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Carlos Alexandre Coutinho, RG n.º 10.452.284-0, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68145/2023

RESOLUÇÃO N.º 4081/2023

Súmula: *Instaura Sindicância.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.862.798-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ângela Cristina Ruiz, RG n.º 3.523.933-2, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Júnior - EFM, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68139/2023

RESOLUÇÃO N.º 4083/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.009.792-7.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Eunice Rodrigues Valle Parada, RG n.º 3.128.257-8, servidora em exercício no NRE de Cascavel, como presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição à servidora Renata Villas Boas, RG n.º 9.500.161-0, e, Diana Maria Redmerski, RG n.º 6.239.828-0, Cleusa Schmitz, RG n.º 4.492.660-1, também servidoras em exercício no NRE de Cascavel, em substituição aos servidores Diego Denner Paiva dos Santos, RG n.º 8.911.978-2 e Mariléia da Silva Carvalho, RG n.º 7.002.890-5, membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68134/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução n.º 2933/2023 – GS/SEED, de 10 de maio de 2023, da Exma. Sra. Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29 da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **CARLOS ALEXANDRE COUTINHO**, portador do RG n.º 10.452.284-0, integrante do regime PSS, e que à época dos fatos estava suprido no Colégio Estadual Rocha Pombo, do município de Araucária, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar 3 testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Rua Nilo Sampaio, s/n.º, Ibaiti/PR, ou através do eprotocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 99917 – 5858.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Beatriz Pereira Téles Aguilera – RG n.º 6.099.267-3
Presidente

67726/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 2988/2023 – GS/SEED, de 16 de maio de 2023, da Exma. Sra. Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29 da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA**, portadora do RG n.º 8.512.788-8, Agente Educacional I, integrante do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V e § 3º, inciso IV da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo arrolar até 8 testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Rua Nilo Sampaio, s/n.º, Ibaiti/PR, ou através do eprotocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 99917 – 5858.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2023.
assinado eletronicamente
Beatriz Pereira Téles Aguilera – RG n.º 6.099.267-3
Presidente

67774/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**RESOLUÇÃO N.º 4035/2023 – GS/SEED**

Súmula: Arquivar Processo de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022; bem como o contido no Protocolado n.º 18.863.405-2.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar os autos n.º 28/2023, do protocolo 18.863.405-2 – Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68063/2023

RESOLUÇÃO N.º 4068/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.314.969-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.652.977-8 e Jairo Bastos, RG n.º 9.816.613-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEJA) Ulysses Guimarães, situado no município de Colombo/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68100/2023

RESOLUÇÃO N.º 4077/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.385.853-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG/PR n.º 10.115.136-0, Marjorie Cristina Aparecida Bueno Felipetto, RG/PR n.º 4.984.836-6 e Gisleine Martinelli Luz RG/PR n.º 5.944.195-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos e funcionais apontados no protocolado em comento no que tange ao Colégio Estadual Estadual Tomé de Souza – E.F.M., localizado no município de Novo Itacolomi, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

68104/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.082/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, e o Parecer n.º 332/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, contido no protocolado n.º 19.496.655-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 29/03/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 30/03/2023 até 29/03/2028, o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional INC – Instituto de Neurologia de Curitiba, situado na Rua Jeremias Maciel Perreto, 300, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Instituto de Neurologia de Curitiba Ltda., que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 1350/2021, de 26/03/2021, com vigência até 29/03/2031.

Parágrafo único: A Resolução n.º 1350/2021, de 26/03/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 29/03/2023. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/03/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

67965/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2023-CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e, considerando o disposto na Resolução nº 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. 8.195.075-0, como Agente de Transparência, responsável por viabilizar o acesso do cidadão às informações do Colégio Estadual do Paraná (CEPR), em sítio eletrônico, em substituição à servidora MÍRIAM CORDEIRO MENDONÇA, portadora do RG. 3.325.448-2, ficando revogada a Portaria nº 01, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

64886/2023



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 101/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23001722 e nº 23001723/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 658.270,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de junho de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4
Nº controle: 23001146

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 101

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33901400	284	95	L	100.000,00	23001723
		33901800	284	95	L	200.000,00	23001723
		33903900	284	95	L	200.000,00	23001723
					TOTAL	500.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	116	10	L	146.010,00	23001722
					TOTAL	146.010,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33904900	100	01	L	10.000,00	23001722
					TOTAL	10.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44905100	132	01	L	1.000,00	23001722
					TOTAL	1.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33909200	100	01	L	1.260,00	23001722
					TOTAL	1.260,00	
					TOTAL	658.270,00	

Página 2 de 4
Nº controle: 23001146

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 101

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
510	Maringá					
00000004	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá	116	10	L	146.010,00	23001722
					TOTAL	146.010,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
424	Jacarezinho					
00000015	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	1.000,00	23001722
					TOTAL	1.000,00
					TOTAL	147.010,00

Página 3 de 4
Nº controle: 23001146

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 101

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR					
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ					
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903000	284	95	L	500.000,00
					TOTAL	500.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	116	10	L	146.010,00
					TOTAL	146.010,00

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33904800	100	01	L	10.000,00	23001722	
TOTAL						10.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04560	FUNDO PARANA							
4560	FUNDO PARANÁ							
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44905200	132	01	L	1.000,00	23001722	
TOTAL						1.000,00		
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ							
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ							
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33903500	100	01	L	1.260,00	23001722	
TOTAL						1.260,00		
TOTAL						658.270,00		

Página 4 de 4
Nº controle: 23001146

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 101

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
474	Londrina					
00000002	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina	116	10	L	146.010,00	23001722
TOTAL					146.010,00	
TOTAL					146.010,00	

68015/2023

PORTARIA Nº 102/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23001740/DOE/SEFA,

RESOLVE

- a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 34.120.385,00 (trinta e quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de junho de 2023.
Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4
Nº controle: 23001160

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 102

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909200	100	01	L	10.000.000,00	23001740
TOTAL						10.000.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33909200	116	10	L	114.306,00	23001740
		44905100	100	01	L	902.490,00	23001740
		44909200	116	10	L	6.104,00	23001740
TOTAL						1.022.900,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33901400	100	01	L	3.806.000,00	23001740
		33903300	100	01	L	2.000.000,00	23001740
		33909200	100	01	L	1.125.000,00	23001740
		44905200	100	01	L	10.022.485,00	23001740
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901300	100	01	L	27.000,00	23001740
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33414100	100	01	L	6.000.000,00	23001740
6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	33504100	100	01	L	117.000,00	23001740
TOTAL						23.097.485,00	
TOTAL						34.120.385,00	

Página 2 de 4
Nº controle: 23001160

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 102

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
280	Curitiba					

00000101	Construir módulos de salas de aula múltiplo uso, no Colégio Estadual Santo Antonio	100	01	L		902.490,00	23001740
TOTAL						902.490,00	
TOTAL						902.490,00	
Página							3 de 4
Nº controle: 23001160							

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 102

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA					
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ					
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31901100	100	01	L	10.000.000,00 23001740
TOTAL						10.000.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903900	116	10	L	114.306,00 23001740
		44903900	116	10	L	6.104,00 23001740
		44905100	100	01	L	902.490,00 23001740
TOTAL						1.022.900,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903000	100	01	L	3.806.000,00 23001740
		33903900	100	01	L	3.125.000,00 23001740
		44905100	100	01	L	7.862.485,00 23001740
		44906100	100	01	L	2.160.000,00 23001740
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901100	100	01	L	27.000,00 23001740
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33903900	100	01	L	6.000.000,00 23001740
6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	33903900	100	01	L	117.000,00 23001740
TOTAL						23.097.485,00
TOTAL						34.120.385,00

Página 4 de 4
Nº controle: 23001160SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 102

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
782	São José dos Pinhais					
00000095	Construir módulos de salas de aula múltiplo uso, no Colégio Estadual Padre Antônio Vieira	100	01	L	902.490,00	23001740
TOTAL						902.490,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
334	Francisco Beltrão					
00000022	Ampliar e reformar o Hospital Regional do Sudoeste	100	01	L	2.000.000,00	23001740
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
396	Irati					
00000083	Construir o Ambulatório Médico de Especialidades de Irati	100	01	L	1.862.485,00	23001740
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
596	Paranaguá					
00000050	Reformar e Adequar a Maternidade do Hospital Regional do Litoral em Paranaguá	100	01	L	4.000.000,00	23001740
TOTAL						7.862.485,00
TOTAL						8.764.975,00

68019/2023

PORTARIA Nº 144 DTE/SEFA, de 23 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 144

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				250.000,00		250.000,00	23001719
						250.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			20.000,00			20.000,00	23001719
						20.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				3.020,00		3.020,00	23001719
						3.020,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.000.000,00				4.000.000,00	23001719
						4.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				567.047,39		567.047,39	23001719
						567.047,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	23001719
						2.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					250.000,00	250.000,00	23001719
						250.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				20.000.000,00		20.000.000,00	23001719
						20.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					500.000,00	500.000,00	23001719
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				9.468,82		9.468,82	23001719
						9.468,82	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	23001719
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		40.000,00		75.000,00		115.000,00	23001719
101				35.000,00		35.000,00	23001719
						150.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				350.000,00	600.000,00	950.000,00	23001719
						950.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					2.000.000,00	2.000.000,00	23001719
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
125					150.000,00	150.000,00	23001719
						150.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				50.000,00		50.000,00	23001719
101				630,00		630,00	23001719
						50.630,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					130.630,00	130.630,00	23001719
						130.630,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					3.200.000,00	3.200.000,00	23001719
						3.200.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			6.000,00	20.000,00		26.000,00	23001719
						26.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105					335.000,00	335.000,00	23001719
120				10.299.730,00		10.299.730,00	23001719
						10.634.730,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			1.200,00			1.200,00	23001719
						1.200,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.300.000,00		1.300.000,00	23001719
						1.300.000,00	

Página 5 de 5

46.692.726,21**68257/2023****PORTARIA Nº 145 DTE/SEFA, de 26 de junho de 2023.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 26 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		52.007.601,70				52.007.601,70	23001730
145	312.799.142,01					312.799.142,01	23001730
						364.806.743,71	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		218.559,62				218.559,62	23001730
						218.559,62	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	217.891,52					217.891,52	23001730
						217.891,52	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					500.000,00	500.000,00	23001730
						500.000,00	

ÓRGÃO							
-------	--	--	--	--	--	--	--

Página 4 de 7

UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.800,00				4.800,00	23001730
						4.800,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		60.000,00				60.000,00	23001730
						60.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	23001730
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		35.000,00		500.000,00		535.000,00	23001730
						535.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		12.889,14				12.889,14	23001730
						12.889,14	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.882.264,00				2.882.264,00	23001730
						2.882.264,00	

Página 5 de 7

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		492.952,40				492.952,40	23001730
						492.952,40	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		616.479,56		1.000.000,00		1.616.479,56	23001730
102				1.000.000,00		1.000.000,00	23001730
						2.616.479,56	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

100		37.200,00				37.200,00	23001730
						37.200,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		64.080,00				64.080,00	23001730
						64.080,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 05900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.000,00				3.000,00	23001730
						3.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo
100		51.413,51				51.413,51	23001730
						51.413,51	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	23001730
						500.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		136.908,48				136.908,48	23001730
						136.908,48	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		22.912,49		2.018.700,00		2.041.612,49	23001730
						2.041.612,49	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		38.591,16				38.591,16	23001730
						38.591,16	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.057,65				5.057,65	23001730
						5.057,65	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.330,90		30.000,00		38.330,90	23001730
						38.330,90	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.004,67	6.000,00			14.004,67	23001730
125					353.320,00	353.320,00	23001730
						367.324,67	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		344.360,00		35.000.000,00		35.344.360,00	23001730
142				5.000.000,00		5.000.000,00	23001730
						40.344.360,00	
						432.122.566,64	

RESOLUÇÃO Nº 0617/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.182.935-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 333.333.334,00 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23001167

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 617

Estabelece Cota

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
3101	175			333.333.334,00						333.333.334,00
										333.333.334,00
										333.333.334,00

68061/2023

RESOLUÇÃO Nº 0618/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 23001725/DOE/SEFA e nº 23001726/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 19.890.060-5, nº 19.887.194-0, nº 19.888.986-5, nº 19.889.017-0, nº 19.889.031-6, nº 19.890.065-6, nº 19.890.087-7, nº 19.889.046-4, nº 19.890.099-0, nº 19.889.078-2, nº 19.890.179-2, nº 19.890.200-4, nº 19.889.095-2, nº 19.890.210-1, nº 19.890.222-5, nº 19.890.228-4, nº 19.890.241-1, nº 19.890.246-2, nº 19.890.251-9, nº 19.890.266-7, nº 19.890.272-1, nº 19.890.282-9, nº 19.889.584-9, nº 19.890.286-1, nº 19.890.291-8 e nº 19.889.117-7,

RESOLVE:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 788.013.407,00 (setecentos e oitenta e oito milhões, treze mil, quatrocentos e sete reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 30

Nº controle: 23001149

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 618

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE	33903900	100	01	P	2.500,00	23001725
5107	ACELERADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2023 NO PARANÁ	33903900	100	01	P	5.000,00	23001725
6018	APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	33903000	100	01	P	2.500,00	23001725
		33903900	100	01	P	2.500,00	23001725
6022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	33903000	100	01	P	8.000,00	23001725
		33903300	100	01	P	45.000,00	23001725
		33909300	100	01	P	2.500,00	23001725
TOTAL						68.000,00	
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903300	100	01	P	1.500,00	23001725
		33903600	100	01	P	42.601,00	23001725
		33903900	101	01	P	55.001,00	23001725
		33904000	100	01	P	9.000,00	23001725
		33904000	168	01	P	266.257,00	23001725
		33904700	100	01	P	1.500,00	23001725
		33904700	168	01	P	50.000,00	23001725
TOTAL						425.859,00	
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	33903000	100	01	P	107.500,00	23001725
		33903000	101	01	P	188.900,00	23001725
		33903100	101	01	P	2.873,00	23001725
		33903300	100	01	P	10.000,00	23001725
		33903300	101	01	P	4.000,00	23001725
		33903600	101	01	P	4.863,00	23001725
		33903700	101	01	P	71.609,00	23001725

						Página	2 de 30
		33903900	100	01	P	173.429,00	23001725
		33904000	100	01	P	25.000,00	23001725
		33904000	101	01	P	110.884,00	23001725
		33913900	101	01	P	500,00	23001725
		33914700	101	01	P	1.000,00	23001725
		44905200	147	01	P	5.000,00	23001725
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	33903200	101	01	P	1.000.000,00	23001725
		33903200	147	01	P	875.000,00	23001725
		33903900	101	01	P	7.500,00	23001725
		44905100	147	01	P	15.000,00	23001725
		44905200	147	01	P	240.000,00	23001725
		TOTAL				2.843.058,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903000	101	01	P	787.817,00	23001725
		33903600	101	01	P	18.000,00	23001725
		33903700	101	01	P	212.963,00	23001725
		33903900	101	01	P	2.229.050,00	23001725
		33904000	101	01	P	82.655,00	23001725
		33904700	101	01	P	4.500,00	23001725
		33909200	101	01	P	2.500,00	23001725
		33909300	101	01	P	500,00	23001725
		44905200	101	01	P	1.786.562,00	23001725
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	33903000	101	01	P	155.650,00	23001725
		33903900	101	01	P	218.750,00	23001725
		TOTAL				5.498.947,00	
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33901400	101	01	P	10.000,00	23001725
		33903700	101	01	P	45.000,00	23001725
		33903900	101	01	P	38.800,00	23001725
		TOTAL				93.800,00	
17	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
						Página	3 de 30
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33903900	100	01	P	38.988,00	23001725
		44905200	147	01	P	5.000,00	23001725
		TOTAL				43.988,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33903900	101	01	P	130.476,00	23001725
		TOTAL				130.476,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR						
6029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903600	106	01	P	387.809,00	23001725
		33903700	106	01	P	643.102,00	23001725
		33903900	106	01	P	843.296,00	23001725
		33904000	106	01	P	323.472,00	23001725
		TOTAL				2.197.679,00	
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	33903600	100	01	P	18.638,00	23001726
		33903900	100	01	P	1,00	23001726
		33903900	101	01	P	8.145,00	23001726
		33904700	100	01	P	817,00	23001726
		33909200	100	01	P	11.133,00	23001726
		TOTAL				38.734,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	33508500	100	01	P	1.150.000,00	23001725
		TOTAL				1.150.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6027	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	33904000	100	01	P	10.000,00	23001725
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	101	01	P	2.658,00	23001725
		33904000	100	01	P	47.759,00	23001725

						Página		4 de 30	
			33904700	100		01	P	12.500,00	23001725
							TOTAL	72.917,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO								
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES								
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES								
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES								
			33903700	100		01	P	42.411,00	23001725
			33903900	100		01	P	39.611,00	23001725
			33904000	100		01	P	23.226,00	23001725
			33904700	100		01	P	1.055,00	23001725
			33913900	100		01	P	84.300,00	23001725
6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS								
			33901800	100		01	P	14.430,00	23001725
			33903000	100		01	P	3.280,00	23001725
			33904000	100		01	P	33.500,00	23001725
							TOTAL	241.813,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO								
6104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES								
			33903900	101		01	P	24.424.943,00	23001725
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO								
			33919300	100		01	P	105.000,00	23001725
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR								
			33919300	100		01	P	488.025,00	23001725
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA								
			33919300	100		01	P	282.000,00	23001725
9105	PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA - TRANSFERÊNCIA À PARANÁ PREVIDÊNCIA								
			33504100	100		01	P	1.521.375,00	23001725
							TOTAL	26.821.343,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
2702	DIRETORIA GERAL								
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								
			33901400	101		01	P	33.140,00	23001725
			33903000	101		01	P	72.909,00	23001725
			33903300	101		01	P	59.600,00	23001725
			33903500	100		01	P	820.000,00	23001725
			33903500	101		01	P	232.188,00	23001725
			33903700	101		01	P	2.463.546,00	23001725
			33913900	101		01	P	81.508,00	23001725
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
			33901400	101		01	P	26.500,00	23001725
			33901800	101		01	P	40.388,00	23001725
			33903300	101		01	P	26.365,00	23001725
								Página	5 de 30
			33903600	100		01	P	15.000,00	23001725
			33904000	101		01	P	2.025.558,00	23001725
							TOTAL	5.896.702,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ								
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN								
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPAR								
			33901400	100		01	P	2.403,00	23001725
			33903000	100		01	P	83.500,00	23001725
			33903300	100		01	P	15.749,00	23001725
			33903700	100		01	P	15.595,00	23001725
9275	ENCARGOS ESPECIAIS - LOTEPAR								
			33904700	101		01	P	38.250,00	23001725
							TOTAL	155.497,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2902	DIRETORIA GERAL								
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR								
			33901400	100		01	P	86.500,00	23001725
			33903300	100		01	P	12.574,00	23001725
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA								
			33901400	100		01	P	95.000,00	23001725
			33903300	100		01	P	4.078,00	23001725
			33903600	100		01	P	55.813,00	23001725
			33903700	100		01	P	1.077.763,00	23001725
			33903900	100		01	P	1.334.581,00	23001725
			33909200	100		01	P	10.000,00	23001725
							TOTAL	2.676.309,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA								
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ								
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL								
			33903300	101		01	P	18.394,00	23001725
			33903700	100		01	P	2.185.949,00	23001725
			33904100	100		01	P	33.443,00	23001725
							TOTAL	2.237.786,00	
33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
03330	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR								
3330	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ								
6322	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE								
			33901400	281		95	P	23.000,00	23001726
							TOTAL	23.000,00	
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								

[illegible]

						Página	8 de 30
		33903900	113	01	P	6.101.868,00	23001725
		33904000	113	01	P	22.344.403,00	23001725
6605	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP	33903000	113	01	P	7.391.209,00	23001725
		33903900	113	01	P	24.664.772,00	23001725
6606	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP	33903000	157	01	P	238.276,00	23001725
		33903900	157	01	P	2.730.793,00	23001725
6608	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	33903000	113	01	P	5.345.485,00	23001725
6614	SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	33903900	113	01	P	3.068.213,00	23001725
9266	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNESP	33904700	113	01	P	797.334,00	23001725
TOTAL						103.766.403,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN						
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN						
9295	ENCARGOS ESPECIAIS - FUPEN	33904700	101	01	P	2.808,00	23001725
TOTAL						2.808,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5002	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	33903000	100	01	P	36.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	1.000.000,00	23001725
5015	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O FUTURO DO ESTADO DO PARANÁ - BID	33904000	100	01	P	4.539.325,00	23001725
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	33904700	145	10	P	14.838.269,00	23001725
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33903700	100	01	P	150.385.026,00	23001725
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	33901800	100	01	P	186.500,00	23001725
6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	33903900	100	01	P	750.000,00	23001725
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	33903000	100	01	P	20.000,00	23001725
		33904000	100	01	P	3.230.600,00	23001725
		44905200	100	01	P	9.952.000,00	23001725
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33903000	100	01	P	1.000.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	150.000,00	23001725
		44905200	100	01	P	239.000,00	23001725
6467	FORMAÇÃO CONTINUADA	33901800	100	01	P	446.500,00	23001725
		33903900	100	01	P	2.181.775,00	23001725
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903000	100	01	P	10.175.000,00	23001725
TOTAL						199.129.995,00	
						Página	9 de 30
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33504100	100	01	P	6.120.724,00	23001725
		33508500	100	01	P	280.835,00	23001725
		33804100	100	01	P	500.000,00	23001725
		33901400	100	01	P	388.050,00	23001725
		33903000	100	01	P	1.537.778,00	23001725
		33903300	100	01	P	497.095,00	23001725
		33903600	100	01	P	1.151.209,00	23001725
		33903900	100	01	P	37.676.489,00	23001725
		33904700	100	01	P	3.159,00	23001725
		33909100	100	01	P	8.500,00	23001725
		33913900	100	01	P	196.500,00	23001725
		33914700	100	01	P	76.600,00	23001725
		44903900	100	01	P	1.500.000,00	23001725
6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33903300	100	01	P	36.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	147.847,00	23001725
TOTAL						50.120.786,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903000	100	01	P	3.593,00	23001725
		33903300	100	01	P	1.500,00	23001725
		33903600	100	01	P	9.818,00	23001725
		33903700	100	01	P	498.550,00	23001725
		33903900	100	01	P	100,00	23001725
		33903900	101	01	P	84.465,00	23001725
TOTAL						598.026,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33901400	100	01	P	32.060,00	23001725
		33903000	100	01	P	458.783,00	23001725
		33903300	100	01	P	40.000,00	23001725
		33903700	100	01	P	127.605,00	23001725

						Página	10 de 30
		33903900	100	01	P	104.615,00	23001725
		33904000	100	01	P	1.200.000,00	23001725
		33904700	100	01	P	9.067,00	23001725
		33914700	100	01	P	1.750,00	23001725
6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO	33508500	100	01	P	6.200.000,00	23001725
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903000	100	01	P	8.183.914,00	23001725
		33903900	100	01	P	18.250.000,00	23001725
		33913900	100	01	P	1.000.000,00	23001725
				TOTAL		35.607.794,00	
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP						
4330	PARANÁ ESPORTE						
6359	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRESP	31901600	100	01	P	23.299,00	23001726
		33903900	100	01	P	226.540,00	23001726
		33904000	100	01	P	53.023,00	23001726
		44905200	100	01	P	7.327,00	23001726
				TOTAL		310.189,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6080	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33901800	100	01	P	1.026.612,00	23001726
				TOTAL		1.026.612,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33901400	100	01	P	89.131,00	23001725
		33903300	100	01	P	56.872,00	23001725
		33903600	100	01	P	107.436,00	23001725
		33903700	100	01	P	149.775,00	23001725
		33903900	100	01	P	2.621,00	23001725
		33904000	100	01	P	104.378,00	23001725
9106	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	33904700	151	01	P	2.933,00	23001725
				TOTAL		513.146,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	100	01	P	524.675,00	23001725
						Página	11 de 30
		33903000	101	01	P	1.000.000,00	23001725
		33903400	100	01	P	23.000,00	23001725
		33903600	100	01	P	651.000,00	23001725
		33903700	100	01	P	3.785.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	5.412.990,00	23001725
		33903900	101	01	P	1.087.016,00	23001725
		33904000	100	01	P	126.000,00	23001725
		33909200	100	01	P	20.000,00	23001725
				TOTAL		12.629.681,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	100	01	P	43.035,00	23001725
		33901800	100	01	P	558.175,00	23001725
		33901800	250	95	P	150.000,00	23001725
		33903000	100	01	P	685.048,00	23001725
		33903100	100	01	P	40.000,00	23001725
		33903100	250	95	P	25.000,00	23001725
		33903300	250	95	P	13.000,00	23001725
		33903600	100	01	P	600.467,00	23001725
		33903600	250	95	P	539.500,00	23001725
		33903900	100	01	P	1.693.449,00	23001725
		33903900	250	95	P	397.887,00	23001725
		33904000	100	01	P	267.500,00	23001725
		33904700	250	95	P	135.000,00	23001725
		33909200	250	95	P	44.000,00	23001725
		44905200	250	95	P	375.000,00	23001725
9014	ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG	33904700	250	95	P	52.000,00	23001725
				TOTAL		5.619.061,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901400	100	01	P	10.000,00	23001725
		33903000	100	01	P	1.167.486,00	23001725
		33903300	100	01	P	25.515,00	23001725
		33903600	100	01	P	758.384,00	23001725

						Página 12 de 30	
		33903700	101	01	P	1.125.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	7.125.201,00	23001725
		33904000	100	01	P	64.559,00	23001725
		33904700	100	01	P	150.000,00	23001725
9015	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	33909100	101	01	P	633.534,00	23001725
						TOTAL	11.059.679,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	100	01	P	33.178,00	23001725
		33901400	250	95	P	29.090,00	23001725
		33901800	100	01	P	67.800,00	23001725
		33903000	100	01	P	347.100,00	23001725
		33903000	101	01	P	166.500,00	23001725
		33903300	100	01	P	45.000,00	23001725
		33903600	100	01	P	422.245,00	23001725
		33903700	100	01	P	1.251.938,00	23001725
		33903900	100	01	P	1.789.420,00	23001725
		33903900	101	01	P	385.646,00	23001725
		33903900	250	95	P	115.716,00	23001725
		33904000	100	01	P	69.971,00	23001725
		33904700	100	01	P	2.083,00	23001725
		33909300	250	95	P	3.633,00	23001725
		44905100	250	95	P	42.130,00	23001725
		44905200	250	95	P	17.192,00	23001725
9016	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	33904700	101	01	P	2.204,00	23001725
		33904700	250	95	P	26.151,00	23001725
		33909100	250	95	P	30.000,00	23001725
						TOTAL	4.846.997,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33901400	250	95	P	2.500,00	23001725
		33903300	250	95	P	1.000,00	23001725
		33903900	250	95	P	4.000,00	23001725
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33902000	100	01	P	5.000,00	23001725
						Página 13 de 30	
		33903000	100	01	P	657.508,00	23001725
		33903000	250	95	P	302.166,00	23001725
		33903100	250	95	P	2.500,00	23001725
		33903300	250	95	P	4.500,00	23001725
		33903400	250	95	P	750,00	23001725
		33903600	100	01	P	608.428,00	23001725
		33903600	250	95	P	52.542,00	23001725
		33903700	100	01	P	1.375.804,00	23001725
		33903900	100	01	P	3.562.606,00	23001725
		33903900	101	01	P	336.255,00	23001725
		33903900	250	95	P	390.974,00	23001725
		33904000	100	01	P	58.200,00	23001725
		33904000	101	01	P	72.000,00	23001725
		33904000	250	95	P	21.969,00	23001725
		33906200	250	95	P	85.000,00	23001725
		33909200	250	95	P	2.850,00	23001725
		33914700	250	95	P	5.029,00	23001725
		33919300	250	95	P	300.000,00	23001725
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	250	95	P	20.000,00	23001725
						TOTAL	7.871.581,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	100	01	P	86.632,00	23001725
		33901800	100	01	P	450.552,00	23001725
		33901800	101	01	P	100,00	23001725
		33903000	100	01	P	246.885,00	23001725
		33903300	100	01	P	126.204,00	23001725
		33903600	100	01	P	335.338,00	23001725
		33903700	100	01	P	1.739.079,00	23001725
		33903900	100	01	P	1.198.752,00	23001725
		33904000	100	01	P	50.793,00	23001725
9063	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	33904700	250	95	P	9.664,00	23001725
						TOTAL	4.243.999,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						

[illegible]

						Página	18 de 30
		33903600	100	01	P	89.950,00	23001726
		33903700	100	01	P	725.500,00	23001726
		33903900	100	01	P	229.900,00	23001726
		33904000	100	01	P	292.463,00	23001726
		TOTAL				1.533.813,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06166	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
6166	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
6418	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33414100	150	01	P	2.641.250,00	23001726
		33903000	150	01	P	43.500,00	23001726
		TOTAL				2.684.750,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6419	GESTÃO DO SUAS	33414100	102	01	P	2.050.000,00	23001726
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33414100	102	01	P	4.245.983,00	23001726
		TOTAL				6.295.983,00	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
6302	DIRETORIA GERAL						
6233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETR	33901800	100	01	P	264.484,00	23001726
		33903000	100	01	P	80.399,00	23001726
		33903600	100	01	P	305.580,00	23001726
		33903700	100	01	P	1.192.042,00	23001726
		33903900	100	01	P	616.090,00	23001726
		33904000	100	01	P	359.063,00	23001726
		33909200	100	01	P	15.000,00	23001726
		44905200	100	01	P	7.500,00	23001726
6472	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33901800	100	01	P	563.472,00	23001726
		33903000	100	01	P	262.800,00	23001726
		33903600	100	01	P	550.170,00	23001726
		33903600	102	01	P	168.495,00	23001726
		33903700	102	01	P	57.358,00	23001726
		33903900	100	01	P	1.026.421,00	23001726
		33903900	102	01	P	196.910,00	23001726
		TOTAL				5.665.784,00	
						Página	19 de 30
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
5055	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	33903600	102	01	P	1.500.000,00	23001725
6173	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	44905200	100	01	P	250.000,00	23001725
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33508500	100	01	P	20.201,00	23001725
		33901400	100	01	P	140.705,00	23001725
		33901800	100	01	P	146.500,00	23001725
		33903000	100	01	P	217.022,00	23001725
		33903300	100	01	P	43.583,00	23001725
		33903600	100	01	P	124.983,00	23001725
		33903700	100	01	P	786.262,00	23001725
		33903900	100	01	P	786.836,00	23001725
		33903900	101	01	P	154.607,00	23001725
		33904000	100	01	P	546.548,00	23001725
		33914700	100	01	P	6.666,00	23001725
		44905200	100	01	P	4.493,00	23001725
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	100	01	P	3.000.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	500.000,00	23001725
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	44404200	100	01	P	4.679.389,00	23001725
		TOTAL				12.907.795,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33901400	100	01	P	234.000,00	23001725
		33903000	100	01	P	1.385.722,00	23001725
		33903300	100	01	P	47.000,00	23001725
		33903600	100	01	P	299.810,00	23001725
		33903700	100	01	P	8.252.140,00	23001725
		33903900	100	01	P	4.657.649,00	23001725
		33904000	100	01	P	663.568,00	23001725
		33909100	100	01	P	500.000,00	23001725
		TOTAL				16.039.889,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						

						Página 20 de 30	
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33903000	100	01	P	855.216,00	23001725
		33903900	100	01	P	24.293,00	23001725
		33904000	100	01	P	738.000,00	23001725
9067	ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	33904700	101	01	P	56.535,00	23001725
						TOTAL	1.674.044,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO						
6245	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	44404200	127	01	P	9.926.739,00	23001725
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909200	127	01	P	428.999,00	23001725
		33909300	127	01	P	471.806,00	23001725
						TOTAL	10.827.544,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5059	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	33903300	100	01	P	110.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	502.750,00	23001725
		33904000	100	01	P	150.000,00	23001725
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECID	33904000	100	01	P	60.000,00	23001725
		33909200	100	01	P	500,00	23001725
6363	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33901400	100	01	P	60.000,00	23001726
		33903000	100	01	P	110.000,00	23001726
		33903600	100	01	P	31.000,00	23001726
		33903900	100	01	P	7.371,00	23001726
		33904000	100	01	P	116.107,00	23001726
		33914700	100	01	P	118,00	23001726
						TOTAL	1.147.846,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	33903900	100	01	P	7.500,00	23001725
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33901800	100	01	P	98.127,00	23001725
		33903000	100	01	P	71.241,00	23001725
		33903900	100	01	P	46.000,00	23001725
		33904000	100	01	P	35.436,00	23001725
		33909200	100	01	P	354,00	23001725
						Página 21 de 30	
9006	ENCARGOS ESPECIAIS - AMEP	33909100	100	01	P	35.000,00	23001725
						TOTAL	293.658,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA	33903900	102	01	P	337.500,00	23001725
		44905100	102	01	P	675.000,00	23001725
5006	HABITAÇÃO URBANA	44204200	102	01	P	11.250,00	23001725
		44905100	102	01	P	533.782,00	23001725
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO	44903900	102	01	P	1.259.083,00	23001725
		44905200	102	01	P	75.000,00	23001725
		44909100	102	01	P	3.300.000,00	23001725
5095	HABITAÇÃO RURAL	44905100	102	01	P	878.350,00	23001725
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO	33903600	102	01	P	201.087,00	23001725
		33903700	102	01	P	50.383,00	23001725
		33903900	102	01	P	254.985,00	23001725
		33904000	102	01	P	57.494,00	23001725
		33904700	102	01	P	17.255,00	23001725
		33909100	102	01	P	500.000,00	23001725
		33909200	102	01	P	2.500,00	23001725
		33913900	102	01	P	37.867,00	23001725
9234	ENCARGOS ESPECIAIS - COHAPAR	33904700	101	01	P	10.856,00	23001725
						TOTAL	8.202.392,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	33903900	100	01	P	69.400,00	23001725
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33903000	100	01	P	84.919,00	23001725
		33903600	100	01	P	22.369,00	23001725
		33904000	100	01	P	72.172,00	23001725
						TOTAL	248.860,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6205	GESTÃO TERRITORIAL	33903900	100	01	P	50.000,00	23001725

						Página	22 de 30
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903000	100	01	P	832.500,00	23001725
		33903300	100	01	P	101.000,00	23001725
		33903600	100	01	P	603.145,00	23001725
		33903700	100	01	P	5.660.000,00	23001725
		33903900	100	01	P	6.160.825,00	23001725
		33904000	100	01	P	3.000.000,00	23001725
		TOTAL				16.407.470,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33903000	100	01	P	862,00	23001725
		33903300	100	01	P	359,00	23001725
		33903700	100	01	P	37.285,00	23001725
		TOTAL				38.506,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	100	01	P	8.500.000,00	23001725
		44906100	100	01	P	6.000.000,00	23001725
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	100	01	P	11.244.964,00	23001725
		TOTAL				25.744.964,00	
		TOTAL				788.013.407,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 618

Página 23 de 30
Nº controle: 23001149

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
360	Guarapuava					
00000003	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147		01 P	5.000,00	23001725
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
474	Londrina					
00000002	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147		01 P	5.000,00	23001725
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
664	Quedas do Iguaçu					
00000001	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147		01 P	5.000,00	23001725
TOTAL					15.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO					
360	Guarapuava					
00000008	Construir Barracão de Equoterapia	250		95 P	22.775,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO					
396	Irati					
00000005	Ginásio de Esportes do Campus de Irati	250		95 P	19.355,00	23001725
TOTAL					42.130,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
						Página 24 de 30
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
136	Apucarana					
00000014	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132		01 P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
212	Campo Mourão					
00000020	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132		01 P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
230	Cascavel					
00000018	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132		01 P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
280	Curitiba					
00000017	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132		01 P	25.500.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
360	Guarapuava					

00000021	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
424	Jacarezinho					
00000015	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
474	Londrina					
00000012	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
					Página	25 de 30
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
510	Maringá					
00000013	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
636	Ponta Grossa					
00000016	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
854	União da Vitória					
00000019	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	P	1.000.000,00	23001725
					TOTAL	34.500.000,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
110	Almirante Tamandaré					
00000110	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Cristiane	102	01	P	17.400,00	23001725
00000111	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parque Timbú - Ocupação 02	102	01	P	54.800,00	23001725
00000112	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Alto Paraná	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
148	Assis Chateaubriand					
00000113	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assis Chateaubriand - Distrito de Encantado do Oeste	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
171	Boa Ventura de São Roque					
					Página	26 de 30
00000114	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Boa Ventura de São Roque	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
202	Campina da Lagoa					
00000116	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa - Gleba Vida Nova	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
210	Campo Largo					
00000117	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Helvidia	102	01	P	54.800,00	23001725
00000118	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - PR423 - Núcleo do Retorno	102	01	P	54.800,00	23001725
00000119	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Santa Luzia - BR277	102	01	P	54.800,00	23001725
00000120	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Social - BR277	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
218	Cantagalo					
00000121	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cantagalo - Vida Nova	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
228	Carlópolis					
00000122	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Carlópolis - CTG 2	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
232	Castro					
00000124	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Jardim Portelinha	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					

Página 27 de 30

5006	HABITAÇÃO URBANA					
120	Alvorada do Sul					
00000104	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Alvorada do Sul	102	01	P	3.000,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
150	Astorga					
00000100	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Astorga	102	01	P	74.128,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
244	Cianorte					
00000083	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cianorte	102	01	P	74.128,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
250	Colombo					
00000084	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Colombo	102	01	P	74.128,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
312	Fazenda Rio Grande					
00000086	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Fazenda Rio Grande	102	01	P	74.128,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
538	Moreira Sales					
00000030	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 29 UH - Contrato nº 6899/2019	102	01	P	234.270,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
134	Antonio Olinto					
00000020	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Antônio Olinto	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					

Página 28 de 30

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
140	Arapoti					
00000023	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Arapoti	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
256	Conselheiro Mairinck					
00000030	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Conselheiro Mairinck	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
258	Contenda					
00000028	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Contenda	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
284	Diamante do Norte					
00000016	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Diamante do Norte	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
290	Dois Vizinhos					
00000024	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Dois Vizinhos	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
346	Guairaçá					
00000027	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Guairaçá	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
362	Guaraqueçaba					
00000019	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Guaraqueçaba	102	01	P	54.800,00	23001725

Página 29 de 30

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
398	Iretama					
00000021	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Iretama	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
458	Lapa					

00000017	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Lapa	102	01	P	54.800,00	23001725
00000018	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município da Lapa	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000026	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Marechal Cândido Rondon	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
554	Nova Esperança					
00000031	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Nova Esperança	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
606	Paula Freitas					
00000022	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Paulo Freitas	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
656	Prudentópolis					
00000025	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Prudentópolis	102	01	P	54.800,00	23001725
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
					Página	30 de 30
774	São Jorge do Patrocínio					
00000029	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de São Jorge do Patrocínio	102	01	P	56.350,00	23001725
					TOTAL	2.087.132,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
00000008	Construir Contorno Leste de Palotina (CO052/2018/2012DT)	100	01	P	5.000.000,00	23001725
00000049	Reabilitar, Restaurar e Ampliar Capacidade PR-180 Trecho Goioerê - Quarto Centenário, com Extensão de 11.130 m	100	01	P	1.000.000,00	23001725
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
252	Colorado					
00000048	Executar Obra de Arte Especial: Interseção em Desnível na PR-542, Trecho Colorado - Alto Alegre, no km 35 + 163,24 m	100	01	P	500.000,00	23001725
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
510	Maringá					
00000046	Executar Serviços para Adequação da Interseção BR-376 com Rua dos Pioneiros (Acesso ao Bairro Iguatemi), em Maringá, com Exte	100	01	P	1.000.000,00	23001725
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
854	União da Vitória					
00000052	Estabilizar Talude PRC-466 Trecho Entr. BR-153 - Rio Iguaçu (Ponte Manoel Ribas) em União da Vitória, entre km 429,90 e 430,2	100	01	P	1.000.000,00	23001725
					TOTAL	8.500.000,00
					TOTAL	45.144.262,00

68351/2023

RESOLUÇÃO Nº 0619/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001732/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.637.700-3,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.372.781,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001151

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 619

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	284	95	P	1.106.000,00	23001732
		33903000	284	95	P	30.159,00	23001732
		33903300	284	95	P	10.000,00	23001732
		33903900	284	95	P	110.956,00	23001732
		33904000	284	95	P	15.666,00	23001732

44905200	284	95	P	100.000,00	23001732
TOTAL				1.372.781,00	
TOTAL				1.372.781,00	

68084/2023

RESOLUÇÃO Nº 0620/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001720/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.625.945-0,

RESOLVE:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.328.963,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.
Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23001143

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 620

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901800	284	95	P	1.200.963,00	23001720
		33903000	281	95	P	36.599,00	23001720
		33903000	284	95	P	86.254,00	23001720
		33903600	281	95	P	192.897,00	23001720
		33903900	281	95	P	77.767,00	23001720
		33903900	284	95	P	9.091,00	23001720
		33904700	281	95	P	50.000,00	23001720
		33909300	281	95	P	100.223,00	23001720
		33909300	284	95	P	16.733,00	23001720
		44905100	281	95	P	477.500,00	23001720
		44905200	284	95	P	80.936,00	23001720
TOTAL						2.328.963,00	
TOTAL						2.328.963,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001143

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 620

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO					
396	Irati					
00000005	Ginásio de Esportes do Campus de Irati	281	95	P	477.500,00	23001720
TOTAL					477.500,00	
TOTAL					477.500,00	

68087/2023

RESOLUÇÃO Nº 0621/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.637.700-3,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.372.781,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais), no Órgão, Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001169

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 621

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	284		1.272.781,00			100.000,00			1.372.781,00	23001751
									1.372.781,00	
									1.372.781,00	

68091/2023

RESOLUÇÃO Nº 0622/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001736/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.661.166-9,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 135.014,00 (cento e trinta e cinco mil e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23001157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 622

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	250	95	P	68.000,00	23001736
		33903900	250	95	P	67.014,00	23001736
TOTAL						135.014,00	
TOTAL						135.014,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23001157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 622

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	250	95	P	46.000,00	23001736
		33903300	250	95	P	30.000,00	23001736
		33903600	250	95	P	19.014,00	23001736
		33919300	250	95	P	40.000,00	23001736
TOTAL						135.014,00	
TOTAL						135.014,00	

68093/2023

RESOLUÇÃO Nº 0623/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.643.024-9,

RESOLVE:

Antecipar cotas orçamentárias, referentes ao 3º trimestre de 2023, no valor de R\$ 8.029.631,00 (oito milhões, vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23001142

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 623

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	45	04530	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	262								7.701.285,00	214.237,00	114.109,00				8.029.631,00	23001718
															8.029.631,00	
															8.029.631,00	

68095/2023

RESOLUÇÃO Nº 0624/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 27.960.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23001147

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 624

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	14	01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
-------	------------------	----	-------	---	---	---------------	--------------------	----------------------------	-----	----------------------	---------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------	----------------

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 626Página 1 de 1
Nº controle: 23001171

Estabelece Cota

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3966	111				2.944.434,00						2.944.434,00	23001753
											2.944.434,00	
											2.944.434,00	

68353/2023

RESOLUÇÃO Nº 0627/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.639.980-5,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 366.231,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001135SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 627

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	111				366.231,00					366.231,00	23001710
										366.231,00	
										366.231,00	

68357/2023

RESOLUÇÃO Nº 0628/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.625.945-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.328.963,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001170SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 628

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	281				457.486,00			477.500,00			934.986,00	23001752
	284				1.313.041,00			80.936,00			1.393.977,00	23001752
											2.328.963,00	
											2.328.963,00	

68138/2023

RESOLUÇÃO Nº 0629/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.671.437-9,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001168SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 629

ÓRGÃO	22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
UNIDADE CONTÁBIL	02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2201	100			6.000,00						6.000,00	23001750
										6.000,00	
										6.000,00	

68140/2023

RESOLUÇÃO Nº 0630/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.671.437-9,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23001165

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 630

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	22	02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2201	100				6.000,00					6.000,00	23001747
										6.000,00	
										6.000,00	

68144/2023

RESOLUÇÃO Nº 0631/2023 - SEFA/GS DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando os protocolos nº 19.890.060-5, nº 19.887.194-0, nº 19.888.986-5, nº 19.889.017-0, nº 19.889.031-6, nº 19.890.065-6, nº 19.890.087-7, nº 19.889.046-4, nº 19.890.099-0, nº 19.889.078-2, nº 19.890.179-2, nº 19.890.200-4, nº 19.889.095-2, nº 19.890.210-1, nº 19.890.222-5, nº 19.890.228-4, nº 19.890.241-1, nº 19.890.246-2, nº 19.890.251-9, nº 19.890.266-7, nº 19.890.272-1, nº 19.890.282-9, nº 19.889.584-9, nº 19.890.286-1, nº 19.890.291-8 e nº 19.889.117-7,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 688.013.407,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, treze mil, quatrocentos e sete reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de junho de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 13
Nº controle: 23001172

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 631

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	13	01300	CASA CIVIL CASA CIVIL						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301	100			68.000,00						68.000,00	23001754
										68.000,00	

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	13	01300	CASA CIVIL CASA CIVIL						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302	100			45.601,00	9.000,00					54.601,00	23001754
	101			55.001,00						55.001,00	23001754
	168				316.257,00					316.257,00	23001754
										425.859,00	

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	14	01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1401	100			315.929,00						315.929,00	23001754
	101			1.281.245,00	110.884,00					1.392.129,00	23001754
	147			875.000,00			260.000,00			1.135.000,00	23001754
										2.843.058,00	

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	15	01500	CASA MILITAR CASA MILITAR						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	101			3.629.730,00	82.655,00		1.786.562,00			5.498.947,00	23001754
										5.498.947,00	

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	16	01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

1602	101			79.160,00	14.640,00							93.800,00	23001754
												93.800,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		17 01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
1701	100				38.988,00						38.988,00	23001754	
	147							5.000,00			5.000,00	23001754	
												43.988,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		19 01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
1901	101				130.476,00						130.476,00	23001754	
												130.476,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		19 01960	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
1960	106				1.874.207,00	323.472,00					2.197.679,00	23001754	
												2.197.679,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		21 02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2102	100				30.589,00						30.589,00	23001754	
	101				8.145,00						8.145,00	23001754	
												38.734,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		23 02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2301	100				1.150.000,00						1.150.000,00	23001754	
												1.150.000,00	
												Página	3 de 13
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		23 02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2302	100				22.500,00	47.759,00					70.259,00	23001754	
	101				2.658,00						2.658,00	23001754	
												72.917,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		23 02330	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2330	100				193.587,00	48.226,00					241.813,00	23001754	
												241.813,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		27 02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2701	100				2.396.400,00						2.396.400,00	23001754	
	101				24.424.943,00						24.424.943,00	23001754	
												26.821.343,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		27 02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2702	100				835.000,00						835.000,00	23001754	
	101				3.036.144,00	2.025.558,00					5.061.702,00	23001754	
												5.896.702,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		27 02736	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
2736	100				101.652,00	15.595,00					117.247,00	23001754	
	101					38.250,00					38.250,00	23001754	
												155.497,00	

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966 113				797.334,00					797.334,00	23001754
157			2.969.069,00						2.969.069,00	23001754
									3.766.403,00	

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3968 101				2.808,00					2.808,00	23001754
									2.808,00	

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100			174.100.726,00			10.191.000,00			184.291.726,00	23001754
145				14.838.269,00					14.838.269,00	23001754
									199.129.995,00	

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102 100			48.544.186,00	76.600,00		1.500.000,00			50.120.786,00	23001754
									50.120.786,00	

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4130 100			513.561,00						513.561,00	23001754
101			84.465,00						84.465,00	23001754
									598.026,00	

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4133 100			34.407.794,00	1.200.000,00					35.607.794,00	23001754
									35.607.794,00	

ÓRGÃO 43 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
UNIDADE CONTÁBIL 04330 PARANÁ ESPORTE - PRESP

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4330 100	23.299,00		226.540,00	53.023,00		7.327,00			310.189,00	23001754
									310.189,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4501 100			1.026.612,00						1.026.612,00	23001754
									1.026.612,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504 100			405.835,00	104.378,00					510.213,00	23001754
151				2.933,00					2.933,00	23001754
									513.146,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530 100			9.292.665,00	1.250.000,00					10.542.665,00	23001754
101			1.000.000,00	1.087.016,00					2.087.016,00	23001754
									12.629.681,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531 100			3.887.674,00						3.887.674,00	23001754
250			1.356.387,00			375.000,00			1.731.387,00	23001754
									5.619.061,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
---------------	--------------------	----------------------------	-----	----------------------	---------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------	----------------

ÓRGÃO		51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE	CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA CCG									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	100				272.337,00	40.000,00					312.337,00	23001761
	101				19.424,00						19.424,00	23001761
											331.761,00	

ÓRGÃO 59 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
UNIDADE CONTÁBIL 05900 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5902 100			1.064.715,00	41.142,00					1.105.857,00	23001754
									1.105.857,00	

ÓRGÃO 59 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
UNIDADE CONTÁBIL 05960 FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5960 102			100.000,00						100.000,00	23001754
									100.000,00	

ÓRGÃO 59 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
UNIDADE CONTÁBIL 05962 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5962 258			96.360,00						96.360,00	23001754
									96.360,00	

ÓRGÃO 61 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
UNIDADE CONTÁBIL 06100 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6102 100			1.241.350,00	292.463,00					1.533.813,00	23001754
									1.533.813,00	

ÓRGÃO 61 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
UNIDADE CONTÁBIL 06166 FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6166 150			2.684.750,00						2.684.750,00	23001754
									2.684.750,00	

ÓRGÃO 61 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
UNIDADE CONTÁBIL 06167 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6167 102			6.295.983,00						6.295.983,00	23001754

6.295.983,00

ÓRGÃO 63 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
UNIDADE CONTÁBIL 06300 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6302 100			4.199.930,00	1.035.591,00		7.500,00			5.243.021,00	23001754
102			225.853,00	196.910,00					422.763,00	23001754
									5.665.784,00	

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502 100			4.985.922,00	1.333.384,00		4.933.882,00			11.253.188,00	23001754
101			154.607,00						154.607,00	23001754
102			1.500.000,00						1.500.000,00	23001754
									12.907.795,00	

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6530 100			10.718.672,00	5.321.217,00					16.039.889,00	23001754
									16.039.889,00	

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6533 100			879.509,00	738.000,00					1.617.509,00	23001754
101				56.535,00					56.535,00	23001754
									1.674.044,00	

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06560 FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6560 127			900.805,00			9.926.739,00			10.827.544,00	23001754

ÓRGÃO		67		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES																	
UNIDADE CONTÁBIL		06700		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
6702		100				1.087.846,00		60.000,00										1.147.846,00		23001754	
																		1.147.846,00			

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731	100			258.222,00	35.436,00					293.658,00	23001754
										293.658,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL		06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	101			10.856,00						10.856,00	23001754
	102			1.459.071,00			6.732.465,00			8.191.536,00	23001754
										8.202.392,00	

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6902	100			176.688,00	72.172,00					248.860,00	23001754
										248.860,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
UNIDADE CONTÁBIL		INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	100			12.407.470,00	4.000.000,00					16.407.470,00	23001754
										16.407.470,00	

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7702	100		38.506,00						38.506,00	23001754
									38.506,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	100						25.744.964,00			25.744.964,00	23001754
										25.744.964,00	
										688.013.407,00	

68369/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0616 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 7.257/1979 e na Lei Federal nº 9.069/1995, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.662.648-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de julho de 2023 em R\$ 132,93 (cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Curitiba, 27 de junho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68042/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0615 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º

de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.669.188-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 160: 386C84EBB5B1A5852CB8E69B2E6BE16A;

II - Sorteio 161: A4752DE17353E336298B10B8838CF4D1;

III - Sorteio 162: 19F3E2D045206E835721872DA9912DF0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

67894/2023

PROTOCOLO Nº : 20.280.110-2

BENEFICIÁRIA : BSB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CAD/ICMS : 90979906-60

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Operações de “e-commerce”. Crédito presumido. Condição de substituto tributário.

DESPACHO N.º 0970/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 078/2023, DEFIRO o pedido feito pela empresa BSB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CAD/ICMS n. 90979906-60, conforme protocolo n. 20.280.110-2, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações interestaduais de “e-commerce”, nos termos do art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

67781/2023

PROTOCOLO : 19.871.507-7

INTERESSADA: HITECH ELECTRIC IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE

VEÍCULOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ : 11.379.452/0001-42

CAD/ICMS : 90503968-75

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Parcelamento de ICMS incremental. Diferimento do ICMS de Energia Elétrica. Suspensão e crédito presumido. Extensão do Regime Especial 6.083/2019.

DESPACHO N.º 0971/2023-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 079/2023, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamentos Fiscais Diferenciados feito pela empresa HITECH ELECTRIC IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 11.379.452/0001-42 e no CAD/ICMS de n.º 90503968-75, conforme protocolo n.º 19.871.507-7, com a concessão de parcelamento do ICMS incremental e de diferimento de energia elétrica, limitados ao prazo de 48 meses ou ao valor do investimento a ser homologado, o que for atingido primeiro; e de suspensão do pagamento do ICMS e de crédito presumido, vinculados com a produção de veículos 100% elétricos de que trata o projeto de investimentos, conforme previsão do Regime Especial n. 6.083/2019, tudo condicionado à manutenção em dia do pagamento dos tributos, também pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta de Protocolo de Intenções, encaminhando-a à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

67779/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC n.º 012/2023

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto nº 400, de 6 de Fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 21.352/23, considerando o 15º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 03/2016, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de Indústria Comércio e Serviços - SEIC, e a INVEST PARANÁ, considerando a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão 03/2016 - O ESTADO realizará a cada ano de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste Contrato, por meio de uma Comissão composta por representantes da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços, Secretaria de Estado da Fazenda e da Casa Civil. Considerando as indicações oficiais dos representantes da Casa Civil e Secretaria da Fazenda, através do protocolo 20.553.317-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Wolff Erzinger, RG 5.998.838-7, nomeado pelo Decreto Estadual nº 818, de 13 de março de 2023, para representar a SEIC como Responsável Fiscal no contrato de gestão 03/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor comissão para avaliação e fiscalização do contrato de gestão 03/2016, referente ao ano de 2023, com coordenação pela SEIC:

I - Indicado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços: Gustavo Wolff Erzinger, RG 5.998.838-7 (Coordenador);

II - Indicado pela Secretaria de Fazenda: Titular: Gustavo Simião Bitzer, RG 9.851.914-9;

III - Indicados pela Casa Civil: Titular: IZABELLA ANDRADE BRITO RG 9.720.990-1 Suplente: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA RG 9.621.738-2

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

68373/2023

PORTARIA N.º 006/2023-SEIC

Designa servidores para atuarem como Coordenador e Suplente para acompanhar documentações pertinentes consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **CARMEN LUCIA DE FREITAS**, RG 9.313.278-5, para atuar como Coordenadora, e **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES**, RG 7.298.718-7 para atuar como Suplente, responsáveis pela atualização dos documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 15, do Decreto Estadual n.º 36, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeito desde 01 de março de 2023.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
67913/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 75/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro,

portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256174-5, pertencentes ao Sr. ADRIJAN NEMET.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 78/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica no ato de habilitação do casamento, bem como, exercer a função de intérprete na celebração do matrimônio entre o Sr. RICARDO CARDOSO MARTHA e Sra. MARIA STANISAVLJEVIC, apresentado no protocolo 23/256192-3.

Publique-se.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

68032/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste

Ordem de Serviço Interna 006/2023 – DER/SROESTE

O Superintendente Regional, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE

Designar os funcionários: **Paulo Roberto Melani**, RG 1.369.560-1, ocupante do Cargo: **Agente Profissional/Eng. Civil** e **Clarise Andreia Rufatto Simionatto**, RG 6.057.923-7, ocupante do Cargo: **Agente de Apoio/Aux. Administrativo**, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância com a finalidade para apurar os fatos constantes ao protocolo nº 20.677.875-0

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,

Cascavel, 29 de junho de 2023.
Eng.º Charles U. Hostins Junior,
Superintendente Regional Oeste.

68241/2023

DESPACHO: 882/2023
PROTOCOLO: 20.621.471-6

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Colégio Estadual Cívico Militar Profº Nicolau Hampf, conforme segue:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	100003990872	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
2	100003990856	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
3	100003990858	BANCO DE ESPERA/LONGARINA

4	100003990870	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
5	100003990853	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
6	100003990867	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
7	100003990854	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
8	100003991178	BANCO LONGARINA COM 03 LUGARES
9	100003990873	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
10	100003990862	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
11	100003990868	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
12	100003990866	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
13	100003990869	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
14	100003991180	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
15	100003991183	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
16	100003990900	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
17	100003991182	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
18	100003992560	GELADEIRA ESMALTEC 276 LT
19	100003991552	VENTILADOR DE MESA
20	100003991573	VENTILADOR DE MESA
21	100003991597	VENTILADOR DE MESA
22	100003991571	VENTILADOR DE MESA
23	100003991557	VENTILADOR DE MESA

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 27 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 876/2023-DG
PROTOCOLO: 20.573.975-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 151/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/05/2023, CONCLUIO pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não foram observadas irregularidades nos atos administrativos perpetrados pelos agentes públicos envolvidos, capaz de suscitar dúvidas quanto às suas condutas.

2. Publique-se;

3. À Auditoria Interna para conhecimento;

4. À Diretoria de Operações para conhecimento

Em, 27 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

68333/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 016/2023

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.092.136-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joselei da Conceição de Souza, RG nº 3.161.382-5, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1214/2023, cujo objeto é serviço de copeira, para atender as demandas da SEI.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Ribeiro de Oliveira, RG nº 13.828.367-4, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 1214/2023, cujo objeto é serviço de copeira, para atender as demandas da SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

68362/2023

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.º 018/2023 – Iparides

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores deste Instituto para compor a Comissão que será responsável pelas etapas de Análise Curricular (AC) e Entrevista Técnica

(ET) pertinentes ao processo seletivo de estágio de Pós-Graduação dos cursos de Economia, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides, conforme abaixo:

I – Ricardo Kureski – Agente Profissional Economista - RG nº 4.275.560-5/PR
II – Breno Pascualote Lemos – Chefe de Gabinete - RG nº 14.122.921-4/PR
III – Daniel Nojima – Diretor do Centro Estadual de Estatística - RG nº 5.105.829-1/PR

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo servidor Ricardo Kureski.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados em observância ao artigo 24, §1º do Decreto nº 5.283/2020 e ao Edital 001/2023 – Iparides.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente

67842/2023

Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS N.º 257 - 27 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre as atribuições de agentes públicos, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade, contido no protocolado n.º 20.650.270-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os fiscais contidos no protocolado n.º 20.475.244-3, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em **Maio de 2023**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2.º Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS n.º 059 de 28 de maio de 2019.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria n.º 257/2023.

PLANILHA DE FISCALIS - MAIO/2023							
PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
20.195.48 5-1	459/2023	PE-SRP Nº 085/2022	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.135.68 5-5	206/2019 - QUARTO TERMO ADITIVO	PE Nº 034/2019	ESTERIFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	GUILHERME PASETTI	046.027.629 -80	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	048.459.8 29-51
20.106.86 5-7	461/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.106.86 5-7	462/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.106.86 5-7	463/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.106.86 5-7	464/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09

20.106.86 5-7	465/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.106.86 5-7	466/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.106.86 5-7	467/2023	SRP/PE Nº 2053/2022	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
19.589.69 1-7	476/2023	PE 026/2023	NILTON COSTA ENGENHARIA CIVIL LTDA	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289 -54	ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.3 89-55
20.246.51 9-6	460/2023	SRP/PE 1909/2022	MULTI PRIME MUDANCAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA,	Jefferson Rodrigues da Silva	028.938.339 -00	Mayara Eustachio Jorge das Neves	082.482.3 39-79
20.141.79 7-0	TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 138/2020	PE Nº 032/2020	CLINICA MÉDICA BORTOLOTTI & MACHADO LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.2 10-72
19.609.14 6-7	471/2023	PE Nº 054/2023	MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO	457.006.139 -72	ERICKSON LUIZ DE MOURA	056.225.5 39-70
20.253.83 1-2	478/2023	PE-SRP Nº 010/2022	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	ÊMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
20.253.83 1-2	479/2023	PE-SRP Nº 010/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	ÊMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
19.249.89 7-0	477/2023	PE 310/2023	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699 -15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.6 39-76
				Guilherme Pasetti	046.027.629 -80	Eriellen Francine Bini	041.497.4 99-90
				Adelita Sanches Garcia	055.737.289 -54	Gabriela Abreu Fernandes	093.617.0 89-10
				Renata Ramos	027.678.109 -04	Giovani de Souza	411.148.5 00-63
				Ana Carla Ribeiro	117.142.499 -05	Jaqueline de Fatima Nicolau	043.810.7 58-71
				Ana Paula Battisti	066.147.629 -40	Flavia Saldanha Cado	051.297.1 59-50
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399 -82	Wagner Elias Paixão.	021.238.5 99-23
19.486.50 9-2	482/2023	PE Nº 012/2023	VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289 -54	LÍVIA SILVA CARVALHO	072.456.0 89-03
20.256.22 0-5	486/2023	DL EMERGENCIA L Nº 077/2023	MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629 -80	Leoni de Jesus dos Santos	027.137.9 49-94
				Ana Paula Battisti	066.147.629 -40	Mariana Carolina de Carvalho	043.537.4 09-54
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399 -82	Wagner Elias Paixão	021.238.5 99-23
				Adelita Sanches Garcia	055.737.289 -54	Letícia de Aquino Frias Tonet	056.002.7 49-47
				Jacélio Dionízio Oliveira	364.236.539 -68	Adelita Cristina Perez	044.716.2 59-42
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709 -00	Marcelo Luís Braga	054.630.8 99-65
18.817.50 1-5	494/2023	PE 317/2022	M. K. IBRAHIM LTDA	Silvia de Cássia Cabral	039.822.399 -82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.2 19- 41
20.007.72 6-6	497/2023	PE Nº 414/2022	BRASIL MEDCARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
19.726.34 9-0	499/2023	PE Nº 125/2023	MC FARMA LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
19.614.86 3-9	502/2023	PE Nº 095/2023	INOVE TURISMO LTDA	Marcello Augusto Machado	504.725.189 -68	Roberta Rocha	050.496.9 49-81
19.726.34 9-0	499/2023	PE Nº 125/2023	MC FARMA LTDA	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.082.41 9-9	508/2023	DL PEQUENO VALOR Nº 080/2023	TEPOL CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.	SOLANGE ROTHBARTH BARA	008.671.139 -36	AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS	489.026.6 79-87
18.555.49 6-1	503/2023	307/2022	INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Valdinei Alves Lopes	042.810.2 19-06
20.308.10 0-6	509/2023	DL EMERGENCIA L Nº 079/2023	MEDSIDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADAM CEBULSKI UTRI	063.031.739 -93	BIANCA MAYLA DE CAMPOS	008.384.4 59-77
				DANIELE LUCIO SILVA	066.191.329 -52	RAFAEL KOLTUN	058.378.0 99-70
				MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689 -68	EVERY BARBOSA LOBO	022.670.9 19-17

19.126.30 1-4	518/2023	PE 002/2023	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Elenore Enns Vidal	921.730.1 29-91
19.126.30 1-4	519/2023	PE 002/2023	ULTRA EMPREENDIMEN TOS COMERCIAIS LTDA	Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Elenore Enns Vidal	921.730.1 29-91
19.240.92 4-1	1442/2022	PE Nº 296/2022	ARKMEDS SOLUCOES TECNOLOGIAS EIRELI	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	022.138.889 -30	RAFAEL SANTOS RIGOTTI	061.072.5 49-19
19.447.22 1-8	523/2023	DL Nº 081/2023	CASARIL IMOBILIARIA LTDA - EPP	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	CELIO ROBERTO BET	022.792.2 09-38
19.024.01 0-0	1311/2022	PE Nº 223/2022	INPHARMA HOSPITALAT LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.024.01 0-0	1312/2022	PE Nº 223/2022	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.024.01 0-0	1313/2022	PE Nº 223/2022	RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.300.41 3-0	1315/2022	DL Nº 229/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.516.92 5-0	1290/2022	DL EMERGENCIA L 227/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.897.92 0-3	194/2022 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 221/2021	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.13 7-0	1321/2022	PE Nº 185/2022	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.13 7-0	1322/2022	PE Nº 185/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.13 7-0	1323/2022	PE Nº 185/2022	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.13 7-0	1324/2022	PE Nº 185/2022	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.13 7-0	1325/2022	PE Nº 185/2022	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
	734/2022		Maxi Clinic Clínica de Consultas Ltda	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
19.648.23 5-0	1344/2022	DL EMERGENCIA L Nº 240/2022	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Every Lobo	022.670.9 19-17
19.312.85 4-8	1351/2022	PE Nº 268/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.478.51 3-5	1330/2022	ATA REGISTRO DE PREÇO-PE 928/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	Angelita Machado	076.708.119 -60	Every Lobo	022.670.9 19-17

19.478.51 3-5	1332/2022	ATA REGISTRO DE PREÇO-PE 928/2022	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME,	Angelita Machado	076.708.119 -60	Every Lobo	022.670.9 19-17
ATA REGISTR O DE PREÇO- PE 928/2022	1331/2022	ATA REGISTRO DE PREÇO-PE 928/2022	SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	Angelita Machado	076.708.119 -60	Every Lobo	022.670.9 19-17
ATA REGISTR O DE PREÇO- PE 928/2022	1333/2022	ATA REGISTRO DE PREÇO-PE 928/2022	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP,	Angelita Machado	076.708.119 -60	Every Lobo	022.670.9 19-17
18.916.75 6-3	1413/2022	PE 196/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.916.75 6-3	1414/2022	PE 196/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.916.75 6-3	1415/2022	PE 196/2022	MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.464.70 3-4	1425/2022	DL Nº 248/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.464.70 3-4	1426/2022	DL Nº 249/2022	GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
18.619.61 8-0	1392/2022	PE Nº 111/2022	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.619.61 8-0	1393/2022	PE Nº 111/2022	STERILAB ESTERILIZACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI EPP	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.630.64 4-9	1420/2022	PE Nº 178/2022	INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – EPP	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.883.51 9-8	1326/2022	PE Nº 165/2022	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.537.52 8-3	725/2021	PE Nº 211/2021	ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Every Lobo	022.670.9 19-17
18.751.13 7-2	1369/2022	PE Nº 107/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1370/2022	PE Nº 107/2022	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1371/2022	PE Nº 107/2022	CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1372/2022	PE Nº 107/2022	ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1373/2022	PE Nº 107/2022	PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

			HOSPITALARES EIRELI EPP				
18.751.13 7-2	1374/2022	PE Nº 107/2022	M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1375/2022	PE Nº 107/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1376/2022	PE Nº 107/2022	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1377/2022	PE Nº 107/2022	BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1378/2022	PE Nº 107/2022	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.13 7-2	1379/2022	PE Nº 107/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.442.23 8-5	1353/2022	SRP PE Nº 864/2022	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1354/2022	SRP PE Nº 864/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICO S EIRELI	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1355/2022	SRP PE Nº 864/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1356/2022	SRP PE Nº 864/2022	CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1357/2022	SRP PE Nº 864/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1358/2022	SRP PE Nº 864/2022	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1359/2022	SRP PE Nº 864/2022	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1360/2022	SRP PE Nº 864/2022	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1361/2022	SRP PE Nº 864/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1362/2022	SRP PE Nº 864/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.442.23 8-5	1363/2022	SRP PE Nº 864/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
18.619.66 1-9	1430/2022	PE Nº 206/2022	SINNC SOLUÇÕES LTDA ME	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Bibiane Oliveira	045.262.5 99-85
18.695.53 8-2	1028/2022	PE Nº 087/2022	ESTEVÃO BANKS DE OLIVEIRA LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.970.77 2-0	1029/2022	PE Nº 149/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.970.77 2-0	1030/2022	PE Nº 149/2022	ALDREY PAUCIO DA SILVA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.970.77 2-0	1031/2022	PE Nº 149/2022	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.968.03 1-7	1049/2022	PE Nº 142/2022	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.968.03 1-7	1050/2022	PE Nº 142/2022	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.907.25 4-6	1052/2022	PE Nº 144/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.60 2-0	1108/2022	PE Nº 138/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.851.41 7-0	1109/2022	PE Nº 152/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.851.41 7-0	1110/2022	PE Nº 152/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.603.48 1-3	1115/2022	PE Nº 205/2022	VICENLAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	Etienne Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
18.863.81 8-0	1122/2022	PE Nº 171/2022	MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.916.46 8-8	1103*/202 2	PE Nº 139/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.916.46 8-8	1104/2022	PE Nº 139/2022	GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.916.46 8-8	1105/2022	PE Nº 139/2022	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.063.56 3-5	1116/2022	PE Nº 175/2022	CEQNEP- CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.341.01 1-1	511/2022 - PRIMEIRO ADITIVO	DL Nº 109/2022	AGIL EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.367.95 2-8	492/2022 - PRIMEIRO ADITIVO	DL Nº 107/2022	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,	Etienne Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
19.426.78 5-1	849/2022 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 088/2022	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Bibiane Oliveira	045.262.5 99-85
19.239.93 7-8	1048/2022	SRP/PENº 1476/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Angelita Machado	076.708.1 19-60

18.740.11 4-3	1168/2022	PE Nº 104/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1169/2022	PE Nº 104/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1170/2022	PE Nº 104/2022	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1171/2022	PE Nº 104/2022	LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1172/2022	PE Nº 104/2022	CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1173/2022	PE Nº 104/2022	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.740.11 4-3	1174/2022	PE Nº 104/2022	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.389.39 8-8	1201/2022	PE-SRP Nº 861/2022	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.389.39 8-8	1202/2022	PE-SRP Nº 861/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.323.11 1-0	1203/2022	PE-SRP Nº 873/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.323.11 1-0	1204/2022	PE-SRP Nº 873/2022	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.323.11 1-0	1205/2022	PE-SRP Nº 873/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
18886192- 8	1217/2022	PE Nº 177/2022	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18886192- 8	1218/2022	PE Nº 177/2022	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18886192- 8	1219/2022	PE Nº 177/2022	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.300.25 7-9	1220/2022	DL EMERGENCIA L Nº 202/2022	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.300.25 7-9	1221/2022	DL EMERGENCIA L Nº 203/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.389.39 8-8	1222/2022	PE-SRP Nº 861/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19021532- 6	1226/2022	PE Nº 163/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

			LTDA – ME				
19021532-6	1227/2022	PE Nº 163/2022	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.845.44 1-00	1232/2022	PE Nº 157/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.845.44 1-00	1233/2022	PE Nº 157/2022	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.845.44 1-00	1234/2022	PE Nº 157/2022	M H O R ZAGO HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.300.25 7-9	1220/2022	DL EMERGENCIA L Nº 202/2020	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.300.25 7-9	1221/2022	DL EMERGENCIA L Nº 202/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
17.462.55 1-4	1238/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/22022	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.637.34 5-6	1264/2022	PE Nº 219/2022	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.909.02 0-0	1273/2022	PE Nº 199/2022	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.02 0-0	1274/2022	PE Nº 199/2022	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.02 0-0	1275/2022	PE Nº 199/2022	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.02 0-0	1276/2022	PE Nº 199/2022	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.909.02 0-0	1277/2022	PE Nº 199/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.618.06 6-6	1292/2022	PE Nº 201/2022	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.884.06 4-7	1293/2022	PE Nº 182/2022	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.884.06 4-7	1294/2022	PE Nº 182/2022	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.884.06 4-7	1295/2022	PE Nº 182/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.884.06 4-7	1296/2022	PE Nº 182/2022	FERNAMED LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1248/222	PE Nº 094/2022	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1249/222	PE Nº 094/2022	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.878930 -7	1250/222	PE Nº 094/2022	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1251/222	PE Nº 094/2022	EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1252/222	PE Nº 094/2022	MAKE LINE COMERCIAL LTDA – EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1253/222	PE Nº 094/2022	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.878930 -7	1254/222	PE Nº 094/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.250.44 5-7	1401/2022	DL EMERGENCIA L Nº 243/2022	BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
19.419.97 5-9	1416/2022	DL Nº 246/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
19.419.97 5-9	1417/2022	DL Nº 247/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-60
18.593.43 9-0	838/2022	PE Nº 134/2022	A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.982.91 1-6	426/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE- SRP Nº 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.126.81 5-6	908/2022	DL EMERGENCIA L Nº 163/2022	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.126.81 5-6	909/2022	DL EMERGENCIA L Nº 164/2022	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.126.81 5-6	910/2022	DL EMERGENCIA L Nº 165/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.799.08 1-5	897/2022	PE Nº 089/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.799.08 1-5	898/2022	PE Nº 089/2022	MAKE LINE COMERCIAL LTDA – EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.799.08 1-5	899/2022	PE Nº 089/2022	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.799.08 1-5	900/2022	PE Nº 089/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.799.08 1-5	901/2022	PE Nº 089/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.770.72 4-2	950/2022	PE Nº 083/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.069.10 6-3	985/2022	DL EMERGENCIA L Nº 176/2022	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

19.069.10 6-3	986/2022	DL EMERGENCIA L Nº 177/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.069.10 6-3	987/2022	DL EMERGENCIA L Nº 178/2022	TACHIBANA & CIA LTDA EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.746.29 2-4	999/2022	PE Nº 154/2022	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.746.29 2-4	1000/2022	PE Nº 154/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.746.29 2-4	1001/2022	PE Nº 154/2022	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.735.16 0-0	1002/2022	PE Nº 093/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.735.16 0-0	1003/2022	PE Nº 093/2022	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.735.16 0-0	1004/2022	PE Nº 093/2022	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.735.16 0-0	1005/2022	PE Nº 093/2022	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.621.57 5-3	849/2022	PE Nº 088/2022	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Bibiane Oliveira	045.262.5 99-85
18.592.23 9-1	932/2022	PE Nº 145/2022	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Danielly da Silva	045.265.6 79-65
18.733.83 3-6	981/2022	PE Nº 098/2022	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.594.08 9-6	984/2022	PE Nº 124/2022	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Danielly da Silva	045.265.6 79-65
18.592.84 8-9	1007/2022	PE Nº 160/2022	WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.864.52 4-0	574/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE-SRP Nº 771/2020	CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.787.24 7-2	973/2022	IL Nº 285/2022	WORLD MED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.790.49 1-9	988/2022	IL Nº 292/2022	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
19.023.91 2-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 016/2022,	PE Nº 245/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.194.06 4-4	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 017/2022	PE Nº 245/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.996.14 8-0	750/2021,	PE No 232/2021.	RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.133.54 5-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 415/2021	PE Nº 115/2021	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.133.54 5-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 414/2021,	PE Nº 115/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.968.99 8-5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 733/2021	PE Nº 216/2021	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.05 4-6	708/2022	PE Nº 102/2022	LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.05 4-6	709/2022	PE Nº 102/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.619.44 9-7	735/2022	PE Nº 119/2022	PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Danielly da Silva 045.265.679-65	
19.069.10 6-3	741/2022	DL EMERGENCIA L Nº 153/2022	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.01 5-5	710/2022	PE Nº 100/2022	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.01 5-5	711/2022	PE Nº 100/2022	BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.01 5-5	712/2022	PE Nº 100/2022	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ME,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.01 5-5	713/2022	PE Nº 100/2022	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.751.01 5-5	714/2022	PE Nº 100/2022	SALVI LOPES E CIA LTDA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.734.94 0-0	737/2022	PE Nº 106/2022	FERNAMED LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.734.94 0-0	738/2022	PE Nº 106/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.734.94 0-0	739/2022	PE Nº 106/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.734.94 0-0	740/2022	PE Nº 106/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.688.69 0-9	742/2022	PE Nº 132/2022	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Danielly da Silva	045.265.6 79-65
18.932.66 4-5	799/2022	PE Nº 141/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinélia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.617.94 2-0	805/2022	PE Nº 120/2022	PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.802.72 3-7	806/2022	PE Nº 137/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.786.11 5-2	679/2021 - PRIMEIR O TERMO ADITIVO	PE Nº 157/2021	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.904.97 3-0	082/2022 - PRIMEIR O TERMO ADITIVO	PE Nº 282/2021	CWBCARE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.969.14 6-7	PRIMEIR O TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 734/2021,	PE Nº 216/2021	RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.972.93 4-0	PRIMEIR O TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 448/2021,	PE Nº 110/2021	L.P. BORBA & CIA LTDA,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.815.18 3-3	SEGUND O TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 413/2021,	SPR Nº 087/2021	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.328 -16	Angelita Machado	076.708.1 19-64
18.909.01 8-8	409/2021 - SEGUND O TERMO ADITIVO	PE- SRP Nº 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI – EPP	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.595.45 9-5	605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.719.77 4-0	643/2022	PE Nº 080/2023	TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.595.11 1-1	651/2022	PE Nº 079/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Marcelo Eckermann	592.739.339 -04	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.860.04 9-2	534/2022	IL 077/2022 - CRED 004/2022	DSC SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.874.59 6-2	536/2022	IL 078/2022 - CRED 004/2022	SERATB - CLÍNICA DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGI A LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.874.58 5-7	582/2022	IL 105/2022 - CRED 003/2022	BIOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Larissa Barbosa	089.547.8 29-30
18.877.72 5-2	578/2022	IL 101/2022 - CRED 003/2022	PREST SAUDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.883.91 8-5	556/2022	IL 079/2022 - CRED 003/2022	CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Angelita Machado	076.708.1 19-64
18.883.90 2-9	608/2022	IL 116/2022 - CRED 003/2022	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Larissa Barbosa	089.547.8 29-30
18.874.67 2-1	613/2022	IL 119/2022 - CRED 003/2022	PRESTCARE GESTÃO HOSPITALAR LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.3 28-16

18.876.61 4-5	614/2022	IL 120/2022 - CRED 003/2022	ESTEVÃO BANKS DE OLIVEIRA LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.882.10 9-0	615/2022	IL 121/2022 - CRED 003/2022	INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Etiene Letícia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.883.95 2-5	640/2022	IL 136/2022 - CRED 003/2022	FABIELE FIAMA DA SILVA CLINICA DE FISIOTERAPIA ME	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Larissa Barbosa	089.547.8 29-30
18.883.84 7-2	641/2022	IL 137/2022 - CRED 003/2022	GRF SAÚDE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.873.69 5-5	655/2022	IL 146/2022 - CRED 003/2022	INSTITUTO DOUTOR FEITOSA – IDF	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Angelita Machado	076.708.1 19-64
18.864.45 2-0	389/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 070/2021	SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.79 4-9	009/2022- PRIMEIRO ADITIVO	PE No 179/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.830.63 4-9	548/2021- SEGUNDO ADITIVO	PE Nº150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.96 9-0	083/2022- PRIMEIRO ADITIVO	PEº 282/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.862.42 8-6	005/2022- PRIMEIRO ADITIVO	PE No 179/2021	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.808.21 6-5	748/2021- PRIMEIRO ADITIVO	SPR Nº 1060/2020	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.95 6-9	029/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 258/2021	PRIMAZIA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.864.48 8-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 568/2021	PE No 151/2021.	RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.934.37 7-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 447/2021	PE Nº 110/2021	SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.864.45 2-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 389/2021	PE Nº 070/2021	SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.79 4-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº 009/2022	PE No 179/2021.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.830.63 4-9	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº548/2021	PE Nº150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.831.68 4-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022	PE Nº 258/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.96 9-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022	PEº 282/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.862.42 8-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022	DA PE Nº 179/2021	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.808.21 6-5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2021	SPR Nº 1060/2020	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.756.19 2-2	438/2022	SRP- PE nº 259/2021 – SEAP/DECON	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Angelita Machado	076.708.1 19-64
18.828.23 7-7	491/2022	D.L. EMERGENCIA L Nº 096/2022	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.852.60 4-7	492/2022	D.L. EMERGENCIA L Nº 107/2022	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.786.61 5-9	894/2021 PRIMEIRO ADITIVO	SPR Nº 259/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.843.33 1-6	589/2022	PE-SRP Nº1243/2020	JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA EEP	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.748.63 3-5	554/2022	SRP PE Nº 259/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.879.16 7-0	564/2022	DL 124/2022	FERNANDO MENDES CHEMIN E CIA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969.27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.595.45 9-5	605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.878.61 7-0	535/2022	IL 076/2022 CRED 004/2022	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04
18.877.70 5-8	561/2022	IL 088/2022 CRED 003/2022	FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Etienne Leticia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.883.83 4-0	568/2022	IL 092/2022 CRED 003/2022	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Etienne Leticia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.880.62 3-6	577/2022	IL 100/2022 CRED 003/2022	IDEC SAÚDE LTDA- EPP	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Etienne Leticia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.883.86 9-3	579/2022	IL 102/2022 CRED 003/2022	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Etienne Leticia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.883.94 6-0	581/2022	IL 104/2022 CRED 003/2022	VIVA MAIS ATIVIDADES EIRELI	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Etienne Leticia Leone de Moraes	224.295.3 28-16
18.883.34 1-1	580/2022	IL 103/2022 CRED 003/2022	ANDRETO, BONIOLO & GODOY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS RADIOLOGICOS	Maria Raquel Ferrer	785.848.689-68	Marcelo Eckermann	592.739.3 39-04

			LTDA				
18.813.74 0-7	412/2021 - 1º TA	SRP Nº087/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.815.79 5-5	749/2021- 1º TA	SPR Nº 1099/2020	CREMER S/A.	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.831.68 4-0	725/20219	PE Nº 211/2021	ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
18.863.77 7-9	007/2022- 01º TA	PR Nº 179/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.863.72 5-6	897/2021- 1º TA	PE No 218/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.830.63 4-9	548/2021- 2º TA	PE Nº150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.831.68 4-0	709/2021- 1º TA	SPR Nº 1060/2020	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.858.70 0-3	123/2021- 2º TA	IL Nº 001/2021	INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP,	Maria Raquel Ferrer	785.848.689 -68	Dyessica Silva	086.023.6 89-76
19.889.65 3-5	PRIMEIR O ADITIVO CONTRA TO 297/2022	PE Nº 031/2022	BIOGEMA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	Antonio da Silva Freitas	307.621.629 -53	Elaine da Silva Siqueira	076.834.8 49-89
18.738.11 6-9	226/2023	PE 298/2022	MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTD	Adriano Costa Loiola	338.439.668 -50	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.1 59-16
19.625.90 3-1	1340/2023	IL 427/2022 CRED 002/2021	FACIL SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Mary Mishina Okano	022.781.419 -37	Melissa Cristina Costa Bueno	224.204.3 28-51
19.173.76 7-9	343/202	IL 173/2023 CRED 010/2022	ASN HEAL CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA	Antonio da Silva Freitas	307.621.629 -53	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.950.7 19-26
18.618.01 4-3	525/2023	PE 258/2022	ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME	Zilma Corrêa Daun Camargo	028.096.319 -04	Alice De Fátima De Lara	037.786.1 29-48
				Daniele Lucio Silva	066.191.329 -52	Tiago Cyriaco Da Silva	009.129.0 49-09
				Maria Raquel Leige Ferrer	785.848.689 -68	Adriana De Andrade	059.057.6 89-51
19.821.83 6.7	533/2023	PE 096/2023	METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS	Silvia de Cassia Cabra	002.138.889 -30	André Luiz Balliana	002.138.8 89-30
19.126.30 1-4	519/2023	PE 002/2023	ULTRA EMPREENDIMEN TOS COMERCIAIS	Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Elenore Enns Vida	921.730.1 29-91
19.126.30 1-4	518/2023	PE 002/2023	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Elenore Enns Vida	921.730.1 29-91
18.953.32 2-5	510/2023	PE Nº 083/2023	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	511/2023	PE Nº 083/2023	MARCELLE HORTER - ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	512/2023	PE Nº 083/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	513/2023	PE Nº 083/2023	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09

18.953.32 2-5	514/2023	PE Nº 083/2023	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	515/2023	PE Nº 083/2023	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	516/2023	PE Nº 083/2023	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
18.953.32 2-5	517/2023	PE Nº 083/2023	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Daiane Regina Feliz	043.942.969. 27	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.0 09-09
19.637.30 7-6	524/2023	PE Nº 123/2023	NOVA ESTRE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,	TÂNIA CRISTINA REZENDE	766.813.609 -3	RAFAEL ROBERTO KIRSTEN	009.485.5 79-07
19.708.50 6-1	542/2023	PE Nº 116/2023	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
19.708.50 6-1	543/2023	PE Nº 116/2023	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
19.708.50 6-1	544/2023	PE Nº 116/2023	RENASCER INDÚSTRIA E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
19.416.88 7-0	545/2023	PE Nº 036/2023	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME	SÍLVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399 -82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.2 19-41
19.416.88 7-0	546/2023	PE Nº 036/2023	RS MÉDICA LTDA - EPP	SÍLVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399 -82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.2 19-41
20.207.32 6-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA TO Nº228/202 0	PE Nº 043/2020	POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI - EPP	RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO	664.493.164 -20	ANDRÉ ZACCARON	047.892.6 89-85
20.127.51 7-2	522/2023	IL Nº 243/2023	MARCOS OSIRES NUNES ME - EPP	ANAPAUOLA DOS SANTOS SILVA	059.277.379 -51	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER HAMM	077.694.7 59-10
20.000.44 8-5	551/2023	PE Nº 150/2023	MURILO JOSÉ MARTINS LTDA	DANIELE LÚCIO SILVA	066.191.329 -52	RAFAEL KOLTUN	058.378.0 99-70
20.341.16 2-6	552/2023	DL PEQUENO VALOR Nº 082/2023	MARCELUZ DE QUEIROZ ME	MÁRCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS	565.244.639 -00	ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.3 89-55
19.608.96 2-4,	540/2023	PE 0112/2023	AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA	Sílvia de Cássia Cabral	039.822.399 -82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.2 19-41
19.642.99 0-5	553/2023	PE 076/2023	EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP	Solange Rothbarth Bara	008.671.139 -36	Aldiney Jose Doreto	754.878.0 29-04
19.687.76 8-1	536/2023	PE Nº 060/2023	FABIANE TRENT INFORMÁTICA E TELECOMUNICA ÇÃO	Ana Paula Battisti	066.147.629 -40	Dilson José da Silva	030.786.1 89-94
				Zilma Corrêa Daun Camargo	028.096.319 -05	Lucas Lippmann de Campos	107.805.6 19-61
				Daniele Lucio Silva	066.191.329 -52	Maicon Júnior Campos de Souza	063.959.1 29-9
19.687.76 8-1	537/2023	PE Nº 060/2023	VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME	Sílvia de Cássia Cabral	039.822.399 -82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.2 19-41
				Jucimara dos Santos Cardoso	720.952.969 -15	Valdinei Alves Lopes	042.810.2 19-06
				Guilherme Pasetti	046.027.629 -80	Paola Andrea Galarza Borges	034.352.5 89-50
				Solange Rothbarth Bara	008.671.139 -36	Rommel Frederico Sprenger Caetano	044.946.0 89-47
				Eliones Madalena Parizotto Salibian	320.565.409 -91	Vagner José Cordeiro	062.798.4 49-51
19.687.76 8-1	538/2023	PE Nº 060/2023	MURILO JOSÉ MARTINS LTDA	Maria Raquel Leigue Ferrer	785.848.689 -68	Adriana de Andrade	059.057.6 89-51
19.608.17 8-0	560/2023	PE Nº 038/2023	DNI SOUZA SERVIÇOS EIRELI	ETIENE LETÍCIA LEONE DE MORAES	224.295.328 -16	ADRIANA DE ANDRADE	059.057.6 89-51

19.754.80 9-6	564/2023	PE Nº 132/2023	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GUILHERME PASETTI	046.027.629 -80	ERIÉLLEN FRANCINE BINI	041.497.4 99-90
19.577.02 7-1	571/2023	PE 127/2023	TAILORED ENGENHARIA LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.737.289 -54	Eliezer de Freitas Ribeiro	045.565.3 89-55
20.350.49 8-5	181/2020 - TERCEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 038/2020	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.4 09-54
19.581.18 2-2	578/2023	PE 099/2023	32.955.116 ELVIS MELLO DA LUZ	Jairo Fernandes de Queiroz	664.493.164 -20	Guilherme Augusto Minozzo	080.708.8 79-07
19.954.70 0-3	589/2023	PE 0161/2023	LABORATÓRIO MODELO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP	Daniele Lucio Silva,	066.191.329 -52	Ana Lucia de Oliveira Alves Marcondes	098.261.1 69-20
20.544.04 4-5	183/2023	PE - SRP Nº 912/2021	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Jefferson Rodrigues da Silva	028.938.339 -00	Mayara Eustachio Jorge das Neves	082.482.3 39-79
20.544.04 4-5	152/2023	PE Nº 912/2021	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Jefferson Rodrigues da Silva	028.938.339 -00	Mayara Eustachio Jorge das Neves	082.482.3 39-79
20.544.04 4-5	426/2023	PE Nº 105/2023	ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	Jefferson Rodrigues da Silva	028.938.339 -00	Mayara Eustachio Jorge das Neves	082.482.3 39-79
19.773.46 7-1	565/2023	PE Nº 101/2023	MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	MARY MISHINA OKANO	022.781.419 -37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.1 59-16
19.773.46 7-1	566/2023	PE Nº 101/2023	ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	MARY MISHINA OKANO	022.781.419 -37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.1 59-16
19.773.46 7-1	567/2023	PE Nº 101/2023	EXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	MARY MISHINA OKANO	022.781.419 -37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.1 59-16
18.916.02 8-3	572/2023	PE Nº 232/2023	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
18.916.02 8-3	573/2023	PE Nº 232/2023	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
18.916.02 8-3	574/2023	PE Nº 232/2023	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
18.916.02 8-3	575/2023	PE Nº 232/2023	INFUSAO HOSPITALAR EIRELI	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
18.916.02 8-3	576/2023	PE Nº 232/2023	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
18.916.02 8-3	577/2023	PE Nº 232/2023	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	DAIANE REGINA FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
19.399.78 4-8	579/2023	PE Nº 111/2023	ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Guilherme Pasetti	046.027.629 -80	Roseli Cola	008.324.8 89-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399 -82	Talita Nunes Marques	051.275.1 89-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629 -40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.1 59-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639 -00	Livia Silva Carvalho	073.456.0 89-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539 -68	Luana Vanessa de Lima	072.364.6 39-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709 -00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.4 29-18

				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.78 4-8	580/2023	PE Nº 111/2023	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.78 4-8	581/2023	PE Nº 111/2023	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.78 4-8	582/2023	PE Nº 111/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.78 4-8	583/2023	PE Nº 111/2023	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22

				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.784-8	584/2023	PE Nº 111/2023	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
19.399.784-8	587/2023	PE Nº 111/2023	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Roseli Cola	008.324.889-76
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Talita Nunes Marques	051.275.189-70
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Flavia Saldanha Cadó	051.297.159-50
				Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.244.639-00	Livia Silva Carvalho	073.456.089-03
				Jacélio Dionísio Oliveira	364.236.539-68	Luana Vanessa de Lima	072.364.639-22
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
				Alice de Fátima de Lara	037.786.129-48	Jefferson Mathias de Paula	941.159.070-53
				Adriano Teixeira Gostinski	881.800.699-15	Danyellen Staut Gonçalves	059.226.639-76
				Etiene Leticia Leone de Moraes	224.295.328-16	Jessica Cristina Silva	078.924.279-61
				Giovani de Souza	411.148.500-63	Vanessa Chodur	063.748.979-94
20.260.886-8	507/2023	SRP-PE Nº 597/2020	ERS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	EDNEI ROBERTO ROSINA MANSANO	878.279.309-30	THAISSA DUQUE FIGUEIRA	048.828.099-07
20.015.366-9	534/2023	SRP-PE Nº 1050/2022	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	SOLANGE ROTHBARTH BARA	008.671.139-36	AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS	489.026.679-87
19.908.518-2	549/2023	SRP-PE Nº 549/2023	LOTUS MEDICAL LTDA	THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA	048.828.099-07	CAROLINE SCHMITT FERREIRA	083.372.999-32
19.908.518-2	550/2023	SRP-PE Nº 549/2023	SILVIO VIGIDO ME	THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA	048.828.099-07	CAROLINE SCHMITT FERREIRA	083.372.999-32
20.138.629-2	554/2023	SRP-PE Nº 733/2022	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DAIANE FELIZ	043.942.969-27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.009-09
20.138.629-2	555/2023	SRP-PE Nº 733/2022	D.S COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA	DAIANE FELIZ	043.942.969-27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.009-09
20.138.629-2	556/2023	SRP-PE Nº 733/2022	ECO VIDA COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICA EIRELI	DAIANE FELIZ	043.942.969-27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.009-09

20.138.62 9-2	557/2023	SRP-PE Nº 733/2022	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	DAIANE FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.138.62 9-2	558/2023	SRP-PE Nº 733/2022	LUIZ MINIOLI NETTO- EPP	DAIANE FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.138.62 9-2	559/2023	SRP-PE Nº 733/2022	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	DAIANE FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.138.62 9-2	559/2023	SRP-PE Nº 733/2022	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	DAIANE FELIZ	043.942.969 -27	FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER	033.072.0 09-09
20.216.62 0-2	524/2022	PE Nº 074/2022	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIO S EIRELI	MARCOS PAULO COLLA	022.822.389 -07	THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA	045.820.3 69-61
20.201.63 6-7	567/2022	PE Nº 041/2022	TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI	MÁRCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS	565.244.639 -00	DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	058.255.6 19-86
20.249.37 8-5	247/2021	PE Nº 069/2021	VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA	GUILHERME PASETTI	046.027.629 -80	IRIA FRATES MELEK	027.716.2 09-28
20.209.42 3-6	2220- 112/2019	PE Nº 129/2018	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA,	MARY MISHINA OKANO	022.781.419 -37	LUANA VANESSA DE LIMA	072.364.6 39-22
20.185.88 1-0	249/2021	PE Nº 050/2021	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289 -54	SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	610.291.9 09-25
20.246.37 9-7	632/2022	IL Nº 129/2022	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURTIBA S.A	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES	006.494.589 -82	JOANA GARDASZ	031.216.9 49-36
20.428.63 0-2	605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689 -68	DYESSICA FRANCISCA DA SILVA	086.023.6 89-76
20.406.58 6-1	650/2022	DL Nº 136/2022	DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO 06536179927	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	720.952.969 -15	BIANCA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS	941.498.2 89-20
19.791.91 4-0	595/2022	PE Nº 075/2022	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	LUCAS RUELA DE OLIVEIRA	090.870.0 69-50
20.406.58 6-1	196/2020	PE Nº 040/ 2020	VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	CÉLIO ROBERTO BET	022.792.2 09-38
20.342.92 1-5	327/2021	PE Nº 068/2021	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	DILSON JOSE DA SILVA	030.786.1 89-94
20.456.47 8-7	257/20219	PE Nº 042/2019	J.R. EHLKE & CIA LTDA	GUILHERME PASETTI	046.027.629 -80	IRIA FRATES MELEK	027.716.2 09-28
20.464.49 6-9	822/2022	PE Nº 156/2021 –	PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES	006.494.589 -82	MAYARA EUSTACHIO JORGE DAS NEVES	042.442.3 35-75
						RAFAEL DAVI SAUER HASSE	017.425.4 65-14
20.274.42 7-3	932/2022	PE Nº 145/2022	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA	ZILMA CORREA DAUN CAMARGO	028.096.319 -05	TIAGO PAULA GUEDES	047.593.9 69-77
				DANIELE LUCIO SILVA	066.191.329 -52	GRAZIELE SANTOS DA MOTA	101.916.9 89-38
				ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328 -16	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.6 79-65
20.135.02 8-0	1114/2022	PE Nº 191/2022	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LUCAS RUELA DE OLIVEIRA	090.870.069 -50	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	981.167.5 40-68
20.165.85 1-9	1248/2022	PE Nº 094/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709 -00	EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	954.208.8 69-87
				ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.4 09-54
				GUILHERME PASETTI	046.027.629 -80	ERIELLEN FRANCINE BINI	041.497.4 99-90
20.198.24 4-8	757/2021	PE Nº 223/2021	RS MÉDICA LTDA - EPP	SILVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399 -82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.2 19-41
20.176.06 1-5	170/2023	PE Nº 279/2022	BRAVO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	LUCAS RUELA DE OLIVEIRA	090.870.069 -50	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	981.167.5 40-68
20.414.93 8-0	243/2023	PE Nº 020/2023	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMEN TOS	INGLIDY FERNANDA LACERDA DE SOUZA	097.830.469 -18	DANIELE LUCIO SILVA	066.191.3 29-52
20.045.34 8-4	439/2023	PE 119/2023	AMPERNET LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629 -40	VANDERLEI GIACOMONI	062.148.7 09-07

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 350 DE 27/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUREMA CARNIEL				30	05/04/2011 04/04/2016	24/07/2023 22/08/2023
42727776	1	NAA	205977562			

67562/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 351 DE 27/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO				90	02/05/2011 01/05/2016	11/07/2023 08/10/2023
15044764	91	NAB	205371141			

67560/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 352 DE 27/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLA MATILDE GEHRING				90	07/01/2011 06/01/2016	17/07/2023 14/10/2023
52157218	2	NAC	205682333			

67559/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 353 DE 27/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 104 DE 16/03/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VAILTON SILVERIO, R.G. 45701549, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/3/2017 A 29/5/2017	12/6/2011 A 11/6/2016

67561/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.672.885-8

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0438/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/07/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, a servidora **Camila Spanguemberg**, RG nº 8.288.234-0/PR, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido em tese ao descumprimento dos Artigos 279, incisos I, II, VI e XVII, Artigo 285 inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Dr. Anísio Figueiredo em Londrina, localizado na Rua Odilon Braga, 199 – Sebastião de Melo César – Londrina – PR 86084-600 a fim de apresentar defesa no processo nº 18.672.885-8 a que responde, sob pena de revelia.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Barbara de Andrade Alves Dornelles
Presidente da Comissão Processante

67058/2023

QOPM George Luiz Dal'Apria, RG 6.655.690-5, restando o setor desta pasta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD/SESP responsável pelo acompanhamento e fiscalização de toda execução do referido procedimento, nos termos do artigo 211, da Lei Estadual nº 20.656/2021 até 12/06/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

68316/2023

RESOLUÇÃO Nº 398/2023

Normatiza a ordem de análise prioritária dos processos submetidos à Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, bem como, considerando o contido no EP nº 20.672.616-4,

CONSIDERANDO os princípios da imparcialidade, eficiência, isonomia, transparência, moralidade, desburocratização, razoável duração de análise dos processos, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a adequada análise dos processos submetidos à Assessoria Técnica (AT) de acordo com a ordem cronológica de apresentação dos processos, respeitados os casos de prioridade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, na análise de processos perante a Assessoria Técnica (AT) da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), a seguinte ordem sequencial de prioridade:

- I – Manifestações em processos judiciais e de órgãos de controle externo;
- II – Contratações emergenciais;
- III – Consultas ou pareceres jurídicos tidos como requisitos de validade do ato administrativo que tenham prazo definidos em lei;
- IV – Aditivos contratuais que versem sobre prorrogação de prazo de

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 397/2023

Substituir servidor, fiscalizador da execução do TAC nº 012/2023, pela Resolução nº 379/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.601.128-5.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidor designado como fiscalizador da execução do TAC nº 012/2023, pela Resolução nº 379/2023, publicada em DIOE nº 11437 de 13 de junho de 2023, sendo o servidor substituído Cap.

vigência, bem como uso ou adesão à Ata de Registro de Preços;
V – Contratação direta, contratação por processo licitatório, convênios, termo de cooperação e demais acordos congêneres, processos de pagamentos;
VI – Ressarcimentos ou indenizações;
VII – Informações e pedidos de consulta, excetuadas as prioridades do inciso III deste artigo;
VIII – Outros processos por determinação do Secretário ou Diretor-Geral.

§ 1º Dentro da ordem prioritária estabelecida acima, na ocorrência de concomitância de processos de mesma ordem, serão privilegiados os processos com maior tempo no setor, seguido daqueles com prazo final mais próximo;

§ 2º As Unidades Programáticas, por intermédio dos respectivos Núcleos de Apoio, deverão diligenciar no sentido de identificar à Assessoria Técnica sobre os processos com prazo limite, especialmente, caso a questão em análise não conste nos descritivos de detalhamento e de data máxima para conclusão, constantes do sistema e-Protocolo;

§ 3º Os processos deverão conter no detalhamento ou palavras-chave do sistema e-Protocolo, informações suficientes que proporcionem a classificação de ordem de prioridade na forma dos incisos I à VIII do caput deste artigo, sob pena de prejuízo da análise em ordem diversa.

Art. 2º Caberá ao Secretário de Estado da Segurança Pública ou o Diretor-Geral a autorização quanto a eventual transposição de ordem de análise estabelecida no art. 1º desta Resolução, desde que, o demandante justifique formal e fundamentadamente o pedido.

Parágrafo único. A autorização será consignada por meio de despacho e referenciada na manifestação da Assessoria Técnica.

Art. 3º O Secretário de Estado da Segurança Pública ou o Diretor-Geral poderão ainda, determinar informalmente, o estabelecimento de prioridade na análise de processos, determinação que será consignada na manifestação da Assessoria Técnica.

Art. 4º Todos os processos de tramitação perante a Assessoria Técnica respeitarão o previsto no Decreto Estadual nº 7.304, de 13 de abril de 2021, e em casos excepcionais, a exemplo da complementação de informações, admitir-se-á o uso de e-mail institucional, sendo vedado, o encaminhamento de documentos via aplicativos mensageiros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

68344/2023

RESOLUÇÃO Nº 400/2023

Substituição de Presidente de Comissão PAAR nº006/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.982.800-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir presidente de Comissão PAAR/SESP nº 006/2021, instaurado através da Resolução nº 078/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada em DIOE nº 11.347 de 26 de janeiro de 2023, sendo a servidora substituída Cap. QOPM Thais Becker Lovato, RG 8.858.286-1, pelo servidor substituído 1º Tenente QOPM Thiago Shinmi Shiguihara, RG 7.583.123-4.

Art. 2º. O presente procedimento administrativo deverá ser concluído em 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

68345/2023

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROTOCOLO: 20.569.490-0

PORTARIA Nº 018/2023 – PSD, PUBLICADA DOE – EDIÇÃO Nº. 11434 DE 06/06/2023

SERVIDOR: THIEGO JESUS EDGIO MOREIRA – RG nº 1.614.486-8/PR

A Comissão de Procedimento de Sindicância Disciplinar instituída pela

Portaria nº 018/2023 – PSD exarada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Penal, Osvaldo Messias Machado, publicada no DOE nº 11434 de 06/06/2023, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 20.656/2021 **CITA** o senhor **THIEGO JESUS EDGIO MOREIRA, RG 1.614.486-8/PR**, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Colombo/PR, por ter em tese "inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; bem como, demais fatos narrados no protocolo" infringindo o disposto no inciso VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, bem como, **NOTIFICA-SE** para que apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretenda produzir consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação para tais atos. Ainda, aproveita-se deste instrumento para **INTIMÁ-LO** a participar, no dia 17/07/2023, das OITIVAS de testemunhas arroladas pela Comissão, iniciando as 09h00, no dia 19/07/2023 OITIVAS de testemunhas arroladas pela defesa, iniciando as 09h00 e no dia 20/07/2023 o INTERROGATÓRIO dos servidores processados, iniciando as 09h00, de forma presencial no endereço Rua Maria Petroski nº 3312, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr. CEP: 82.600-730, na Sala de Audiências da Corregedoria Geral da Polícia Penal ou por web conferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/van-las-uz2-5yd>, na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontram, estão disponíveis com a Comissão Processante, bastando solicitar acesso através do endereço eletrônico vaneskacalixto@policiapenal.pr.gov.br. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições, requerimentos e defesa deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, endereço anteriormente exposto ou pelo endereço acima mencionado. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Curitiba, 28 de junho de 2023

VANESKA CALIXTO DA COSTA

PRESIDENTE

68325/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 472 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.671.387-9,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor Renato Silvestri, RG 10.137.628-1, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Industrial de Guarapuava, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular Matheus Henrique Garcia De Góes, RG 9.553.948-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

68265/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL Protocolo nº 20.141.168-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0857/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 10.626.569/0001-10**, visando a aquisição de escadas telescópica em alumínio com 13 (treze) degraus para atender as necessidades do 3º Comando Regional de Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 337/2022-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls.311/322).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

67960/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 341/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haisi referente os autos de Sindicância **PROT. 52/2022/CPC (136/2021/CD)** – acusado: MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, Investigador de Polícia; advogado: Dr. Marden Esper Maués – OAB/PR 26.717; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, Investigador de Polícia, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, previstas no artigo 210, incisos III e XVIII, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos I, II e V, todos da Lei Complementar 14/82 e suas alterações, por analogia ao art. 386, inciso III do Código de Processo Penal;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 342/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 91/2021/CPC** – Sindicância n. 64/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de EDGARD HILDEBRAND SORIANI, Delegado de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao sindicado Edgard Hildebrand Soriani no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 343/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 122/2021/CPC** – Sindicância n. 255/2020-CD/CGPC instaurada em desfavor de NIOVALDO CORREA CARDOSO, Investigador de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao sindicado Nivaldo Correa Cardoso no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 344/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 100/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2022.059529.000 da Corregedoria de Área Norte para apurar a não apresentação do servidor ROBERSON RAMOS DE AVELAR para avaliação pericial convocada pelo GARH/DPC, bem como a obtenção de 106 (cento e seis) faltas no ano de 2023 (Prot. n. 326/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia ROBERSON RAMOS DE AVELAR; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Roberson Ramos de Avelar, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 345/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 101/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.006872.000 da Corregedoria de Área Norte para apurar dos fatos tratados no Inquérito Policial n. 69.470/2022 (Projudi 0003997-63.2022.8.16.0045), que investiga a prática do crime de peculato praticado, em tese, pela Escrivão de Polícia CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK (Prot. n. 31/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Escrivã de Polícia CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Christiane Zanoni Kloczak, Escrivã de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 346/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 102/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 086/2023 da Corregedoria de Área Metropolitana para apurar os fatos relativos à instauração do Inquérito Policial n. 48125/2023 em desfavor do investigador WALTER SCHACTAI JUNIOR (Prot. n. 86/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia WALTER SCHACTAI JUNIOR; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Walter Schactai Junior, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 347/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 103/2023/CPC** – Protocolo n. 2021.034357.000 da Corregedoria de Área Norte relativo à comunicação de conclusão do Inquérito Policial n. 135547/2017 que teve como indiciado o Investigador de Polícia CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO (Prot. n. 189/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Cacioldo Michel de Souza Franco, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 348/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 104/2023/CPC** – Ofício n. 120/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha 01 (uma) mídia com cópia integral do Inquérito Policial n. 52.324/2018, onde constam como investigados os Investigadores de

Polícia BERNARDO LÚCIO PACÍFICO DE OLIVEIRA BARBOSA e THIAGO KATSUHIKO MARUMO, indiciados nos Autos n. 0011766-63.2018.8.16.0013 em trâmite na 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais pela prática, em tese, do delito de concussão (Prot. n. 190/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Investigadores de Polícia BERNARDO LÚCIO PACÍFICO DE OLIVEIRA BARBOSA e THIAGO KATSUHIKO MARUMO; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Bernardo Lúcio Pacífico de Oliveira Barbosa e Thiago Katsuhiko Marumo, Investigadores de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 349/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 108/2023/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor TIAGO JOSE WLADYKA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Araucária, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

REMOVER o servidor ERINEU SEBASTIAO PORTES, Delegado de Polícia lotado na 4.ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Araucária, da mesma Divisão, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

DESIGNAR o servidor GABRIEL TÓTOLA FONTANA, Delegado de Polícia lotado na 4.ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer a função de Delegado Chefe da referida Delegacia, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

REMOVER o servidor EDUARDO MARCELO CASTELLA, Delegado de Polícia lotado na Divisão Policial da Capital, para a Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Adjunto, conforme Memorando n. 15/2023 da Divisão de Polícia Especializada e despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.625.898-5.

REMOVER o servidor GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTI, Investigador de Polícia lotado na 6ª Delegacia Regional de Polícia Piraquara para a Escola Superior de Polícia Civil, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.620.549-0.

REMOVER o servidor CRISTIANO DE BASTIANI, Investigador de Polícia lotado na Escola Superior de Polícia Civil para a Delegacia de Polícia de Pinhais, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.620.549-0.

REMOVER o servidor JUCEMAR DA SILVA NECO, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Pinhais para a 6ª Delegacia

Regional de Polícia Piraquara, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.620.549-0.

REMOVER o servidor LUIZ RENATO BLANCHET, Investigador de Polícia lotado no 8º Distrito Policial da Capital, da Divisão Policial da Capital, para a Delegacia de Polícia de Pinhais, da Divisão de Polícia Metropolitana, conforme Ofício n. 970/2023 do 8º Distrito Policial da Capital e despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Divisão Policial da Capital e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.622.360-8.

REMOVER o servidor PAULO SERGIO MORAIS KLIPPEL, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Pinhais, da Divisão de Polícia Metropolitana, para o 8º Distrito Policial da Capital, da Divisão Policial da Capital, conforme Ofício n. 970/2023 do 8º Distrito Policial da Capital e despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Divisão Policial da Capital e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.622.360-8.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 350/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 099/2023/CPC** – 1) Protocolo Digital 20.616.635-5 (Protocolo Digital 20.627.967-2) – SIGO Atendimento n. 71083/2023. Solicitante: Beatriz Caldas da Silveira Pacheco. Reivindicação: "Quero agradecer o desempenho e atenção ao serviço prestada pelo policial Felipe Teles, tive um episódio a qual fui roubada e recorri por vários dias a ajuda por parte da polícia, porém estava desistindo de tentar em função das várias tentativas sem sucesso, só tive êxito no momento que compareci a delegacia de furtos e roubos e fui atendida por ele, o qual me deu o suporte que todos esperam e que precisavam. Essa atitude me fez entender que podemos e devemos confiar no serviço que polícia exerce, que não podemos desanimar e deixar de confiar e acreditar que temos a quem recorrer, só preciso de policiais preparados para isso, e tive sorte de achar. Gratidão ao policial Felipe."; 2) Protocolo Digital 20.605.125-6 – Ofício n. 007/2023 da 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Encaminha cópia integral dos Autos sob nº 0000250-62.2021.8.16.0006, de Ação Penal de Competência do Júri, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, para fins de anotação de elogio na ficha funcional do Investigador de Polícia Gustavo Pontes Armellini, portador do R.G. nº 13.512.933-0, pelo trabalho de investigação levado a efeito no caso em questão e, ainda, por toda a explanação realizada em plenário, quando da inquirição dele perante o Conselho de Sentença, na sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri ocorrida no dia 30 de março de 2023; 3) Protocolo Digital 20.628.627-0 – SIGO Atendimento n. 68109/2023. Solicitante: Marcesar Batista Inocencio. Reivindicação: "Gostaria de agradecer o agente Thais Zielinski da delegacia do meio ambiente pela ajuda na ocorrência no último dia 9 no bairro Bacacheri Curitiba ela estava nos auxiliando no recolhimento dos nossos pets para um abrigo quando fomos atacados a golpes de facão sua atuação foi decisiva para que minha esposa e meu filho sobrevivesse ao ataque. Ela salvou minha família!"; 4) Protocolo Digital 20.628.665-2 – SIGO Atendimento n. 27614/2023. Solicitante: Leoli Margarette Souza Guagnini. Reivindicação: "Meu Deus depois de 15 dias graças a Deus através da delegacia de cibemético, aqui de Curitiba fui atendida pela funcionária Juliana, super atenciosa, eu consegui recuperar o meu Instagram que foi invadido no dia 14/02/2023, por uns dias vou ficar com duas contas do Instagram, após isso vou excluir a conta mais recente. Algumas pessoas duvidaram que a delegacia de cibemético ia conseguir me ajudar, poste nas minhas redes sociais, assim como eu fui ragueado, avisei que consegui acessar a minha conta de volta através da delegacia cibemético de Curitiba PR, obrigada por essa proteção com a população de Curitiba. Ontem foi falado no jornal das 19:00 horas, sobre invasão de cibemético, parabéns a secretária da justiça do Paraná GRATIDÃO... DEUS...E VIVA...A VIDA... SEMPRE..."; 5) Protocolo Digital 20.603.633-8 – Expediente da Coordenação de Polícia Judiciária do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados. Informa que foram realizadas diligências do Departamento de Polícia Legislativa Federal na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no período de 21 a 26/05/2022, no bojo do Termo Circunstanciado 4/2023, no qual foi apurado delito de ameaça de morte contra uma Deputada Federal, ocorrido nas dependências da Câmara dos Deputados, cujo o autor reside naquele Município, sendo que o êxito das ações foi possível em função da enorme abnegação pessoal, do compromisso para com a causa pública e do dever ético funcional dos honrosos e valorosos policiais civis dessa Gloriosa Polícia Civil do Estado do Paraná; 6) Protocolo Digital 20.272.406-0 – Ofício n. 6539/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Requerimento de Voto de Congratulações e Menção Honrosa, aos

integrantes das equipes da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, Delegacia de Repressão à Crimes Contra a Saúde e Delegacia de Proteção à Pessoa, relacionados no expediente, pelos brilhantes serviços prestados no enfrentamento ao crime violento e proteção à população do estado, com extraordinários índices de eficiência nos últimos anos quanto à conclusão de inquéritos; 7) Protocolo Digital 19.866.876-1 – Ofício n. 42/2022 da 5ª Promotoria de Justiça dos Crimes Dolosos Contra a Vida do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Externa elogio funcional à Dra. Vanessa Alice, com o auxílio de sua equipe, quando no exercício da presidência do Inquérito Policial tombado sob o n. 0007137-13.2022.8.16.0011, obrou com presteza e invulgar nota de excelência na condução investigativa de um quadrante fático complexo e adornado de peculiaridades, honrando, sobremaneira, a digna função de Delegada de Polícia. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 351/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.573.437-6** – Cópia do termo de reintegração de EDUARDO ELIAS no cargo de Investigador de Polícia. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC pelo encaminhamento à "a DPI visando a indicação da futura lotação do servidor somente para prestar serviços administrativos" e manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: "Considerando o lapso temporal entre a exoneração do servidor e a reintegração, encaminhe-se ao Conselho da Polícia Civil para apreciação e deliberação.". Servidor exonerado através do Decreto n. 7872, de 29 de setembro de 2017, relativo à Sindicância de Estágio Probatório n. 663/2015/CPC, e reintegrado por meio do Decreto n. 1892, de 10 de maio de 2023, em cumprimento à ordem judicial prolatada nos autos n. 0000262-19.2019.8.16.0177 da Vara da Fazenda Pública de Xambrê; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela lotação do servidor EDUARDO ELIAS, Investigador de Polícia, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC (GARH II – SITUAÇÕES DIVERSAS);

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para que o servidor EDUARDO ELIAS, seja submetido a exame pericial junto a Divisão de Perícia Médica/SEAP, para verificação da sua capacidade laborativa para eventual aposentadoria por invalidez;

III – pelo encaminhamento de cópia do Protocolo Digital 20.400.176-6 à CAEDEP/DPC, tendo em vista que a decisão prolatada nos autos n. 0000262-19.2019.8.16.0177 da Vara da Fazenda Pública de Xambrê determinou a reintegração para que o autor possa concluir seu estágio probatório.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 352/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.651.732-8** - Projeto de Curso n. 05/2023 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Formação Técnico-Profissional - Carreiras Policiais (Delegado, Investigador, Escrivão e Papiloscopista)". Com despacho do Diretor da Escola Superior de Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 353/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.556.996-0** - Requerimento apresentado por DIRLEY BARADELI, Investigador de Polícia, através do advogado Pedro Vítor Botan Cíceri - OAB/PR 77.798, para: a) A reintegração de DIRLEY BARADELI na 2ª classe de Investigadores da Polícia Civil do Estado do Paraná; b) O ressarcimento dos valores abatidos nos holerites, totalizando o montante de R\$13.801,00; c) A promoção para a 2ª classe, a qual tem direito desde 2020, bem com o pagamento da diferença entre a 3ª e a 2ª classe que deixou de receber neste período. Com informação da Comissão de Promoções/DPC nos seguintes termos: "Informo, em relação ao processo de promoção do ano de 2020, que o servidor DIRLEY BARADELI, RG 5458521-7, foi promovido, através do decreto n. 6140/2020, da 3ª para a 2ª classe, do cargo de Investigador de Polícia, na condição sub judice, por força de liminar exarada nos autos n. 0004629.86.2020.8.16.0004, que suspendeu a aplicação do artigo 43, incisos I a III, do Estatuto da Polícia Civil. Entretanto, o Tribunal de Justiça, julgando o agravo por instrumento n. 0069613-91.2020.8.16.0000, cassou a liminar a fim de que [fossem] mantidas as condições (ou requisitos) dispostos no artigo 43, incisos I, II e III, da Lei Complementar Estadual no 14/1982 e no item V, da Deliberação no 485/2020. Desta forma, o Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão judicial que cassou a liminar, tornou sem efeito o decreto n. 6140/2020, através do decreto n. 8456/2021, portanto, todos os servidores promovidos na condição sub judice foram despromovidos. Por fim, informo que o servidor DIRLEY BARADELI foi retirado das listas de aptos (2021 e 2022), bem como sua promoção do ano de 2020 foi na condição sub judice, em consonância com o artigo 43, incisos I e II do Estatuto da Polícia Civil do Paraná, pois constava processo criminal e administrativo disciplinar em seu desfavor, além de estar afastado da função por decisão judicial."; em sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação da Comissão de Promoções/DPC, pelo arquivamento após ciência ao procurador do requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

68202/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 21/2023

Às quatorze horas do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a vigésima primeira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Adriano Chohfi, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 16.06.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11440 de 16.06.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 52/2022/CPC (136/2021/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, Investigador de Polícia. ADVOGADO: DR. MARDEN ESPER MAUÉS – OAB/PR 26.717. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) **CONCLUSÃO: Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de sindicância, iniciada pela portaria 017/2022 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor do servidor sindicado e, após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos, em concordância com a manifestação da Autoridade Sindicante, VOTO pela ABSOLVIÇÃO do Investigador de Polícia MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural previstas no artigo 210, incisos III e XVIII, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos I, II e V, todos da Lei Complementar 14/82 e suas alterações, por analogia ao art. 386, inciso III do CPP, com consequente ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância. No tocante à pontuação a ser concedida à Autoridade Processante e Secretário deste procedimento administrativo para fins de promoção e anotação em ficha funcional, deixo de fazê-lo com base na Deliberação nº 339/2020 – Conselho da Polícia Civil, que alterou o § 3º do artigo 91 da Instrução Normativa nº 01/2016/CGPC.**". Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, Investigador de Polícia, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, previstas no artigo 210, incisos III e XVIII, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos I, II e V, todos da Lei Complementar 14/82 e suas alterações, por analogia ao art. 386, inciso III do Código de Processo Penal; II - pelo ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição da Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, deixase atribuir pontuação para fins de promoção aos servidores que atuaram no procedimento por estarem lotados no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Civil, bem como por não se revestir o procedimento de nenhuma das causas de excepcionalidade elencadas na parte final do § 3º do referido artigo e norma regulamentadora. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 20**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 20.629.450-7 (respectivas Deliberações nº 334 a 340, assinadas no Protocolo Digital nº 20.629.665-8). **PROCEDIMENTOS: Prot. 91/2021/CPC** – Sindicância n. 64/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de EDGARD HILDEBRAND SORIANI, Delegado de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro: I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao sindicado Edgard Hildebrand Soriani no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 122/2021/CPC** – Sindicância n. 255/2020-CD/CGPC instaurada em desfavor de NIOVALDO CORREA CARDOSO, Investigador de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, com o consequente arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro: I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao sindicado Nivaldo Correa Cardoso no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 100/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2022.059529.000 da Corregedoria de Área Norte para apurar a não apresentação do servidor ROBERSON RAMOS DE AVELAR para avaliação pericial convocada pelo GARH/DPC, bem como a obtenção de 106 (cento e seis) faltas no ano de 2023 (Prot. n. 326/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia ROBERSON RAMOS DE AVELAR. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos

senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Roberson Ramos de Avelar, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 101/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.006872.000 da Corregedoria de Área Norte para apurar dos fatos tratados no Inquérito Policial n. 69.470/2022 (Projudi 0003997-63.2022.8.16.0045), que investiga a prática do crime de peculato praticado, em tese, pela Escrivão de Polícia CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK (Prot. n. 31/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Escrivã de Polícia CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Christiane Zanoni Kloczak, Escrivã de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 102/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 086/2023 da Corregedoria de Área Metropolitana para apurar os fatos relativos à instauração do Inquérito Policial n. 48125/2023 em desfavor do investigador WALTER SCHACTAI JUNIOR (Prot. n. 86/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia WALTER SCHACTAI JUNIOR. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Walter Schactai Junior, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 103/2023/CPC** – Protocolo n. 2021.034357.000 da Corregedoria de Área Norte relativo à comunicação de conclusão do Inquérito Policial n. 135547/2017 que teve como indiciado o Investigador de Polícia CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO (Prot. n. 189/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Cacildo Michel de Souza Franco, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 104/2023/CPC** – Ofício n. 120/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha 01 (uma) mídia com cópia integral do Inquérito Policial n. 52.324/2018, onde constam como investigados os Investigadores de Polícia BERNARDO LÚCIO PACÍFICO DE OLIVEIRA BARBOSA e THIAGO KATSUHIKO MARUMO, indiciados nos Autos n. 0011766-63.2018.8.16.0013 em trâmite na 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais pela prática, em tese, do delito de concussão (Prot. n. 190/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Investigadores de Polícia BERNARDO LÚCIO PACÍFICO DE OLIVEIRA BARBOSA e THIAGO KATSUHIKO MARUMO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Bernardo Lúcio Pacífico de Oliveira Barbosa e Thiago Katsuhiko Marumo, Investigadores de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 108/2023/CPC** – Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor TIAGO JOSE WLADYKA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Araucária, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. REMOVER o servidor ERINEU SEBASTIAO PORTES, Delegado de Polícia lotado na 4.ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Araucária, da mesma Divisão, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. DESIGNAR o servidor GABRIEL TÓTOLA FONTANA, Delegado de Polícia lotado na 4.ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, da Divisão de Polícia Metropolitana, para para exercer a função de Delegado Chefe da referida Delegacia, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. REMOVER o servidor EDUARDO MARCELO CASTELLA, Delegado de Polícia lotado na Divisão Policial da Capital, para a Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Adjunto, conforme Memorando n. 15/2023 da Divisão de Polícia Especializada e despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.625.898-5. REMOVER o servidor GABRIEL FRANCISCO MIQUELETO, Investigador de Polícia lotado na 6ª Delegacia Regional de Polícia Piraquara para a Escola Superior

de Polícia Civil, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.620.549-0. REMOVER o servidor CRISTIANO DE BASTIANI, Investigador de Polícia lotado na Escola Superior de Polícia Civil para a Delegacia de Polícia de Pinhais, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.620.549-0. REMOVER o servidor JUCEMAR DA SILVA NECO, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Pinhais para a 6ª Delegacia Regional de Polícia Piraquara, conforme Ofício n. 082/2023 da Divisão de Polícia Metropolitana e despachos da Escola Superior de Polícia Civil e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.622.360-8. REMOVER o servidor PAULO SERGIO MORAIS KLIPPEL, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Pinhais, da Divisão de Polícia Metropolitana, para o 8º Distrito Policial da Capital, da Divisão Policial da Capital, conforme Ofício n. 970/2023 do 8º Distrito Policial da Capital e despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Divisão Policial da Capital e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 20.622.360-8. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 099/2023/CPC** – 1) Protocolo Digital 20.616.635-5 (Protocolo Digital 20.627.967-2) – SIGO Atendimento n. 71083/2023. Solicitante: Beatriz Caldas da Silveira Pacheco. Reivindicação: “Quero agradecer o desempenho e atenção ao serviço prestada pelo policial Felipe Teles, tive um episódio a qual fui roubada e recorri por vários dias a ajuda por parte da polícia, porém estava desistindo de tentar em função das várias tentativas sem sucesso, só tive êxito no momento que compareci a delegacia de furtos e roubos e fui atendida por ele, o qual me deu o suporte que todos esperam e que precisavam. Essa atitude me fez entender que podemos e devemos confiar no serviço que polícia exerce, que não podemos desanimar e deixar de confiar e acreditar que temos a quem recorrer, só preciso de policiais preparados para isso, e tive sorte de achar. Gratidão ao policial Felipe.”; 2) Protocolo Digital 20.605.125-6 – Ofício n. 007/2023 da 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Encaminha cópia integral dos Autos sob nº 0000250-62.2021.8.16.0006, de Ação Penal de Competência do Júri, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, para fins de anotação de elogio na ficha funcional do Investigador de Polícia Gustavo Pontes Armellini, portador do R.G. nº 13.512.933-0, pelo trabalho de investigação levado a efeito no caso em questão e, ainda, por toda a explanação realizada em plenário, quando da inquirição dele perante o Conselho de Sentença, na sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri ocorrida no dia 30 de março de 2023; 3) Protocolo Digital 20.628.627-0 – SIGO Atendimento n. 68109/2023. Solicitante: Marcesar Batista Inocencio. Reivindicação: “Gostaria de agradecer o agente Thais Zielinski da delegacia do meio ambiente pela ajuda na ocorrência no último dia 9 no bairro Bacacheri Curitiba ela estava nos auxiliando no recolhimento dos nossos pets para um abrigo quando fomos atacados a golpes de facão sua atuação foi decisiva para que minha esposa e meu filho sobrevivesse ao ataque. Ela salvou minha família!”; 4) Protocolo Digital 20.628.665-2 – SIGO Atendimento n. 27614/2023. Solicitante: Leoli Margarete Souza Guagnini. Reivindicação: “Meu Deus depois de 15 dias graças a Deus através da delegacia de cibernético, aqui de Curitiba fui atendida pela funcionária Juliana, super atenciosa, eu consegui recuperar o meu Instagram que foi invadido no dia 14/02/2023, por uns dias vou ficar com duas contas do Instagram, após isso vou excluir a conta mais recente. Algumas pessoas duvidaram que a delegacia de cibernético ia conseguir me ajudar, poste nas minhas redes sociais, assim como eu fui raaqueado, avisei que consegui acessar a minha conta de volta através da delegacia cibernético de Curitiba PR, obrigada por essa proteção com a população de Curitiba. Ontem foi falado no jornal das 19:00 horas, sobre invasão de cibernético, parabéns a secretária da justiça do Paraná GRATIDÃO... DEUS...E VIVA...A VIDA... SEMPRE...”; 5) Protocolo Digital 20.603.633-8 – Expediente da Coordenação de Polícia Judiciária do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados. Informa que foram realizadas diligências do Departamento de Polícia Legislativa Federal na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no período de 21 a 26/05/2022, no bojo do Termo Circunstanciado 4/2023, no qual foi apurado delito de ameaça de morte contra uma Deputada Federal, ocorrido nas dependências da Câmara dos Deputados, cujo o autor reside naquele Município, sendo que o êxito das ações foi possível em função da enorme abnegação pessoal, do compromisso para com a causa pública e do dever ético funcional dos honrosos e valorosos policiais civis dessa Gloriosa Polícia Civil do Estado do Paraná; 6) Protocolo Digital 20.272.406-0 – Ofício n. 6539/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Requerimento de Voto de Congratulações e Menção Honrosa, aos integrantes das equipes da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa, Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Saúde e Delegacia de Proteção a Pessoa, relacionados no expediente, pelos brilhantes serviços prestados no enfrentamento ao crime violento e proteção à população do estado, com extraordinários índices de eficiência nos últimos anos quanto à conclusão de inquéritos; 7) Protocolo Digital 19.866.876-1 – Ofício n. 42/2022 da 5ª Promotoria de Justiça dos Crimes Dolosos Contra a Vida do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Externa elogio funcional à Dra. Vanessa Alice, com o auxílio de sua equipe, quando no exercício da presidência do Inquérito Policial tombado sob o n. 0007137-13.2022.8.16.0011, obrou com presteza e invulgar nota de excelência na condução investigativa de um quadrante fático complexo e adornado de

peculiaridades, honrando, sobremaneira, a digna função de Delegada de Polícia. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 20.573.437-6** – Cópia do termo de reintegração de EDUARDO ELIAS no cargo de Investigador de Polícia. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC pelo encaminhamento à “a DPI visando a indicação da futura lotação do servidor somente para prestar serviços administrativos” e manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: “Considerando o lapso temporal entre a exoneração do servidor e a reintegração, encaminhe-se ao Conselho da Polícia Civil para apreciação e deliberação.”. Servidor exonerado através do Decreto n. 7872, de 29 de setembro de 2017, relativo à Sindicância de Estágio Probatório n. 663/2015/CPC, e reintegrado por meio do Decreto n. 1892, de 10 de maio de 2023, em cumprimento à ordem judicial prolatada nos autos n. 0000262-19.2019.8.16.0177 da Vara da Fazenda Pública de Xambrê. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela lotação do servidor EDUARDO ELIAS, Investigador de Polícia, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC (GARH II – SITUAÇÕES DIVERSAS); II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para que o servidor EDUARDO ELIAS, seja submetido a exame pericial junto a Divisão de Perícia Médica/SEAP, para verificação da sua capacidade laborativa para eventual aposentadoria por invalidez; III – pelo encaminhamento de cópia do Protocolo Digital 20.400.176-6 à CADEP/DPC, tendo em vista que a decisão prolatada nos autos n. 0000262-19.2019.8.16.0177 da Vara da Fazenda Pública de Xambrê determinou a reintegração para que o autor possa concluir seu estágio probatório. **Protocolo Digital 20.651.732-8** - Projeto de Curso n. 05/2023 da Escola Superior de Polícia Civil - “Curso de Formação Técnico-Profissional - Carreiras Policiais (Delegado, Investigador, Escrivão e Papiloscopista)”. Com despacho do Diretor da Escola Superior de Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 20.556.996-0** – Requerimento apresentado por DIRLEY BARADELI, Investigador de Polícia, através do advogado Pedro Vítor Botan Ciceri - OAB/PR 77.798, para: a) A reintegração de DIRLEY BARADELI na 2ª classe de Investigadores da Polícia Civil do Estado do Paraná; b) O ressarcimento dos valores abatidos nos holerites, totalizando o montante de R\$13.801,00; c) A promoção para a 2ª classe, a qual tem direito desde 2020, bem com o pagamento da diferença entre a 3ª e a 2ª classe que deixou de receber neste período. Com informação da Comissão de Promoções/DPC nos seguintes termos: “Informo, em relação ao processo de promoção do ano de 2020, que o servidor DIRLEY BARADELI, RG 5458521-7, foi promovido, através do decreto n. 6140/2020, da 3ª para a 2ª classe, do cargo de Investigador de Polícia, na condição sub judice, por força de liminar exarada nos autos n. 0004629.86.2020.8.16.0004, que suspendeu a aplicação do artigo 43, incisos I a III, do Estatuto da Polícia Civil. Entretanto, o Tribunal de Justiça, julgando o agravo por instrumento n. 0069613-91.2020.8.16.0000, cassou a liminar a fim de que [fossem] mantidas as condições (ou requisitos) dispostos no artigo 43, incisos I, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 e no item V, da Deliberação nº 485/2020. Desta forma, o Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão judicial que cassou a liminar, tornou sem efeito o decreto n. 6140/2020, através do decreto n. 8456/2021, portanto, todos os servidores promovidos na condição sub judice foram despromovidos. Por fim, informo que o servidor DIRLEY BARADELI foi retirado das listas de aptos (2021 e 2022), bem como sua promoção do ano de 2020 foi na condição sub judice, em consonância com o artigo 43, incisos I e II do Estatuto da Polícia Civil do Paraná, pois constava processo criminal e administrativo disciplinar em seu desfavor, além de estar afastado da função por decisão judicial.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação da Comissão de Promoções/DPC, pelo arquivamento após ciência ao procurador do requerente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 20.117.883-5

I. ACOLHO, nos termos da Informação nº. 0852/2023 – ATJ/SESP, as conclusões do Sr. Pregoeiro exaradas às de fls. 1130/1136, mantendo-se habilitada e declarada vencedora do certame a empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.573/0001-3, eis que restou comprovado que sua proposta atende às exigências editalícias.

II. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41 (fls. 1080/1092), mantendo a empresa **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.573/0001-3, como vencedora do certame;

III. **NOTIFIQUE-SE** os interessados acerca da presente decisão;

IV. **PUBLIQUE-SE**; e,

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 346/2023 – SESP

67889/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.578.333-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1291/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0114/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1428/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender às necessidades da Polícia Científica no interior do Estado – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) conforme Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 04/09) – passando o valor mensal de R\$ 17.624,77 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para R\$ 18.893,76 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/03/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 65/66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

67983/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.650.606-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0850/2023-ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo, objetivando o **acréscimo quantitativo de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1333/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, de outro lado, a empresa **FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL**

LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.701.716/0035-03, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil (DPC), com recursos do Convênio Federal n. 916.863/2021, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 422.914,32 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 7.506.729,18 (sete milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, conforme a Minuta de fls. 435/436;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

68190/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.450.904-2**

I. **INDENIZO**, com base na Informação nº 1198/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.372.251/00062-78, do valor de **R\$ 9.073,17 (nove mil setenta e três reais e dezessete centavos)**, em razão da prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico remoto de produtos IBM desta Secretaria, com garantia de atendimento prioritário, em regime de 24X7 para o centro de análise, planejamento e estatísticas – CAPE/SESP, conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e nº 325522 (fls. 03/04), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0931/201; III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

IV. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67907/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Lucas Raian Silva dos Anjos, RG: 10.137.501-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 105 de 06 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.877.929-6)

66118/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Daniel Filipe Goslar do Nascimento, RG: 8.512.944-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 102 de 01 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.679.167-1)

64640/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Bruno Romero, RG: 13.518.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 101 de 31 de maio de 2023 E-Protocolo nº 19.369.136-6)

64645/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Cleiton Amaral Paiva, RG: 16.246.726-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 106 de 07 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.719.234-8)

66089/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Antonio Marcos Junior, RG: 7.621.493-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.072.625-1)

66101/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Adriano Godoi dos Santos, RG: 9.369.819-3, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.125.147-8)

66109/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Cordeiro Giardino, RG: 10.938.299-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze)

vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.761.135-9)

59602/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Igor Mateus de Almeida Lima, RG: 12.551.959-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.494.101-3)

59585/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor João Vitor do Prado Bachmann, RG: 9.851.048-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.702.465-8)

59593/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Luiz Carlos Magalhães Junior, RG: 8.420.641-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.046.316-8)

59582/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Marcelo da Silva Abagge, RG: 10.567.319-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 20.033.858-8)

59596/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Danieli Oliveira dos Santos, RG: 10.678.451-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. Pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.344.899-2)

59605/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALEXANDRE DANTAS SCHLEDER**, RG 5.164.059-4, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63464/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALVARO SANTOS**, RG 8.662.914-3, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63461/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ERICKSON MOREIRA DE LIMA**, RG 5.883.017-8, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no

Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63398/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **TIAGO RAFAEL CONKE**, RG 6.327.780-0, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63683/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **VILMAR CONRADO DA SILVA**, RG 3.580.145-6, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63686/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.441.673-7

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1264/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SOLDADO ALISON FERNANDES GONÇALVES**, inscrito no RG sob o nº 8.773.097-2 e inscrito no CPF sob o nº 055.617.629-40, no valor de R\$ 5.840,73 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 038 de 24 de Fevereiro de 2023 – Aj. Geral (fls. 03/54); **II. PUBLIQUE-SE;**

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

68085/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.432.938-9

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1260/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **1º TENENTE QOPM LEONIDAS VINÍCIO BORGES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 10.904.466-20 e inscrito no CPF sob o nº 110.627.937-90, no valor de R\$ 13.561,23 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim-Geral nº 047 de 09 de Março de 2023 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

68079/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.599.875-6

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1262/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.070/0001-70, o valor de **R\$ 28.548,91 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, em razão do uso do imóvel situado à Rua Lupercio Pozato, n.º 555, Londrina, sem cobertura contratual, que abriga o 30º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 2º Comando Regional de Polícia Militar – em atendimento às necessidades da PMPR, após findo o prazo do Contrato nº 465/2016 – relativamente ao período de maio de 2023;

II. Em razão da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67909/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.176.361-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0855/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0035-03, visando a aquisição de duas viaturas descaracterizadas, Tipo SUV/Station/Minivan, potência mínima 104cv, Bicomcombustível (etanol e gasolina), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), em utilização da Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 777/2021 – SRP, no valor total de R\$211.457,16 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos da Minuta de Contrato anexada às fls. 299/311;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

68235/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo o nº. 20.574.979-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0859/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº

0700/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n.º 05.293.074/0001-87, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de sistema de raio-X para atender a demanda das unidades da Polícia Científica de Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência de mais 12 (doze) meses, a partir de **19/07/2023 até 18/07/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 294.857,12 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, doze centavos)**, conforme Minuta de fls. 95/96;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

68238/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.455.592-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo como base a Informação n.º 0854/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0225/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e empresa **SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.417.420/0001-15 – que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos, a fim de atender a demanda dos laboratórios de toxicologia forense e química forense da Polícia Científica do Paraná (PCP) - visando a retificação da Cláusula Terceira do referido contrato, para correção de erro material, mantendo o valor da contratação, conforme Minuta do Termo Aditivo (fls. 104/105);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

67897/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.624.001-6

I. AUTORIZO o ressarcimento da despesa do militar, **HILBERTH VALMIR WACHHOLZ**, portador do RG n.º 4.196.658-0, inscrito no CPF n.º 829.258.019-00, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AE”, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, com base na Informação n.º 1272/2023-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67994/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 16.658.979-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação n.º 1266/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **SD. QPMG GEANA DA CUNHA MARIN**, inscrita no RG sob o n.º 7.036.405-0 e inscrita no CPF sob o n.º 044.279.429-03, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral n.º 090 de 15 de Maio de 2020 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68000/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.381.344-9

I. INDENIZO, com base na Informação n.º 1257/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **MAJ. QOPM VALMIR DE SOUZA**, inscrito no RG sob o n.º 5.887.880-4 e inscrito no CPF sob o n.º 016.844.399-65, no valor de R\$ 24.001,56 (vinte e quatro mil um real e cinquenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral n.º 027 de 07 de Fevereiro de 2023 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68008/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.004.716-8

I. AUTORIZO, com base na Informação n.º 1274/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **CAP. QOBM TAMARES SILVA PEREIRA**, inscrito no RG sob o n.º 1.249.449-61 e inscrito no CPF sob o n.º 060.815.149-19, no valor de R\$ 19.528,77 (dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).. A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral n.º 009 de 12 de Janeiro de 2023 – Aj. Geral (fls. 05/12);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68022/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.350.358-0

I. AUTORIZO, com base na Informação n.º 1284/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TEN-CEL EMERSON JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA**, inscrito no RG sob o n.º 4.419.357-4 e inscrito no CPF sob o n.º 793.795.169-91, no valor de R\$ 25.423,66 (vinte cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral n.º 034 de 16 de Fevereiro de 2023 (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68014/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 18.526.089-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação n.º 1176/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **MAJOR LEANDRO JOSÉ CALLEGARI**, inscrito no RG sob o n.º 6.464.662-1 e inscrito no CPF sob o n.º 019.032.279-92, no valor de R\$ 22.158,97 (vinte dois mil cento e

cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 212 de 22 de Novembro de 2021 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67068/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.796.381-3

I. AUTORIZO e INDENIZO com base na Informação nº 1215/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização em favor do **SD. GIOVANI EUSEBIO QPM 1-0**, inscrito no RG sob o nº 14.249.564-3 e inscrito no CPF sob o nº 031.760.699-95, no valor de R\$ 4.180,07 (quatro mil cento e oitenta reais e sete centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 197 de 23 de outubro de 2018 (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67978/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.308.876-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1265/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **CORONEL JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 4.572.703-3 e inscrito no CPF sob o nº 683.451.949-15, no valor de R\$ 26.969,27 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 211 de 04 de Novembro de 2019 – Aj. Geral (fls. 07);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67991/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.862.053-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1254/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD. QPM RUDINEY CESAR MAGEDANZ**, inscrito no RG sob o nº 7.950.948-5 e inscrito no CPF sob o nº 078.319.029-88, no valor de R\$ 4.389,08 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 009 de 28 de Maio de 2019 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

67981/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.692.852-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1252/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD. QPMG JULIANO PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 9.597.545-3 e inscrito no CPF sob o nº 058.067.769-99, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 231 de 17 de Dezembro de 2021 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67985/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 056/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo 20.670.681-3,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Técnica de Classificação (CTC) responsável pela avaliação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) que se encontram cumprindo reprimenda nas unidades prisionais sob a Coordenação Regional de Francisco Beltrão, com objetivo de viabilizar a implantação em canteiros de trabalho externos.

Nestor Santos de Lucas	Setor de Psicologia
Cláudia Cristina Borba de Barros	Setor de Pedagogia
Cláudia Kuhn	Setor de Serviço Social
Gilmar Mangrich	Setor de Laborterapia / Secretário
Darci Fedars	Setor de Inteligência

Art. 2º DETERMINAR a participação dos Diretores, Gestores, Chefes de Segurança e Disciplina, bem como do Chefe Regional de Cadeia Pública, nos procedimentos de avaliação, de acordo com a unidade prisional onde o PPL estiver custodiado.

Art. 3º Esta Portaria a passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67974/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.069.560-7

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1277/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TEN.-CEL JOSÉ OSMAR NOVACH**, inscrito no RG sob o nº 4.557.073-8 e inscrito no CPF sob o nº 016.844.399-65, no valor de R\$ 27.284,67 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 009 de 12 de Janeiro de 2023 – Aj. Geral (fls. 02/41).

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68029/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.130.336-2

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1278/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TEN.-CEL. QOBM CHARLES ELIAS DE**

OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 4.788.168-4 e inscrito no CPF sob o nº 023.121.389-13, no valor de R\$ 24.493,17 (vinte quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 009 de 12 de Janeiro de 2023 (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68030/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.189.951-6

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1269/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TENENTE-CORONEL CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 4.169.687-7 e inscrito no CPF sob o nº 655.735.289-04, no valor de R\$ 26.354,17 (vinte seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 034 de 16 de Fevereiro de 2023 (fls. 07);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68031/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.206.060-9

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1279/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do 2º **SGT. QPMG EDSON MÁRCIO FERREIRA FRANCA**, inscrito no RG sob o nº 4.264.825-6 e inscrito no CPF sob o nº 596.983.579-04, no valor de R\$ 8.044,58 (oito mil quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 013 de 18 de Janeiro de 2023 – Aj. Geral (fls. 05); **II. PUBLIQUE-SE;**

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68036/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.322.885-6

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1281/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **MAJOR ELDISON MARTINS DO PRADO**, inscrito no RG sob o nº 5.786.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 878.116.859-49, no valor de R\$ 24.001,56 (vinte quatro mil um real e cinquenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 058 de 24 de Março de 2023 – Aj. Geral (fls. 03/33);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68069/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.431.378-4

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1286/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do servidor **EMERSON PEDRO PROTICA**, inscrito no RG sob o nº 1.032.138-7 e inscrito no CPF sob o nº 233.689.699-00, no valor de R\$ 8.958,24 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida em 03/03/2023, conforme Portaria nº 726 (fls. 07);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

68092/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.656.490-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021 e com base na Informação nº. 0864/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0036-86, visando a aquisição de veículos, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 777/2021, para atender as necessidades da Polícia Militar Paraná - PMPR, no valor total de **R\$ 3.514.360,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme a Minuta do Contrato anexada às fls. 295/308.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

68386/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.080.198-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 149 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, bem como no artigo 1º, § 3º. c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0851/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c artigos 154 e 156 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.378/0001-56, visando a aquisição de 2 (duas) unidades de fonte de radiação infravermelha, para atender as necessidades dos laboratórios de toxicologia e química forense da Polícia Científica do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme minuta de contrato de fls. 279/289;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo de 10 (dez) dias, em sítio eletrônico oficial (PNCP e DIOE), nos termos do artigo 153 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68308/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.239.595-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016 e ainda com fulcro nos artigos 112 e 142 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 0847/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 289/2022, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria, com intervenção do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) e do Escritório Social de Paranaíba (ES/DEPPEN), e, do outro lado, o Município de Paraisópolis do Norte - cujo objeto da parceria é o estabelecimento de condições para

proporcionar ocupação laborativa dos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal n. 7.210, de 11 de julho de 1984, nas execuções dos serviços relacionados à manutenção dos prédios e logradouros públicos, bem como na limpeza e arborização da cidade - , alterando o número de apenados colocados à disposição da empresa para "entre 05 (cinco) e até 10 (dez) presos", conforme a Minuta de fls. 03/04, bem como o respectivo Plano de Trabalho (fls. 05/08);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68310/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.593.961-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1267/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elemento da solicitação apresentado à fls. 44/46.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68324/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.936.922-9

1. DETERMINO, com base no despacho fls. 48 mov. 30, o arquivamento do processo que apuraria supostas irregularidades cometidas pela empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, admitida por meio do Contrato n.º 0544/2020 – GMS nº 2110/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 079/2020, cujo objeto seria aquisição de insumos para alambrado para atender a demanda do Departamento Penitenciário – DEPPEN.

2. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68372/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.377.522-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 149 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, bem como no artigo 1º, § 3º. c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0845/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c artigos 154 e 156 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária AERO PARKING AVIAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 13.013.117/0001-51, visando a aquisição de combustível de aviação (querosene – QAV e gasolina - AVGAS), com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e no

valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) para o Grupamento de Operações Aéreas (GOA), resultando no montante de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), conforme as Minutas de Contrato apresentadas às fls. 108/117 e 118/127;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo de 10 (dez) dias, em sítio eletrônico oficial (PNCP e DIOE), nos termos do artigo 153 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68296/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.634.766-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1275/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados às fls. 09.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68302/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.642.754-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1270/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 22/23.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

68299/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.562.448-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1261/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0293/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., inscrita junto ao CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09 – cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 7,76% (sete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) conforme Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 08/13) – passando o valor mensal de **R\$ 17.422,75 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 18.774,75 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de 12/04/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 65/66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

68338/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.592.486-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0856/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 24% (vinte e quatro por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0738/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 26.836.227/0001-65, cujo objeto é a aquisição de capacetes balísticos nível III-A, para atender as forças especiais do Departamento da Polícia Civil, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 50/51, ao valor de **R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 333.560,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

68320/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.604.708-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0866/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **39.946.476/0001-55**, visando a aquisição de pão francês, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1087/2022- DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme a Minuta de Contrato às fls.130/143.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

68350/2023

RESOLUÇÃO Nº 399/2023

Firmar TAC n.º 023/2023 com o arrematante ALISON HENRIQUE DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 18.724.896-5.

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 023/2023 com o arrematante ALISON HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 072.633.819-23, devido à inadimplência no lote 92, oriundo do procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital n.º 001/2022 – SESP/PMMPR.

Art. 2º Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a” e art. 214 e seus incisos ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, comunico que já fora adimplido com a multa de 20% prevista no item 9.1 do edital, no montante de R\$ 4.094,44 (quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O COMPROMISSÁRIO, concorda em ser advertido, em que pese ter ensejado prejuízos indiretos e transtornos operacionais decorrentes do bem licitado, com base nos art. 150, inciso I, art. 151, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c art. 205, inciso I e II, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º Designo, o setor desta pasta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD/SESP, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 5º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 1 (um) mês, após a publicação deste ato.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

68326/2023

NOTIFICAÇÃO

Ref. Notificação da data para realização do exame médico do processado Alex Sandro Marcos em Autos de Insanidade Mental vinculado aos autos principais PAD 01/2021 – 199/2021-CD/CGPC.

A autoridade processante, delegado de polícia de 2ª classe, Sr. Antônio Donizete Botelho, designada através da Portaria nº 059/2022 da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná para presidir autos de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo 199/2021CD/CGPC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 14/82, com suas posteriores alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), NOTIFICA, ALEX SANDRO MARCOS, RG 5.886.703-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Juracy Antônio Capra, nº 861, Casa 31, Bairro Country ou Rua Lajeado, nº 20, Bairro Canadá, ambos nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Que deverá comparecer em data de 16/08/2023 (4ª feira) às 09h00min, na sede do Instituto Médico Legal à Rua Paulo Turkiewicz, nº 160, Bairro Tarumã na cidade de Curitiba/PR, para realização de exame de sanidade mental, devendo comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (conforme documento em anexo). Dada e passado nesta cidade de Cascavel/PR, aos 26 de junho de 2023. Eu, secretária, Viviane Barbosa de Souza, (____) que digitei e subscreevi.

ANTÔNIO DONIZETE BOTELHO

Autoridade Processante

67098/2023

PORTARIA N.º 104/2023

O **Diretor-Geral do Departamento da Polícia Penal**, nomeado por meio do Decreto n.º 74/202, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º da Resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a Resolução n.º 276/2023-SESP, conforme contido no Protocolo de n.º 20.143.383-5;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 78/2023 de 12/05/2023 registrada por meio do protocolo n.º 20.240.622-0, que concedeu a Licença Capacitação, ao servidor **Ricardo Alves Ribeiro Couto, RG 9.886.097-5, CPF 083.116.309-76, LF 01**, ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP.

Curitiba, 27 de junho de 2023

Osvaldo Messias Machado

Diretor-Geral do Departamento da Polícia Penal – DEPPEN

68295/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 27/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALDOMIRO DIAS				30	29/07/2012 28/07/2017	04/07/2023 02/08/2023
67809734	2	NAVI	206689234			

67817/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO N.º 031/ 2023 – SETR
(Protocolo nº 20.672.709-8)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos de locação de imóveis da SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR/NAS, designado por resolução da SEAP, para exercer a função de Gestor, com as atribuições legais aplicáveis, nos contratos administrativos de locação de imóvel, formalizados por esta Pasta.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Sr. Lucas Ribeiro, portador do RG de nº ** *** *25-9 para exercer a função de fiscal, com as atribuições legais aplicáveis, nos contratos administrativos de locações de imóveis, formalizados por esta Pasta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
68194/2023

DESPACHO SECRETARIAL N.º 569/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.532.186-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0305/2023-NF/SETR (mov. 10) a **Informação nº 516/2023-AT/SETR (mov. 26)**, a **formalização do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 2178/2022 (anexo 8)** para sua prorrogação, o qual tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza em atendimento ao Núcleo Regional de Paranguá, formalizado com a empresa PLANSSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.970.088/0001-25, com valor mensal de R\$3.704,22 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, desde que cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
68383/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR N.º 130/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.529.990-4, resolve alterar a Portaria REPR nº 105/2023 de 29 de maio de 2023, publicada no DOE – Edição nº 11429 de 30/Mai/2023, para:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 10.07.2023 a 21.07.2023	RAFAEL TORRES DA SILVA RG nº 13.934.684-0 AF-E	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, em substituição ao titular Altair Batista de Souza, RG nº 3.494.036-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária –

Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

67544/2023

PORTARIA REPR N.º 131/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.199.461-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 24.08.2023 a 10.09.2023	RAQUEL RODRIGUES PINTO RG nº 3.674.009-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Jacarezinho, da Delegacia Regional da Receita de Jacarezinho – 6º DRR, em substituição ao titular Lino Procópio, RG nº 3.312.710-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, por motivo de férias.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

67728/2023

PORTARIA REPR N.º 132/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.661.818-3, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.12.2023 a 23.12.2023	RENATO MELLO MILANESE RG nº 3.220.431-7 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Diretor-Adjunto – Símbolo “B”, para responder cumulativamente pela chefia do Gabinete da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Roberto Zaninelli Covelo Tizon, RG nº 4.669.425-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Diretor – Símbolo “A”, por motivo de férias.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná – REPR

67732/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 59, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuar no Grupo de Trabalho para acompanhamento dos dados reais na nova estrutura tarifária da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e eventuais ajustes antes de sua implementação definitiva.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento

da Agepar), e considerando a deliberação contida na Ata da Reunião n.º 10/2023 – EXTRAORDINÁRIA, de 20 de abril de 2023, e o disposto no Protocolo n.º 20.582.145-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo de Trabalho encarregado do acompanhamento dos dados reais na nova estrutura tarifária da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e eventuais ajustes antes de sua implementação definitiva, os seguintes servidores:

- I – Christian Luiz da Silva, Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB/DRE; e
- II – Luciano Ricardo Menegazzo, Especialista em Regulação/Assessor.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho, na condição de convidados, os seguintes funcionários indicados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:

- I – Vanessa Carolina Seretnei, Coordenadora de Regulação Econômica; e
- II – Eduardo Valenza, Coordenador de Desenvolvimento Comercial.

Art. 3º O servidor Christian Luiz da Silva será o Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

68354/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 121/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.167.320-8,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 099/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11434, de 06 de junho 2023, constante do processo nº 20.167.320-8, sem imputação de responsabilidades ao empregado público **N. C. G. N.**

Art.2º DETERMINAR que o setor de Administração/Logística de transporte tome as providências necessárias para tentar obter do terceiro envolvido no acidente (motociclista) o ressarcimento dos custos de reparo do veículo do IDR-Paraná envolvido no acidente;

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

68214/2023

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Exonera o Diretor de Tecnologia e Inovação

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, inciso I, art. 31, aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023, e, considerando:

A Informação nº 66/2023 emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, emitida em 14 de junho de 2023, protocolo nº 20.585.360-0; O contido no Parecer nº 18/2023 do CAD/Tecpar, deliberado na 36ª Reunião Extraordinária do CAD, em 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Gomes Pessoa, RG 3.484.478-0, Diretor de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), até 30/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Nomeia a Diretora de Tecnologia e Inovação

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, inciso I, art. 31, aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023 e, considerando:

A Informação nº 66/2023 emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, emitida em 14 de junho de 2023, protocolo nº 20.585.360-0; O contido no Parecer nº 18/2023 do CAD/Tecpar, deliberado na 36ª Reunião Extraordinária do CAD, em 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone de Fátima Campos, RG 3.603.265-0, Diretora de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a partir de 01/07/2023, para o mandato unificado até 10/01/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 017/2023

Nomeia o Diretor de Administração e Finanças

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, inciso I, art. 31, aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023 e, considerando:

A Informação nº 66/2023 emitida pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, emitida em 14 de junho de 2023, protocolo nº 20.585.360-0; O contido no Parecer nº 19/2023 do CAD/Tecpar, deliberado na 36ª Reunião Extraordinária do CAD, em 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giovanni Antonio Soares de Brito, RG 13.223.101-0, Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a partir de 01/07/2023, para o mandato unificado até 10/01/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

HALY ABOU CHAMI

Presidente do Conselho de Administração

68250/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em Tempo

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 – SECOM

Súmula: Designar o Diretor-Geral para atuar interinamente como Secretário de Estado da Comunicação.

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral, **EDUARDO PUGNALI MARCOS**, RG 2510130-6 SSP/SP, para atuar interinamente como Secretário de Estado da Comunicação, no período de 03 a 15 de julho de 2023, em razão do afastamento sem remuneração do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

69350/2023



Como publicar no Diário Oficial:

Para enviar a matéria, o arquivo deve estar salvo na extensão RTF ou PDF. A formatação deve obrigatoriamente ser na fonte Arial ou Times New Roman, com corpo na medida 7.

A disposição tem que ser feita em coluna na medida de 8 cm (equivalente a 1 coluna) ou 17 cm (equivalente a 2 colunas).

Envio para usuários particulares

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO AVULSO**.

Envio para secretarias e demais órgãos do Governo

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO GOVERNO**.